Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 186 - 10 de outubro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

SEDI

Portaria nº 76/2018/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 16 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**, Coordenador Administrativo Financeiro, Matrícula 300077906, do período programado de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício de 2018, lotado nesta Superintendência, a qual fica transferida para fruição no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 27 de setembro de 2018.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE / SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Basílio Leandro Pereira de Oliveira**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174952** e o código CRC **43AAD1A8**.

DER

Portaria nº 759/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme 0009.221053/2018-10 e memorando nº 97/2018/DER-7ªRR,

RESOLVE:

READAPTAR, 180(cento e oitenta)dias, a contar de 13/06/2018 á 09/12/2018, a servidora servidora **AZALTINA FELIX GOMES, matricula nº 300012446,** função de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer sua função de Auxílio no setor de cozinha desta residência executando serviços como, lavagem de louças leves, corte de alimentos para preparo e preparação de café, na 7ª RR-Alvorada/DER-RO, em virtude da servidora apresenta limitação para exercer sua função de Auxiliar de Serviços Gerais. Conforme Laudo Médico de Readaptação n. 25.491/2018, de 13.06.2018..

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 08/10/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258752** e o código CRC **634D9ED4**.

ATO Nº 41/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1420.01162-00001/2016**

Convênio n.º **072/2016/PJ/DER/RO**

Prefeitura Municipal de Presidente Medici - RO.

Objeto: **Ampliação da Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 1333/CI/DER-2018, (fls.976v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 072/2016/PJ/DER-RO.**

Porto Velho/RO, 04 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 09/10/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3279380** e o código CRC **5E625731**.

CAERD

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 061/2017 FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD E A EMPRESA LABORATORIO SAO LUCAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1182/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 13 de setembro de 2017, contados a partir do dia 14 de setembro de 2018 até 13 de setembro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto do contrato refere-se a prestação de serviço de análise química e serviço de análise hidrobiológica dos parâmetros estabelecidos na Portaria Nº 2914/11 do Ministério da Saúde e na Resolução Nº 357, de 17 de março de 2005, do CONAMA, em amostras de água bruta e tratada, captadas, produzidas e distribuídas nos Sistemas de Água e Esgoto – SAEs da Capital, demais municípios e localidades atendidas pela CAERD no Estado do Rondônia, com frequência trimestral e semestral, pelo período de 01 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ao contrato fica acrescentado o valor referente ao prazo prorrogado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos para garantir as despesas com o contrato de que se trata este aditivo, serão retiradas do seguinte elemento de despesa 413.103.320.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste aditivo.

Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

Vagner Marcolino Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD

José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD

GLAUCO FABIO DE SOUZA DA SILVA /Representante Legal/Contratada

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/015, CELEBRADO PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD E PELA EMPRESA ESPACO DO SABER LTDA – ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°516/015

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 28 de Setembro de 2015, contados a partir de 29 de Setembro de 2018 até 28 de setembro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do Contrato nº 039/2015 refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, serviço de cópias e reprodução de documentos e demais serviços, conforme especificação completa do termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 039/2015 E RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO À FOLHA Nº 2038, O VALOR DO CONTRATO É DE R$ 60.451,00 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), SENDO ASSIM ACRESCENTA-SE AO CONTRATO OS SEGUINTES VALORES:

1º TERMO ADITIVO: R$ 60.451,00 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)

2º TERMO ADITIVO: R$ 60.451,00 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)

3º TERMO ADITIVO: R$ 60.451,00 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)

PERFAZENDO, ASSIM, UM TOTAL DE R$ 181.353 (CENTO E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados nos elementos de despesa 413.111.376.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente celebrado em 28 de Setembro de 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Porto Velho-RO, 24 de Setembro de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

Vagner Marcolino Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD

José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD

JOÃO RAIMUNDO VELOSO DE SOUZA /Representante Legal/Contratada

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 041/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/015, CELEBRADO PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD E PELA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 13 de Outubro de 2015, contados a partir de 14 de Outubro de 2018 até 13 de Outubro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao contrato fica acrescentado o valor referente ao prazo prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do Contrato nº 041/2015 refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para 800 (oitocentos) servidores que prestam serviços na sede e nas unidades regionais que compõem esta companhia, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, para atender por um período de 12 meses, conforme especificação contida no termo de referência e no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme determinação do Ministério do Trabalho e Emprego, através da Portaria nº 1.287 de 27 de Dezembro de 2017, publicada no DOU em 28/12/2017 e pela Nota Técnica registrada sob o nº 45/2018/DIPAT/CGFIP/DSST/SIT/Mtb, estabelece-se a Taxa Administrativa referente ao presente contrato em 0,00 % (zero por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados no elemento de despesa 411.104.160.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente celebrado em 13 de Outubro de 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

Vagner Marcolino Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD

José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD

GERALDO FRANÇA SOBREIRA /Representante Legal/Contratada

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

José Irineu Cardoso Ferreira

Diretor Presidente

CAERD



Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 09/10/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3276555** e o código CRC **C1E2ED71**.

JUCER

EXTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2012, celebrado em 02 de fevereiro de 2017, com a empresa Embras - Empresa Brasileira de Sistemas Ltda - EPP. O objeto é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 01/02/2013, prorrogando a sua vigência até 01/02/2018, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações. Processo Administrativo nº 01.1922.00011-0000/2016. O valor será reajustado para R$ 764,62 (setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Signatários: Vladmir Oliani/Cotnratante/Jucer, Felipe Cesar Pombo/Contratada/Embras e Cássia Akemi Mizusaki Fuanda/Procuradora Autárquica/Jucer

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

VLADMIR OLIANI

Presidente

Matrícula nº 300147410



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 08/10/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3264280** e o código CRC **4209BC91**.

SOPH

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Francisco Leudo Buriti de Sousa, baseado no resultado apontado no presente processo, que trata da contratação *de E*mpresa especializada para prestação de serviço de **Seguro de responsabilidade civil para cobertura aos usuários (terceiros) no âmbito do Terminal Portuário de Porto Velho/RO***,* em conformidade com o Art. 29, inciso II concomitante com o Art. 86 Inciso III da Lei 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.029628/2018-58**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 23/2018/AJCL/SOPH/SEI**, (3288805) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **FAZ SABER**, que fica dispensada a licitação do Processo em referência, em favor da Empresa**: AIG SEGUROS BRASIL S.A,** inscrita no CNPJ nº 33.040.981/0001-50, no valor total de **R$ 40.690,04 (quarenta mil, seiscentos e noventa reais e quatro centavos)**

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Francisco Leudo Buriti de Sousa, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da contratação *de E*mpresa especializada para prestação de serviço de **Seguro de responsabilidade civil para cobertura aos usuários (terceiros) no âmbito do Terminal Portuário de Porto Velho/RO,** em conformidade com o Art. 29, inciso II concomitante com o Art. 86 Inciso III da Lei 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.029628/2018-58**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 23/2018/AJCL/SOPH/SEI**, (3288805) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa**: AIG SEGUROS BRASIL S.A,** inscrita no CNPJ nº 33.040.981/0001-50, no valor total de **R$ 40.690,04 (quarenta mil, seiscentos e noventa reais e quatro centavos)**

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 09/10/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3290636** e o código CRC **9EC7191C**.

FAPERO

AVISO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 015/2018

PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - PAE

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: SUSANA MARIA MANA DE ARÁOZ

CPF: 192.587.928-31

INSTITUIÇÃO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANÁ-ULBRA

TÍTULO DO PROJETO: IV FÓRUM RONDONIENSE DE PESQUISA - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSÃO SOCIAL NA AMAZÔNIA LEGAL

OBJETO: Apoiar a realização de eventos locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no segundo semestre de 2018. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 10.640,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19.572.1119.20860000 - Elemento de Despesa: 3390-20 - Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE SEI: 0012.109244/2018-55

PROCESSO RELACIONADO: 0012.338729/2018-54

DA VIGÊNCIA: Julho/2018 a Abril/2019

DATA DA ASSINATURA: 08.10.2018

ASSINAM:

-**Francisco Elder Souza de Oliveira** - Presidente da FAPERO

- **Suzana Maria Mana de Aráoz** - Outorgado

- **Prof. Valmir Miguel de Souza -** Reitor CEULJI/ULBRA

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 09/10/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3272962** e o código CRC **C90BD655**.

SUGESP

Decreto de 09 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 2943954 a viagem de **GERCON SZEZERBATZ ZANATO**, Superintendente, lotado(a) na SETUR, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de setembro de 2018 a 05 de setembro de 2018, a fim de participar do evento #TurismoSummit2018, e reunião com técnicos do Ministério do Turismo-MTUR, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278676** e o código CRC **E69F4BBC**.

Decreto de 09 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 2944041 a viagem de **IDEBERT SANTOS CORREIA**, Tec. de Previdencia, lotado(a) na SETUR, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de setembro de 2018 a 05 de setembro de 2018, a fim de participar do evento #TurismoSummit2018, e reunião com técnicos do Ministério do Turismo-MTUR, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278986** e o código CRC **E2479721**.

Decreto de 09 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3096444 a viagem de **DANILO CABRAL DE PAULA**, Ten PM e **RENE FERREIRA DA SILVA**, 2ºSGT PM, ambos lotados(as) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 01 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, a fim de participar do II Curso de Força Tática a ser realizado na Polícia Militar do Estado do Acre (PMAC/CZS/2018, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3279426** e o código CRC **D7D90976**.

Decreto de 09 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3162749 a viagem de **ANDRE ALBRES OLIVEIRA** , Soldado PM, ambos lotados(as) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 01 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, a fim de participar do II Curso de Força Tática a ser realizado na Polícia Militar do Estado do Acre (PMAC/CZS/2018, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3279879** e o código CRC **A94F9E2D**.

Decreto de 09 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3261521 a viagem de **PAULO SERGIO TAVARES DA SILVA**, Agente de Serviços Complementares, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 de novembro de 2018 a 29 de novembro de 2018, a fim de participar do "Seminário Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental", com ônus para fonte 3209 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / 2635

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3283298** e o código CRC **C1726CCA**.

Decreto de 09 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3280821 a viagem de **LUCIANA DA SILVA NOBERTO**, Sargento PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Curitiba/PR, no período de 14 de outubro de 2018 a 20 de outubro de 2018, a fim de participar da "13ª Edição do Curso de Inteligência Financeira - CIF", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3288568** e o código CRC **CA1C3460**.

Decreto de 09 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3277085 a viagem de **RONIMAR VARGAS JOBIM**, Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania e **THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA**, CAP PM, ambos lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Foz do Iguaçu/PA, no período de 04 de novembro de 2018 a 10 de novembro de 2018, a fim de participar do Curso de Transnational and Organized Crime Investigations Course, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3281777** e o código CRC **D91AD4FC**.

Decreto de 09 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3281945 a viagem de **CATIA ELIZA ZUFFO** , Membro CRH-RO, lotado(a) na SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 de outubro de 2018 a 17 de outubro de 2018, a fim de participar da Reunião do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH, com ônus para fonte 3212 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS / 0000

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3284205** e o código CRC **DA7D51E3**.

Decreto de 09 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3280795 a viagem de **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, Diretor Técnico, lotado(a) na EMATER, à cidade de Campinas, no período de 19 de outubro de 2018 a 22 de outubro de 2018, a fim de participar da comissão organizadora do concurso coffee of the year 2018, com ônus para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3284642** e o código CRC **E12AEB37**.

SEPOG

Portaria nº 347/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação do gozo de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MIRTES FERREIRA FONTENELE, Chefe de Núcleo, matrícula 300064216, referente ao exercício de 2018,

que estava transferido o gozo de férias para fruição nos períodos de 15/10 a 24/10/2018 e 20/02/2019 a 01/03/2019, conforme Portaria 274/2018/SEPOG-GARH de 27.07.2018, publicada no DOE 136. Ficando o gozo para fruição nos períodos de 18 a 27/03/2019 e 15 a 24/07/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA

Secretária Adjunta/SEPOG.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3269943** e o código CRC **FB7A9226**.

Portaria nº 348/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ANDRÉ LUIZ GURGEL DO AMARAL, Assessor Especial, matrícula 300138588, referente ao exercício de 2018, que estava programado o gozo para 01 a 30/07/2018. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 01 a 30/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Outubro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA

Secretária Adjunta/SEPOG.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3270676** e o código CRC **DD1E0B81**.

SEGEP

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** n**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Despacho SEGEP-ASTEC (3273186) e Processo n. 0014.303929/2018-76,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 27.9.2018, que **Cedeu,** a contar de 1º de setembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, o servidor **FRANCISCO BORGES NETO,** Delegado de Policia, matrícula n. 300098431, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia.**

Onde se lê: **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**

Leia-se: **com ônus para o Poder Executivo Estadual**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador
ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 09/10/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3273352** e o código CRC **4BDEDA34**.

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício SJRO-Diref-6233717, Ofício n. 8822/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 3222/2018/GOV-RED, Parecer n. 3075/2018/SEGEP-ASTEC e Processo n. 0014.198731/2018-64,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de setembro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de agosto de 2019, da servidora **ADRIANE CORREA DO NASCIMENTO,** Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300096103, lotada no Hospital e Pronto Socorro

João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador
LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 26/09/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/09/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124865** e o código CRC **9EC42BEF**.

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando Memorando 145/2018/GOV-GAB (3140083), constante no processo n. 0020.297191/2018-11,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 16 de agosto de 2012, publicado no DOE n. 2113, de 6 de dezembro de 2012, que DEMITIU o servidor JOÃO BOSCO FRANÇA SILVA FILHO, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, por infração aos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe foram cometidas), V (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), do art. 38: IX (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), do art. 39; IV (improbidade administrativa), XI (corrupção em todas as modalidades), do art. 52, todos da Lei Complementar n. 76/93, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar n° 050/2011/ CEPAD/ARQ./PC/RO, devidamente julgado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador
ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 09/10/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3280416** e o código CRC **7246E03F**.

Portaria nº 3182/2018/SEGEP-NCSR

8 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1459468), Despacho SEFIN-3DRVHA (1459642), que consta nos autos do Processo n. 0030.125266/2018-44,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05892/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 28.7.2017, ao servidor **ALVARO DANTAS DE FARIA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300023964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.10.2017 à 31.10.2017, **1.7.2018 à 31.7.2018,** referente ao 3º quinquênio de 19.5.2007 à 18.5.2012.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.10.2017 à 31.10.2017, **1.8.2018 à 31.8.2018,** referente ao 3º quinquênio de 19.5.2007 à 18.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **HERCILIA FONSECA MARQUES**, **Assessor(a)**, em 15/05/2018, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1686656** e o código CRC **20FC514B**.

Portaria nº 4565/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando 11 (1711566), que consta no autos do processo n. 0064.160446/2018-85;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **NOÉ ALCANTARA BARBOSA JUNIOR**, Executor de Projetos Especias, matricula: 300134323, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, compreendido em **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **15.7.2018 a 30.7.2018,** e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **15.12.2018 a 30.12.2018.**

Porto Velho - RO, 20 de julho de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2377646** e o código CRC **AC221DC2**.

Portaria nº 5053/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 21/2018/SESAU-CES, que consta no autos do processo n. 0036.267164/2018-45;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MÁRCIA HELENA COUTINHO FERREIRA**, Assessor, Matrícula n. 300106291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente ao exercício de **2018**, marcadas para o período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2018 a 30.10.2018**.

Porto Velho - RO, 17 de setembro de 2018.

ERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2536666** e o código CRC **4D00910E**.

Portaria nº 5649/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Despacho (2772655), que consta no autos do processo n. 0031.212695/2018-41;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MÁRCIA VARGAS LARA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300014957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao exercício de **2017**, marcadas para o período de **1.1.2017 a 30.1.2017**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **6.8.2018 a 20.8.2018** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **19.11.2018 a 3.12.2018**.

Porto Velho - RO, 3 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2773854** e o código CRC **23469565**.

Portaria nº 5799/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Requerimento (2823704), que consta no autos do processo n. 0036.310641/2018-08;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **DANIELE DE PAULA PEREIRA**, Administrador, Matrícula n. 300120381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente ao exercício de **2017**, marcadas para o período de **1.11.2017 a 30.11.2017**, ficando transferida para fruição 20 (vinte) dias no período de **1.3.2019 a 20.3.2019** e o restante 10 (dez) dias, no período de **1.6.2019 a 10.6.2019**.

Porto Velho - RO, 03 de setembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2857365** e o código CRC **DEE96D44**.

Portaria nº 5815/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/NCSR/SEGEP de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando n. 15 (1621567), que consta no autos do processo n. 0042.148374/2018-56;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **SABRINE CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 300130876, Auxiliar Administrativo, lotada na Superintendência de Gestão dos G.P.A. - SUGESP, referente ao exercício de 2018, do período de 20 (vinte) dias, de **11.04.2018 a 30.04.2018,** a qual fica transferida para fruição no período de **12.12.2018 a 31.12.2018**.

Porto Velho - RO, 03/09/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2869807** e o código CRC **825D0BB1**.

Portaria nº 6066/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício n. 14148/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.313259/2018-17;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **TOYOO WATANABE JUNIOR**, Procurador do Estado, matrícula 300122594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, compreendido em **1.9.2018 a 20.9.2018**,

referente ao segundo período do exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **17.10.2018 a 26.10.2018,** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **19.11.2018 a 28.11.2018**.

Porto Velho - RO, 12/9/2018.

ERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2970827** e o código CRC **BD504E05**.

Portaria nº 6069/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 26/2018/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n.0050.073069/2017-13;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON RICARDO ASSUNÇÃO BARRETO,** Médico 40h, matrícula 300057945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.12.2017 a 30.12.2017**, referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2018 a 30.8.2018**.

Porto Velho - RO, 12/09/2018.

ERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2971774** e o código CRC **EAAECF10**.

Portaria nº 6116/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 14043/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0020.313622/2018-02;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDER LUIZ GUARNIERI,** Procurador do Estado, matrícula 300037726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao primeiro período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 12/09/2018.

ERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2983526** e o código CRC **ED842A90**.

Portaria nº 6145/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1250/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n.0049.314789/2018-64;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILENE ALVES FURTADO,** Técnico em Enfermagem, matrícula 300143161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2019 a 30.4.2019**.

Porto Velho - RO, 13/09/2018.

ERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2990806** e o código CRC **DDFB2406**.

Portaria nº 6146/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1262/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n.0049.324828/2018-31;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREA BARBIERI DE BARROS,** Médico Infectologista, matrícula 300071038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, do período de **1.8.2018 a 30.8.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2019 a 30.4.2019**.

Porto Velho - RO, 13/09/2018.

ERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2991659** e o código CRC **41B4CFFC**.

Portaria nº 6162/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 14005/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0020.217610/2018-40;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IGOR VELOSO RIBEIRO**, Procurador do Estado, matrícula 300115781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.6.2018 a 20.6.2018**, referente ao primeiro período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 20.11.2018**.

Porto Velho - RO, 14/09/2018.

ERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3006266** e o código CRC **5DEFB52C**.

Portaria nº 6163/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 14005/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0020.217610/2018-40;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IGOR VELOSO RIBEIRO**, Procurador do Estado, matrícula 300115781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.7.2018 a 20.7.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 20.12.2018**.

Porto Velho - RO, 14/09/2018.

ERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3006331** e o código CRC **DF608691**.

Portaria nº 6277/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício n. 3333/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0027.335195/2018-45;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **MARCELA XIMENES DA SILVA SÁ**, Coordenador de Conteúdo, matrícula 300130727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, compreendido em **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **17.9.2018 a 01.10.2018,** e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **1.12.2018 a 15.12.2018**.

Porto Velho - RO, 18/9/2018.

ERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3052967** e o código CRC **F2869325**.

Portaria nº 6279/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 296/2018/CAIS-GPES, que consta no autos do processo n. 0036.306868/2018-41;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **TATIANA MARCIA AZEVEDO MAIA**, Técnico em Previdência, matrícula n. 300034368, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.07.2018 a 30.07.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2019 a 30.9.2019**.

Porto Velho - RO, 3 de setembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3058982** e o código CRC **0965E7CF**.

Portaria nº 6379/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 14691/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0020.052890/2017-53;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TEILA MARIA NOGUEIRA ARAÚJO**, Assessor Técnico, matrícula n. 300138742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2019 a 30.8.2019**.

Porto Velho - RO, 21/09/2018.

ERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3096303** e o código CRC **15125999**.

Portaria nº 6382/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 14675/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0020.115426/2018-66;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANA MARIA BENETOLI CARDOSO**, Agente Administrativo, matricula n° 300034108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **3.12.2018 a 22.12.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, a qual fica antecipada para fruição no período de **1.10.2018 a 20.10.2018**.

Porto Velho - RO, 21/09/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3101882** e o código CRC **01450A51**.

Portaria nº 6385/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Requerimento (2818604), que consta no autos do processo n.0020.309788/2018-16;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LERI ANTONIO SOUZA E SILVA,** Procurador do Estado, matrícula nº 300011789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho - RO, 24/09/2018.

ERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110463** e o código CRC **5BFA19BD**.

Portaria nº 6386/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 3403/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n.0042.253299/2018-44;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESTÉFANO MATEUS PINHEIRO MOURÃO**, Auxiliar de Operações, matrícula nº 300141081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **4.9.2018 a 13.9.2018**, referente período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **22.10.2018 a 31.10.2018**.

Porto Velho - RO, 24/09/2018.

ERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3111431** e o código CRC **AA789C79**.

Portaria nº 6404/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, do período de **1.12.2018 a 10.12.2018**;

Considerando a Informação no Requerimento (3115000), que consta nos autos do Processo n. 0031.321176/2018-72;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JANDIARA SANTOS DA SILVA,** Assistente de Sistema de Controle Interno, matrícula 300145689, Lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.12.2018 a 30.12.2018.**

Porto Velho, 9 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
SUPERINTENDENTE/SEGEP
RESPONDENDO/PORTARIA N.6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3120196** e o código CRC **E74ABD07**.

Portaria nº 6406/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício n. 3437/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.344211/2018-01;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **MARCELO DE BRITO RODRIGUES**, Assessor Técnico I, matrícula 300145450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, compreendido em **1.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 20 (vinte) dias no período de **8.10.2018 a 27.10.2018,** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **1.2.2019 a 10.2.2019**.

Porto Velho - RO, 24/9/2018.

ERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121666** e o código CRC **9D218B97**.

Portaria nº 6472/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 5/2018/SEGEP-ASTEC, que consta no autos do processo n. 0031.036355/2018-15;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **RUTH MEGUMI MORIMOTO**, Assistente Jurídico, matrícula 300008585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.2.2018 a 10.2.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **26.9.2018 a 5.10.2018**.

Porto Velho - RO, 25 de setembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3131312** e o código CRC **E6F0EAB4**.

Portaria nº 6490/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício n. 11638/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.213386/2018-17;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR**, Procurador do Estado, matrícula 300130489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, compreendido em **11.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **8.10.2018 a 17.10.2018,** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **5.11.2018 a 14.11.2018**.

Porto Velho - RO, 25/9/2018.

ERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137104** e o código CRC **F7FAC425**.

Portaria nº 6525/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 3377/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n.0025.131180/2018-20;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ VILDOMAR PAULINO SILVA,** Extensionista em Gestão, matrícula 300139381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.7.2016 a 20.7.2016**, referente ao segundo período do exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 27/09/2018.

ERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3162237** e o código CRC **3B152001**.

Portaria nº 6530/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 3482/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n.0042.349617/2018-71;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL DE LIMA MACHADO,** Assistente Técnico I, matrícula 300136191, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **24.9.2018 a 8.10.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.10.2018 a 25.10.2018**.

Porto Velho - RO, 27/09/2018.

ERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3165290** e o código CRC **2A05B1BC**.

Portaria nº 6542/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 15002/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0020.260184/2018-64;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SÉRGIO FERNANDES DE ABREU JÚNIOR**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 300130126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **3.9.2018 a 2.10.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **5.11.2018 a 4.12.2018**.

Porto Velho - RO, 27/09/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3171671** e o código CRC **AAE5DDD6**.

Portaria nº 6592/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Requerimento (3135634), que consta no autos do processo n.0027.276391/2018-71;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE FERREIRA SANTANA**, Assessora Especial III, matrícula 300124470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.1.2017 a 30.1.2017**, referente ao segundo período do exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2017 a 30.10.2017**.

Porto Velho - RO, 28/09/2018.

ERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180154** e o código CRC **73FE4FEC**.

Portaria nº 6595/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Despacho (3153249), que consta no autos do processo n. 0027.278327/2018-24;

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 5269/2018/SEGEP-NDVS de 13/08/2018, publicada no DOE nº 149 de 15/08/2018, que Convalidou a remarcação do gozo de férias da servidora **BRUNA PATRICIA MENDES DA SILVA**, Assistente de Comunicação Setorial, matrícula 300145258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Onde se lê: marcadas para o período de **1.1.2018 a 20.11.2018**.

Leia-se: marcadas para o período de **1.11.2018 a 20.11.2018**.

Porto Velho - RO, 28 de setembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180724** e o código CRC **FD0997EF**.

Portaria nº 6601/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 055/CEPEM/GAB/SEGEP, que consta no autos do processo n.0031.279506/2018-10;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ ANTÔNIO FERREIRA,** Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300008797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2018 a 30.10.2018**.

Porto Velho - RO, 28/09/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 07/10/2018, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3181360** e o código CRC **217FBC4C**.

Portaria nº 6619/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (1176030), que consta nos autos do Processo n. 0052.072297/2017-56;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **CLODOALDO GALDINO PEREIRA**, Motorista, matrícula 300077734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.9.2018 a 30.9.2018.**

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3211878** e o código CRC **7009A32E**.

Portaria nº 6661/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício nº 14532/2018/PGE-DRH), que consta no autos do processo n.0020.317468/2018-30;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO,** Procurador do Estado, matrícula 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.11.2018 a 20.11.2018**, referente ao primeiro período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2019 a 20.11.2019**.

Porto Velho - RO, 04/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220785** e o código CRC **BCA171DB**.

Portaria nº 6662/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício nº 15304/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0020.341773/2018-42;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 300130128, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **24.9.2018 a 16.10.2018**, referente ao primeiro período do exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **26.11.2018 a 18.12.2018**.

Porto Velho - RO, 04/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3221374** e o código CRC **6F18C333**.

Portaria nº 6663/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício nº 13039/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0020.285737/2018-91;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO BRUNHOLI XAVIER**, Procurador do Estado, matrícula 300021494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **11.8.2018 a 30.8.2018**, referente ao primeiro período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.5.2019 a 30.5.2019**.

Porto Velho - RO, 04/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3221709** e o código CRC **AF32B7FA**.

Portaria nº 6665/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (1792769), Despacho SEDUC-GLOT (2791661), que consta nos autos do Processo n. 0021.171584/2018-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WALDIR RODRIGUES COELHO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 18.9.2000 a 17.9.2005.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3221934** e o código CRC **0936DA82**.

Portaria nº 6667/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2006336), Despacho SEDUC-GLOT (2829871), que consta nos autos do Processo n. 0029.199924/2018-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ CARLOS BARBOSA CASTRO**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300013189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 22.6.1988 a 21.6.1993.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222015** e o código CRC **92E7171C**.

Portaria nº 6668/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício nº 15447/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0020.073864/2018-40;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI**, Procurador do Estado, matrícula 300124627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, compreendido em **15.10.2018 a 3.11.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **15.11.2018 a 24.11.2018**, e o restante, 10 (dez) dias, no período de **27.3.2019 a 5.4.2019**

Porto Velho - RO, 04/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222081** e o código CRC **188252E6**.

Portaria nº 6669/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2255992), Despacho SEDUC-GLOT (2619765), que consta nos autos do Processo n. 0029.236746/2018-79,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLUZ BENDLER ZANOL**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 a 14.4.2002.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222086** e o código CRC **748AC2B4**.

Portaria nº 6671/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofício 20100 (3055296), que consta nos autos do Processo n. 0029.342359/2018-71,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 6141/2018/SEGEP-NCSR de 12.9.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ELIANE DE FATIMA LIMA MATOS,** Professor Classe C, Matrícula n. 300025193, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D´Oeste, no período de **1.10.2018 à 31.12.2018**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222203** e o código CRC **D19AC238**.

Portaria nº 6673/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento 3049639, Despacho SEDUC-GLOT 3052504, que consta nos autos do Processo n. 0029.341652/2018-11,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **20.9.2018,** os termos da Portaria n. 06169/NCSR/SEGEP/SEPOG de 10.8.2017, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a contar de 1.7.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ELIANE ORTOLAN PACHECO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300058373, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222292** e o código CRC **976A6A66**.

Portaria nº 6674/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que consta nos autos do Processo n. 0029.341652/2018-11, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **20.9.2018**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora **ELIANE ORTOLAN PACHECO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300058373, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222387** e o código CRC **2CFC3145**.

Portaria nº 6679/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2044296), Despacho SEDUC-GLOT (2311558), que consta nos autos do Processo n. 0029.169221/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 13.4.1997 a 12.7.2002.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222820** e o código CRC **2D6FD56B**.

Portaria nº 6681/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2101698), Despacho SEDUC-GLOT (2618799), que consta nos autos do Processo n. 0029.215194/2018-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLABES TEREZINHA MARTINS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300012828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 22.6.1998 a 21.6.2003.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3223019** e o código CRC **40571363**.

Portaria nº 6682/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício nº 3368/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n.0042.314144/2018-91;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA**, Assistente Técnico I, matrícula 300123069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2019 a 30.3.2019**.

Porto Velho - RO, 04/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3223109** e o código CRC **3CF135C6**.

Portaria nº 6685/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (2132030), Despacho SEDUC-GLOT (2619347), que consta nos autos do Processo n. 0029.219307/2018-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IZAURA LINO ORCESI**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300053279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 13.5.2009 a 12.5.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3223628** e o código CRC **E3F3CCA7**.

Portaria nº 6687/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2551022), Despacho SEDUC-GLOT (2672326), que consta nos autos do Processo n. 0029.273695/2018-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MAURA LUCIA MARTINS PEREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 1.4.2009 a 31.3.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3223777** e o código CRC **9B9C0F09**.

Portaria nº 6688/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (3110780), que consta nos autos do Processo n. 0042.347522/2018-13;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO CUSTODIO ALVES,** Auxiliar de Operações II, matrícula 300123490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.12.2018 a 30.12.2018.**

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3223876** e o código CRC **621271E4**.

Portaria nº 6690/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2525187), Despacho SEDUC-GLOT (2609396), que consta nos autos do Processo n. 0029.270133/2018-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA HELENA FERNANDES ALBERTI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300046262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 18.3.2008 a 17.3.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3224016** e o código CRC **8E762A4F**.

Portaria nº 6691/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento e Documentos (2154515), Despacho SEDUC-GLOT (2631991), que consta nos autos do Processo n. 0029.222519/2018-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSEMIRA GOMES DA SILVA**, Professor Classe A, Matrícula n. 300012497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 a 21.6.1998.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3224115** e o código CRC **63D279CD**.

Portaria nº 6692/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2400807), Despacho SEDUC-GLOT (2688766), que consta nos autos do Processo n. 0029.254084/2018-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALZIRA GONCALVES DIAS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º

quinquênio de 29.11.1998 a 28.11.2003, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 4º quinquênio de 29.11.2003 a 28.11.2008, **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 5º quinquênio de 29.11.2008 a 28.11.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3224197** e o código CRC **B34CE03A**.

Portaria nº 6693/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1914452), Despacho SEDUC-GLOT (2806822), que consta nos autos do Processo n. 0029.188760/2018-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO ROSARIO VALERIO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300020858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3224278** e o código CRC **B8196AB9**.

Portaria nº 6694/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 5089/2018/SEGEP-NDVS (2563474), publicada no DOE N. 151 de 17.08.2018, que remarcou o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANY FEITOSA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300104956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

Porto Velho - RO, 04 de setembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3224482** e o código CRC **0A190DC9**.

Portaria nº 6695/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2029411), Despacho SEDUC-GLOT (2693658), que consta nos autos do Processo n. 0029.204696/2018-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GLEICIANE TIMM**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 11.11.2005 a 10.11.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3224902** e o código CRC **B8E74DD9**.

Portaria nº 6696/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2579101), Despacho SEDUC-GLOT (2731003), que consta nos autos do Processo n. 0029.277337/2018-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SERGIO BATISTI**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300019789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 29.6.1998 a 28.6.2003.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3225070** e o código CRC **379F5BDA**.

Portaria nº 6697/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 773/2018/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n. 0050.093607/2018-77;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n. 300034765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, referente ao exercício de **2018**, marcadas para o período de **1.8.2018 a 30.8.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2018 a 30.9.2018**.

Porto Velho - RO, 4 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3225243** e o código CRC **8F8770DD**.

Portaria nº 6699/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (1792703), Despacho SEDUC-GLOT (2780023), que consta nos autos do Processo n. 0021.171567/2018-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANA DIAS SIMAO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300054593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de

Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 4.8.2009 a 3.8.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3227112** e o código CRC **8B93D7E3**.

Portaria nº 6702/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SUPEL-ASSEJUR 2861634, Despacho SUPEL-CAF 2884124, que consta nos autos do Processo n. 0043.056326/2018-22,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3307/2018/SEGEP-NCSR, de 17.5.2018, à servidora **JAQUELINE GUEDES MARINHO**, Técnico em Licitação, Registro, Pesquisa de Preços, Matrícula n. 300130466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitação de Rondônia/SUPEL/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2018 à 31.1.2018, **1.10.2018 à 30.11.2018,** referente ao 1º quinquênio de 1.8.2012 à 31.7.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2018 à 31.1.2018, **15.10.2018 à 13.11.2018, 1.5.2019 a 31.5.2019,** referente ao 1º quinquênio de 1.8.2012 à 31.7.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3227965** e o código CRC **8689C148**.

Portaria nº 6703/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1932631), Despacho SEDUC-GLOT (2791837), que consta nos autos do Processo n. 0029.191056/2018-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LINDAMAR DO NASCIMENTO PORTO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 17.3.2004 a 16.3.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3228084** e o código CRC **2B033D28**.

Portaria nº 6726/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2275183), Despacho SEDUC-GLOT (2580456), que consta nos autos do Processo n. 0029.234749/2018-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIRLEI PRATA STOCO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 a 9.4.2007.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3232916** e o código CRC **10F2A46B**.

Portaria nº 6727/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (1792654), Despacho SEDUC-GLOT (2791537), que consta nos autos do Processo n. 0021.171544/2018-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300009188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 1.7.1990 a 30.6.1995.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233047** e o código CRC **1E0680DE**.

Portaria nº 6730/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2525124), Despacho SEDUC-GLOT (2609704), que consta nos autos do Processo n. 0029.270127/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LAURA DE SOUZA COZER**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 2.3.2004 a 1.3.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233372** e o código CRC **77A9BBA9**.

Portaria nº 6731/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2314373), Despacho SEDUC-GLOT (2780133), que consta nos autos do Processo n. 0029.244058/2018-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVANA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 6.4.2004 a 5.4.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233469** e o código CRC **8F6FAEB2**.

Portaria nº 6744/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (2594331), que consta nos autos do Processo n. 0031.279506/2018-10;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ ANTÔNIO FERREIRA,** Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300008797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.10.2018 a 30.10.2018.**

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 07/10/2018, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3235757** e o código CRC **EDCD9403**.

Portaria nº 6748/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 149/2018/EPR-GADM, que consta no autos do processo n. 0024.007066/2017-17;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES**, Assessor, matrícula n. 300143430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Estado Para Resultados - EPR, do período de **01.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho - RO, 04 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3236671** e o código CRC **07D8D7D9**.

Portaria nº 6758/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Memorando 307 (2889518), que consta no autos do processo n. 0027.320025/2018-66;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **TALITA FRANCO DA SILVA**, matrícula 300140188, Assessor de Comunicação Regional I, matrícula 300140188, lotada na Superintendência de

Gestão dos G.P.A., do período de **1.6.2018 a 30.6.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 05/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3239717** e o código CRC **2ED931DA**.

Portaria nº 6770/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Ofício nº 15333/2018/PGE-DRH, que consta nos autos do Processo n. 0020.230030/2018-48;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCINETE DO SOCORRO RODRIGUES DIAS**, Assistente de Previdência, matrícula nº **300031395**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.1.2019 a 20.1.2019**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **26.9.2018 a 5.10.2018,** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **11.1.2019 a 20.1.2019**

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.
ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3245329** e o código CRC **B5A7CBEC**.

Portaria nº 6811/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 622/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.151067/2018-92;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **LUIS CRISTÓVÃO SANTOS DE ALMEIDA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300034881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **01.05.2017 a 30.05.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2017 a 30.9.2017**.

Porto Velho - RO, 8 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3252041** e o código CRC **DAE4A975**.

Portaria nº 6817/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que consta nos autos do Processo n. 0052.354686/2018-88, após Decreto de cessar a cedência, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **1.9.2018**, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, o servidor **GILBERTO ALVES**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300015052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo vista Decreto que cessou a cedência do referido servidor para Prefeitura Municipal de Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3254642** e o código CRC **AA970CD7**.

Portaria nº 6824/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 1868/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.143247/2018-61;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA**, Assistente Técnico I, matrícula n. 300123972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **01.03.2018 a 20.03.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **12.11.2018 a 01.11.2018**.

Porto Velho - RO, 8 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3259374** e o código CRC **C9883E61**.

Portaria nº 6828/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 384/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.026824/2018-51;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MARYANE DA SILVEIRA LOPES**, Gerente de Contratos e Convênios, matrícula n. 300127719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **12.01.2018 a 21.01.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **20.03.2018 a 29.03.2018**.

Porto Velho - RO, 8 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263316** e o código CRC **4A82EDDD**.

Portaria nº 6829/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 296/2018/CAIS-GPES, que consta no autos do processo n. 0036.306868/2018-41;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **TATIANA MARCIA AZEVEDO MAIA**, Técnico em Previdência, matrícula n. 300034368, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.07.2018 a 30.07.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2018 a 30.9.2018**.

Porto Velho - RO, 8 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3264421** e o código CRC **2D85F20F**.

Portaria nº 6832/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 3032/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0028.231026/2018-27;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **LUIS HENRIQUE PEREIRA DE MIRANDA LOPES**, Assessor Técnico, matrícula n. 300141510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **01.07.2018 a 30.07.2018**, referente ao exercício

de **2018**, ficando transferida para fruição 16 (dezesseis) dias no período de **15.07.2018 a 30.07.2018** e o restante 14 (quatorze) dias, no período de **17.10.2018 a 30.10.2018**.

Porto Velho - RO, 8 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3266650** e o código CRC **0733BBD5**.

Portaria nº 6842/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 3322/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.176860/2018-64;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **JOMARA LOPES CABRAL**, Auxiliar de Operações, matrícula n. 300127432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **6.8.2018 a 20.8.2018** e **3.12.2018 a 17.12.2018**, referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho - RO, 8 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3270895** e o código CRC **AA791A23**.

Portaria nº 6848/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 1172/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.085064/2018-53;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MARILENE BARBOSA ROCHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300131473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **1.4.2018 a 30.4.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 8 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3272259** e o código CRC **FD14D6E5**.

Portaria nº 6853/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento a fl. 3, Informação 2187/2018/ASTEC /PGE/SEGEP as fls. 28 a 31, Planilha de Cálculos a fl. 74, Autorização a fl. 77, Manifestação n. 75/ASTEC/SEPOG a fl. 80 e 81, Despacho a fl. 82, que consta nos autos do Processo n. 1503.00343/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **FRANCINEIDE DO SOCORRO FRANCA SILVA**, Escrivão de Policia, Matrícula n 300017851, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 8.3.2010 a 7.3.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278725** e o código CRC **A39023F7**.

Portaria nº 6854/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 1240/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.100533/2018-31;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MICHELE MICHELS**, Assessor Técnico de Projetos, matrícula 300132594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **2.1.2018 a 21.1.2018**, referente ao exercício de 2018, ficando transferida para fruição 12 (doze) dias no período de **30.04.2018 a 11.05.2018** e o restante 08 (oito) dias, no período de **30.08.2018 a 06.09.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3280175** e o código CRC **4BF8F82E**.

Portaria nº 6855/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 611/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.150718/2018-27;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **CHARLES NOVAES DE ALMEIDA**, Médico, matrícula n. 300135876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **01.11.2016 a 30.11.2016**, referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2017 a 30.12.2017**.

Porto Velho - RO, 9 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3281722** e o código CRC **FA3E8230**.

Portaria nº 6856/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento a fl. 25, Parecer n. 73/2016/ ADM/PROJUR/DER-RO as fls. 35 a 38, Planilha de Cálculos a fl. 42, Despacho a fl. 79, Manifestação/ASTEC/SEPOG/2018 as fls. 80 a 82, Despacho a fl. 83, que consta nos autos do Processo n. 01.1420.01691-0001/2015

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **EDILSON DE MELO TRINDADE**, Desenhista (cadista), Matrícula n 300004486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 12.11.1994 a 11.11.1999.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3282145** e o código CRC **908051CE**.

Portaria nº 6857/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 610/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.150664/2018-08;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **IVANICE FERNANDES BARCELLOS**, Médico, matrícula n. 300022452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período

de **01.07.2017 a 30.07.2017**, referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2017 a 30.12.2017**.

Porto Velho - RO, 9 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3283093** e o código CRC **67BF33CD**.

Portaria nº 6858/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 606/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.149609/2018-67;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **DENISE MARIA RINO LEVATTI ROCHA**, Fisioterapeuta, matrícula n. 300022345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **01.01.2017 a 30.01.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.01.2018 a 30.01.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3284106** e o código CRC **BE84D07A**.

Portaria nº 6859/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 603/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.149052/2018-64;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **OZIEL JARDIM DE MOURA JÚNIOR**, Médico, matrícula n. 300092849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **01.09.2017 a 30.09.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.01.2018 a 30.01.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3284723** e o código CRC **3F511A13**.

Portaria nº 6864/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (3154155), que consta no autos do processo n.0031.355042/2018-55;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIOVALDO DO LAGO VILARIM**, matrícula 300033861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, relativa à **1.8.2017** a **30.8.2017,** referente ao exercício de **2017.**

Porto Velho - RO, 09/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo/Portaria n.6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3288955** e o código CRC **A82B0B25**.

Portaria nº 6865/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 602/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.148980/2018-10;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **JOSÉ PEREZ DE JESUS**, Médico, matrículas n. 300016828 e 300016829, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **1.7.2017 a 30.7.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2018 a 2.3.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3289149** e o código CRC **74A15F2D**.

Portaria nº 6866/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 818/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.194509/2018-95;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **JUCILEIDE DE FRANCA LOPES MIRANDA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300034881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **1.5.2018 a 30.5.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2018 a 30.9.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3289593** e o código CRC **113DA1ED**.

Portaria nº 6867/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 936/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.234028/2018-20;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **EDILBERTO ALVES**, Técnico em Radiologia, matrícula n. 300119660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **11.06.2018 a 30.06.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2018 a 20.10.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3290132** e o código CRC **CB1DF138**.

Portaria nº 6868/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (2274623), que consta no autos do processo n.0033.239055/2018-68;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO DE CASTRO,** Agente Penitenciário, matrícula 300038421, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, relativa à **1.9.2018** a **30.9.2018,** referente ao exercício de **2018.**

Porto Velho - RO, 9/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo/Portaria n.6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3290582** e o código CRC **8AF8EAA8**.

Portaria nº 6869/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 815/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.194599/2018-14;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300028387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **01.05.2017 a 30.05.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3290655** e o código CRC **24018754**.

Portaria nº 6871/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 1110/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.265373/2018-13;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **GILVANA DA COSTA SILVA**, Enfermeiro, matrícula n. 300034888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3290930** e o código CRC **60ACD86E**.

Portaria nº 6872/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 3155/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0006.243575/2018-01;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **SELMA SOBREIRA REGIS LAVANMDOSKI**, Assessor Técnico Especial, matrícula n. 300104328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **01.05.2018 a 30.05.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 20 (vintes) dias no período de **1.8.2018 a 20.8.2018** e o restante 10 (dez) dias, no período de **26.9.2018 a 5.10.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291083** e o código CRC **77A4ED30**.

Portaria nº 6874/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 15318/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.273769/2018-44;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA**, Procurador do Estado, Matrícula n. 3000135690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao primeiro período do exercício de **2018**, marcadas para o período de **6.8.2018 a 20.8.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **26.9.2018 a 10.10.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291485** e o código CRC **FC2F741F**.

Portaria nº 6877/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando o Requerimento PGE-PRV (1383160), que consta nos autos do Processo n. 0020.115153/2018-50;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEITI ROBERTO MORI**, Procurador do Estado, matrícula 300021152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.8.2018 a 30.8.2018**, referente ao exercício de **2018.2**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2018 a 20.7.2018**.

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo/Portaria n.6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291720** e o código CRC **4AC8AD3C**.

SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR nº01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 372/2018/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0049.254431/2018-75

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COM ANÁLISE PERIÓDICA DAS ÁGUAS, LIMPEZA, DESINFECÇÃO E REPARO DOS RESERVATÓRIOS SUBTERRÂNEO E ELEVADO do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 018/GAB/SUPEL/2018, publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018 COMUNICA** aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu as seguintes alterações:

1. Fica **excluída a alínea "a" do item 10.6 do Edital e o subitem 1º do item 10.1 do Termo de Referência** com a seguinte exigência: a) Licença sanitária para funcionamento do estabelecimento, obtida junto ao órgão de vigilância sanitária de Porto Velho; ficando renumerado os demais itens ali exigidos.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 24.10.2018

HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 09/10/2018, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3274158** e o código CRC **138010C2**.

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO CP 03/2018/CCP/SUPEL/RO

ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA, JULGAMENTO DO INVOLUCRO 02 (HABILITAÇÃO) E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL, REFERENTE AO CHAMAMENTO

PÚBLICO N° 03/2018/CCP/SUPEL/RO, que tem por objetivo selecionar projetos voltados para a realização de infraestruturas produtivas da fruticultura no estado de Rondônia na ordem de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo como interessado o GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA/SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, com a finalidade de divulgar o resultado da análise efetuada pela equipe técnica da SEAGRI/RO, que decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MIGRANTES DE ARIQUEMES - ATRAMA, pelo fato da proposta apresentada pela associação obter nota zero no item 2 - Projeto de Execução e item 4 - Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada, acarretando assim na sua desqualificação, conforme item 8.8 do Edital . Cientificamos ainda que o resultado da análise e julgamento dos documentos e resultado da proposta técnica será publicado no site da SUPEL na íntegra (http://www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.seagri.ro.gov.br), DOE/DECOM o resumo. Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, na Superintendência Estadual de Licitações Telefone: (0XX69) 3212-9264.

Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2018.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Presidente da CCP/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Chefe de Unidade**, em 09/10/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3276336** e o código CRC **5311904A**.

AVISO

DE RETORNO A FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2017/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1914.00002-00/2017/IDARON

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES (lancha, motor, carreta e kit embarcação), conforme as especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência - anexo I do Edital

O Pregoeiro Substituto designado pela **Portaria Nº 101/2018/SUPEL-CI do dia 03.09.18, publicada no DOE do dia 04.09.2018**, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que fica REAGENDADO para o dia 16 de outubro de 2018, às 10h00min (horário de Brasília) o retorno a fase de ACEITAÇÃO para negociação com as empresas remanescentes para os **ITENS 01, 02, 05 e 06**, devido a desistência da proposta da empresa POLIMARINE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME nos itens 01 e 05 e pendências na documentação mínima exigidas da empresa BR MARINE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP para os itens 02 e 06, conforme solicitação a Secretaria de Origem.

Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2018.

RÓGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro Substituto da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300137961



Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 09/10/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCILENE GALDINO SOUZA**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, em 09/10/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3286119** e o código CRC **AF0B92D5**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 225/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2018

PROCESSO Nº 0036.015360/2018-36

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (cânula de guedel, nº 0,30, cânula de guedel, nº 0,50, cânula de guedel, nº 1, cânula de guedel, nº 2, confeccionada em material atóxico, cânula de guedel, nº 2, confeccionada em material atóxico, cânula de guedel, nº 3, confeccionada em material atóxico,cânula de guedel, nº 4, confeccionada em material atóxico), para atender demanda necessária de todas as unidades da secretaria estadual de saúde – SESAU/RO, para o período de 12 meses, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 do Termo de Referência, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (cânula de guedel, nº 0,30, cânula de guedel, nº 0,50, cânula de guedel, nº 1, cânula de guedel, nº 2, confeccionada em material atóxico, cânula de guedel, nº 2, confeccionada em material atóxico, cânula de guedel, nº 3, confeccionada em material atóxico,cânula de guedel, nº 4, confeccionada em material atóxico), para atender demanda necessária de todas as unidades da secretaria estadual de saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto

18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II sito a **Rua Aparício Moraes n° 4378, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO**. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

6.4.1. Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do e-mail: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5580.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei n° 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequarão da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto Estadual n° 12.205/06 e do Decreto Estadual n° 12.234/06:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	**05**	**3,2% por dia**
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	**05**	**3,2% por dia**
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	**05**	**3,2% por dia**
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	**03**	**0,8% por dia**
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	**03**	**0,8% por dia**

10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**01**	**0,2% por dia**

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em considerarão a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.015360/2018-36 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 240/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 225/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 10/10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO -SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/10/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 5, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	756,00	UND	ADVANTIVE	R$ 3,32	R$ 2,70	-18,67	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0002	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 6, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	696,00	UND	ADVANTIVE	R$ 3,32	R$ 2,70	-18,67	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

0003	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 7,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. OBS.: REGISTRO DA ANVISA	3.492,00	UND	SOLIDOR	R$ 5,46	R$ 4,92	-9,89	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0004	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 8,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM	4.356,00	UND	VITALGOLD	R$ 5,48	R$ 4,47	-18,43	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

	CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. OBS.: REGISTRO DA ANVISA							
0005	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 9,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL,	840,00	UND	VITALGOLD	R$ 5,57	R$ 4,46	-19,93	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

	ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. OBS.: REGISTRO DA ANVISA.							
0006	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 3,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. OBS.: REGISTRO DA ANVISA.	1.212,00	UND	VITALGOLD	R$ 3,32	R$ 3,30	-0,60	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

0007	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 6,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. OBS.: REGISTRO DA ANVISA.	1.848,00	UND	VITALGOLD	R$ 5,46	R$ 4,62	-15,38	MBR FERNANDES-ME
0008	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 6,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS,	2.208,00	UND	VITALGOLD	R$ 5,46	R$ 4,51	-17,40	MBR FERNANDES-ME

	POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. OBS.: REGISTRO DA ANVISA.							
0009	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 7,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO	4.860,00	UND	VITALGOLD	R$ 5,46	R$ 4,19	-23,26	MBR FERNANDES-ME

	UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. OBS.: REGISTRO DA ANVISA							
0010	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 8,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. OBS.: REGISTRO DA ANVISA.	5.700,00	UND	VITALGOLD	R$ 5,48	R$ 4,19	-23,54	MBR FERNANDES-ME

0011	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 9,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. OBS.: REGISTRO DA ANVISA	1.644,00	UND	VITALGOLD	R$ 5,45	R$ 4,42	-18,90	MBR FERNANDES-ME
0012	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 2,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A	804,00	UND	SOLIDOR	R$ 3,67	R$ 3,28	-10,63	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

	PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.							
0013	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 2,5 ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM;	1.176,00	UND	VITALGOLD	R$ 3,66	R$ 3,66	0,00	MBR FERNANDES-ME
0014	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 3,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E	1.776,00	UND	VITALGOLD	R$ 3,69	R$ 3,41	-7,59	MBR FERNANDES-ME

	DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL.							
0015	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 3,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL.	2.856,00	UND	SOLIDOR	R$ 3,64	R$ 3,32	-8,79	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0016	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 4,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA	996,00	UND	SOLIDOR	R$ 3,74	R$ 3,29	-12,03	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

	EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. REGISTRO DA ANVISA.							
0017	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 4,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA	756,00	UND	VITALGOLD	R$ 4,32	R$ 3,43	-20,60	MBR FERNANDES-ME
0018	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 5,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA	1.200,00	UND	SOLIDOR	R$ 4,32	R$ 3,34	-22,69	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

	USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.							
0019	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 5,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.	720,00	UND	SOLIDOR	R$ 4,36	R$ 3,30	-24,31	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

0020	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 6,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.	684,00	UND	VITALGOLD	R$ 4,36	R$ 3,36	-22,94	MBR FERNANDES-ME
0021	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 6,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO;	924,00	UND	VITALGOLD	R$ 4,36	R$ 4,12	-5,50	MBR FERNANDES-ME

	DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA							
0022	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 7,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.	720,00	UND	VITALGOLD	R$ 5,34	R$ 3,47	-35,02	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0023	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 7,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS	540,00	UND	SOLIDOR	R$ 5,34	R$ 4,62	-13,48	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

	ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.							
0024	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 8,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.	720,00	UND	SOLIDOR	R$ 5,34	R$ 3,32	-37,83	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

0025	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 8,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.	720,00	UND	SOLIDOR	R$ 5,34	R$ 3,32	-37,83	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0026	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 9,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO;	180,00	UND	SOLIDOR	R$ 5,34	R$ 3,40	-36,33	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

	DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.							
0027	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 9,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA	180,00	UND	VITALGOLD	R$ 5,34	R$ 3,48	-34,83	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0028	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 02 (08 MM DIÂMETRO X 6 CM DE COMPRIMENTO). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO. DEVE POSSUIR	120,00	UND	STYLLE	R$ 55,49	R$ 48,99	-11,71	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

	REGISTRO NA ANVISA							
0029	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 03 (09 MM DIÂMETRO X 6,5 CM DE COMPRIMENTO). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	156,00	UND	STYLLE	R$ 55,49	R$ 51,91	-6,45	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0030	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL, MODELO CURTA, Nº 03 (9,0 MM DIAMETRO X 4,5 CM DE COMPRIMENTO). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	240,00	UND	CPL MEDICAL	R$ 55,49	R$ 52,50	-5,39	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0031	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 04 (10 MM DIÂMETRO X 7 CM DE COMPRIMENTO). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	276,00	UND	CPLMEDICAL	R$ 55,49	R$ 52,37	-5,62	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

0032	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 05 (11 MM DIÂMETRO X 7,5 CM DE COMPRIMENTO). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	300,00	UND	CPL MEDICAL	R$ 57,34	R$ 54,40	-5,13	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0033	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 06 (12 MM DIÂMETRO X 8 CM DE COMPRIMENTO). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	324,00	UND	STYLLE	R$ 57,34	R$ 52,03	-9,26	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0034	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 07. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	300,00	UND	CPLMEDICAL	R$ 56,98	R$ 52,49	-7,88	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0035	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 08. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO. DEVE POSSUIR	300,00	UND	CPLMEDICAL	R$ 56,98	R$ 52,49	-7,88	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

	REGISTRO NA ANVISA							
0036	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 2,5 (08 MM DIÂMETRO X 6 CM DE COMPRIMENTO). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	192,00	UND	CPLMEDICAL	R$ 55,49	R$ 52,49	-5,41	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0037	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 3,5 (09 MM DIÂMETRO X 6,5 CM DE COMPRIMENTO). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	204,00	UND	CPLMEDICAL	R$ 55,49	R$ 49,40	-10,97	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0038	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 4,5 (10 MM DIÂMETRO X 7 CM DE COMPRIMENTO). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	204,00	UND	CPLMEDICAL	R$ 55,49	R$ 49,40	-10,97	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0039	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 7,5. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01	240,00	UND	CPL MEDICAL	R$ 56,98	R$ 56,98	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

	CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.							

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
09.222.411/0001-04	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 - JUSCELINO KUBITCHEKS	PORTO VELHO - RO	ROSANE FAGUNDES DOS SANTOS	692.585.622-91	(69)3226-9414
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA: TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3223-5348 / 32117717
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	RUA ANISIO SERRÃO, 1712 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059
10.541.396/0001-38	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	AV. TRANSCONTINENTAL, 1470 - CASA PRETA	JI-PARANA - RO	ESDRAS JUNIOR JARDIM	604.283.502-59	(69) 3422-2912
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313-9758

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações Interina

SUELEN TORRES DA SILVA

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva**, **Gerente**, em 09/10/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 09/10/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3287490** e o código CRC **693E4011**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 223/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2018

PROCESSO Nº 0036.054879/2018-30

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (material penso: Cânula traqueostomia estéril com balão nº 4,5,cânula traqueostomia estéril com balão nº 5,0, cânula traqueostomia estéril com balão nº 5,5,cânula traqueostomia estéril com balão nº 7,0), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, Centro de Diálise Ariquemes e Laboratório Central de Saúde Pública por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, para o período de 12 meses, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 do Termo de Referência, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (material penso: Cânula traqueostomia estéril com balão nº 4,5,cânula traqueostomia esteril com balão nº 5,0, cânula traqueostomia estéril com balão nº 5,5,cânula traqueostomia estéril com balão nº 7,0), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, Centro de Diálise Ariquemes e Laboratório Central de Saúde Pública por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II sito a **Rua Aparício Moraes n° 4378, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO**. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei n° 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial. **9.5.** As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequarão da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto Estadual n° 12.205/06 e do Decreto Estadual n° 12.234/06:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	**05**	**3,2% por dia**
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	**05**	**3,2% por dia**
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à	**05**	**3,2% por dia**

	entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;		
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	**03**	**0,8% por dia**
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	**03**	**0,8% por dia**
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**01**	**0,2% por dia**

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido. **9.15.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em considerarão a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais. **9.17.** Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.054879/2018-30 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 263/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 223/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 10/10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/10/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 4,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM	900,00	UND	SOLIDOR	R$ 26,55	R$ 26,55	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

	INDIVIDUAL, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.							
0002	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 5,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	768,00	UND	SOLIDOR	R$ 26,55	R$ 26,55	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0003	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 5,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	648,00	UND	SOLIDOR	R$ 26,55	R$ 26,55	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

0004	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 6,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	624,00	UND	SOLIDOR	R$ 30,29	R$ 22,08	-27,10	L R F BATISTA - ME
0005	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 7,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	1.224,00	UND	SOLIDOR	R$ 24,25	R$ 22,23	-8,33	L R F BATISTA - ME
0006	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 7,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO,	1.224,00	UND	SOLIDOR	R$ 21,85	R$ 21,84	-0,05	L R F BATISTA - ME

	FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.							
0007	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 8,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	1.332,00	UND	SOLIDOR	R$ 22,44	R$ 22,42	-0,09	L R F BATISTA - ME
0008	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 8,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM	1.332,00	UND	SOLIDOR	R$ 25,70	R$ 21,88	-14,86	L R F BATISTA - ME

	IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.							
0009	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 9,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	696,00	UND	SOLIDOR	R$ 24,31	R$ 22,12	-9,01	L R F BATISTA - ME
0010	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 9,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE	444,00	UND	CPL MEDICAL	R$ 31,92	R$ 27,45	-14,00	L R F BATISTA - ME

	VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.							
0011	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO N° 4,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	612,00	UND	SOLIDOR	R$ 26,93	R$ 25,25	-6,24	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0012	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO N° 5,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	480,00	UND	SOLIDOR	R$ 30,83	R$ 29,25	-5,12	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0013	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO N° 7,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO,	264,00	UND	SOLIDOR	R$ 35,02	R$ 33,23	-5,11	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

	FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA							
0014	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO N° 8,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	204,00	UND	SOLIDOR	R$ 33,43	R$ 31,72	-5,12	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0015	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 2,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	264,00	UND	SOLIDOR	R$ 20,27	R$ 20,27	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

0016	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 2,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	444,00	UND	SOLIDOR	R$ 20,27	R$ 20,27	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0017	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 3,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	564,00	UND	SOLIDOR	R$ 20,27	R$ 20,27	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0018	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 5,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E	492,00	UND	SOLIDOR	R$ 19,53	R$ 19,53	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA							
0019	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 8,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	744,00	UND	SOLIDOR	R$ 23,89	R$ 22,67	-5,11	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0020	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 3,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	816,00	UND	SOLIDOR	R$ 29,14	R$ 27,65	-5,11	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0021	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 4,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM	588,00	UND	SOLIDOR	R$ 26,83	R$ 25,46	-5,11	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

	ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA							
0022	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 6,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	336,00	UND	SOLIDOR	R$ 24,37	R$ 23,12	-5,13	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0023	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 7,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	276,00	UND	SOLIDOR	R$ 24,38	R$ 23,13	-5,13	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0024	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 9,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM	72,00	UND	SOLIDOR	R$ 29,77	R$ 28,25	-5,11	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

	MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA							
0025	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 9,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	72,00	UND	SOLIDOR	R$ 29,77	R$ 28,25	-5,11	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0026	CATETER EPIDURAL TRANSPARENTE, RADIOPACO NA PONTA E GRADUADO N° 16	1.020,00	UND	PORTEX	R$ 38,38	R$ 38,26	-0,31	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0027	CATETER EPIDURAL TRANSPARENTE, RADIOPACO NA PONTA E GRADUADO N° 18	1.020,00	UND	PORTEX	R$ 38,38	R$ 38,35	-0,08	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0028	CATETER NASAL ADULTO COM FORMATO SOBRE A ORELHA (TIPO OCULOS), FLEXIVEL, MACIO, COM PRONGA (DENTES) EM SILICONE DE CONTORNO ARREDONDADO PROPORCIONANDO FIXAÇÃO SEGURA E CONFORTAVEL.	37.572,00	UND	CPL MEDICAL	R$ 0,97	R$ 0,96	-1,03	L R F BATISTA - ME

	ACOPLADO AO TUBO EXTENSOR COM 2,10M DE COMPRIMENTO COM FORMATO INTERNO EM ESTRELA QUE NÃO PERMITE DEFORMAÇÃO DO MESMO. CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL.							
0029	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL Nº 04 - EM POLIVINIL ATOXICO; COM DISPOSITIVO PARA ADAPTACAO NA NARINA DO PACIENTE EM PVC (TIPO DOIS "DENTES DE GARFO"), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM SISTE MA DE FIXACAO SOBRE A ORELHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	300,00	UND	CPL MEDICA L	R$ 2,08	R$ 1,15	-44,71	L R F BATISTA - ME
0030	CATETER NASAL DESCARTAVEL TIPO OCULOS PARA OXIGÊNIO NEONATAL Nº 06 - EM POLIVINIL ATOXICO; COM DISPOSITIVO PARA ADAPTACAO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TI PO DOIS "DENTES DE GARFO"), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM SISTE MA DE FIXACAO SOBRE A ORELHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,	2.160,00	UND	CPL MEDICA L	R$ 2,08	R$ 1,37	-34,13	L R F BATISTA - ME

	TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.							
0031	CATETER NASAL INFANTIL COM FORMATO SOBRE A ORELHA (TIPO OCULOS), FLEXIVEL, MACIO, COM PRONGA (DENTES) EM SILICONE DE CONTORNO ARREDONDADO, ACOPLADO AO TUBO EXTENSOR COM 2,10M DE COMPRIMENTO COM FORMATO INTERNO EM ESTRELA QUE NÃO PERMITE DEFORMAÇÃO DO MESMO. CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	6.540,00	UND	CPL MEDICAL	R$ 1,39	R$ 1,31	-5,76	L R F BATISTA - ME
0032	CATETER PERITONEAL 09FR / 02 CUFFS 37CM	24,00	UND	GMI	R$ 195,97	R$ 170,83	-12,83	L R F BATISTA - ME
0033	CATETER PERITONEAL 12FR / 02 CUFFS 37CM	24,00	UND	GMI	R$ 195,97	R$ 115,41	-41,11	L R F BATISTA - ME
0034	CATETER PERITONEAL 15FR / 02 CUFFS 42CM	36,00	UND	GMI	R$ 246,78	R$ 202,77	-17,83	L R F BATISTA - ME
0035	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO Nº 2,5 FR, RADIOPACO E TRANSPARENTE, UTILIZÁVEL POR VIA VENOSA OU ARTERIAL, MARCAS CENTIMÉTRICAS DOS 4 AOS 25 CM. 30CM DE CUMPRIMENTO FORNECIDO COM TORNEIRA DE 2 VIAS COM IDENTIFICADORES	924,00	UND	GMI	R$ 42,49	R$ 42,49	0,00	L R F BATISTA - ME

0036	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO Nº 3,5 FR, RADIOPACO E TRANSPARENTE, UTILIZÁVEL POR VIA VENOSA OU ARTERIAL, MARCAS CENTIMÉTRICAS DOS 4 AOS 25 CM. 40CM DE CUMPRIMENTO FORNECIDO COM TORNEIRA DE 2 VIAS COM IDENTIFICADORES	1.044,00	UND	GMI	R$ 21,71	R$ 21,71	0,00	L R F BATISTA - ME
0037	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO Nº 4,0 FR, RADIOPACO E TRANSPARENTE, UTILIZÁVEL POR VIA VENOSA OU ARTERIAL, MARCAS CENTIMÉTRICAS DOS 4 AOS 25 CM. 40CM DE CUMPRIMENTO FORNECIDO COM TORNEIRA DE 2 VIAS COM IDENTIFICADORES	1.044,00	UND	GMI	R$ 21,83	R$ 21,83	0,00	L R F BATISTA - ME
0038	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO Nº 5,0 FR, RADIOPACO E TRANSPARENTE, UTILIZÁVEL POR VIA VENOSA OU ARTERIAL, MARCAS CENTIMÉTRICAS DOS 4 AOS 25 CM. 40CM DE CUMPRIMENTO FORNECIDO COM TORNEIRA DE 2 VIAS COM IDENTIFICADORES	1.044,00	UND	GMI	R$ 21,96	R$ 21,96	0,00	L R F BATISTA - ME
0039	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN, POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUADO PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA, ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA SERINGAS TIPO LUER-LOCK, DIÂMETRO Nº	144,00	UND	GMI	R$ 21,71	R$ 19,79	-8,84	L R F BATISTA - ME

	3,5F, COM COMPRIMENTO ENTRE 30 E 40 CM.							
0040	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN, POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUADO PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA, ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA SERINGAS TIPO LUER-LOCK, DIÂMETRO Nº 4F, COM COMPRIMENTO ENTRE 30 E 40 CM.	144,00	UND	GMI	R$ 21,83	R$ 19,79	-9,34	L R F BATISTA - ME
0041	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN, POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUADO PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA, ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA SERINGAS TIPO LUER-LOCK, DIÂMETRO Nº 5F, COM COMPRIMENTO ENTRE 30 E 40 CM.	144,00	UND	GMI	R$ 21,96	R$ 20,53	-6,51	L R F BATISTA - ME
0042	CATETER UNI LUMEN CENTRAL DE ACESSO PERIFERICO INTRAVENOSO EM POLIURETANO (PICC) EM PUR. COM 30 CM DE COMPRIMENTO POR VIA PERIFÉRICA, QUE PERMITE ACESSO VENOSO DE LONGA DURAÇÃO. MARCADO	1.500,00	UND	VYGON	R$ 206,12	R$ 206,12	0,00	CEI - COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

	A CADA 1 CM, ALETAS INTERMEDIÁRIAS E PROLONGADOR INTEGRADO COM 14 CM DE COMPRIMENTO. ACOMPANHA UMA AGULHA DE PUNÇÃO DESCARTÁVEL CALIBRE 2 FR / 23 GA. ACOMPANHA INTRODUTOR MICROFLASH COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.							
0043	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO Nº 08 - DESCARTÁVEL, FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E ESTÁVEL, BAIXA FRICÇÃO, ORIFÍCIOS RADIAIS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	1.140,00	UND	COLOPLAST	R$ 9,02	R$ 9,02	0,00	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
0044	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO Nº 10 - DESCARTÁVEL, MASCULINA, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E ESTÁVEL, BAIXA FRICÇÃO, ORIFÍCIOS RADIAIS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	1.200,00	UND	COLOPLAST	R$ 9,02	R$ 9,02	0,00	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

	E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.							
0045	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO Nº 12 - DESCARTÁVEL, MASCULINA, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E ESTÁVEL, BAIXA FRICÇÃO, ORIFÍCIOS RADIAIS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	2.352,00	UND	COLOPLAST	R$ 9,02	R$ 9,02	0,00	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
0046	FITA CARDIACA DE ALGODÃO, DE COR BRANCA E CONSTITUIDA POR UMA FITA DE ALGODÃO ALVEJADO, COM 3mm DE LARGURA E 80 cm DE COMPRIMENTO. SÃO ESTERELIZADAS POR RAIOS GAMA. SÃO UTILIZADAS COMO PRENDEDORES DE VASOS EM CIRURGIAS CARDIOVASCULARES.	1.296,00	UND	BIOLINE	R$ 2,89	R$ 1,63	-43,60	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
0047	KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 2, DESCARTAVEL, ESTÉRIL	1.152,00	UND	VENTCARE	R$ 89,44	R$ 85,05	-4,91	L R F BATISTA - ME
0048	KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 3, DESCARTAVEL, ESTÉRIL	72,00	UND	VENTCARE	R$ 83,74	R$ 73,61	-12,10	L R F BATISTA - ME
0049	KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 4, DESCARTAVEL, ESTÉRIL	72,00	UND	VENTCARE	R$ 87,15	R$ 81,94	-5,98	L R F BATISTA - ME
0050	PRONGA DE SILICONE PARA CIRCUITO DE CPC NASAL Nº 0	420,00	UND	VENTCARE	R$ 26,86	R$ 26,86	0,00	L R F BATISTA - ME
0051	PRONGA DE SILICONE PARA CIRCUITO DE CPC NASAL Nº 00	420,00	UND	VENTCARE	R$ 88,98	R$ 88,04	-1,06	L R F BATISTA - ME

0052	PRONGA DE SILICONE PARA CIRCUITO DE CPC NASAL Nº 1	432,00	UND	NEWMED	R$ 100,14	R$ 97,21	-2,93	MAKE LINE COMERCIAL LTDA
0053	PRONGA DE SILICONE PARA CIRCUITO DE CPC NASAL Nº 3	432,00	UND	VENTCARE	R$ 118,33	R$ 82,06	-30,65	L R F BATISTA - ME
0054	CATÉTER VENOSO CENTRAL DE LONGA PERMANÊNCIA TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, CALIBRE 8 FR X 60 CM, ESTÉRIL, EM SILICONE, RADIOPACO, COM RESERVATÓRIO ISENTO DE TITÂNIO, BIOCOMPATÍVEL, CONTENDO EM SUA PARTE CENTRAL UM AMPLO SÉPTO DE MEMBRANA DE SILICONE, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS PARA INTRODUÇÃO PERCUTÂNIA, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	360,00	UND	PRIMOPORT	R$ 602,00	R$ 500,00	-16,94	BMR MEDICAL LTDA EPP
0055	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, 4,5 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A	4.800,00	UND	CPL MEDICAL	R$ 10,53	R$ 10,41	-1,14	L R F BATISTA - ME

	APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
0056	KIT DE CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMCATH PARA HEMODIÁLISE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 13,5 FRENCH, COMPRIMENTO CATETER 45 CM (COMPRIMENTO TOTAL 45CM E PARTE IMPLANTÁVEL DO CUFF ATÉ A PONTA 28CM). CONTENDO: 1 CATÉTER DUPLO LÚMEN 13,5 FR X 45CM; 1 FIO GUIA FLEXÍVEL 0,38" X 76CM; 1 DISPOSITIVO INTRODUTOR "PELL-AWAY";2 TAMPAS PROTETORAS DE SÍTIOS DE INJEÇÃO AUTO SELANTES; 1 AGULHA INTRODUTORA 18G; 1 BISTUI N.11; INTRODUTOR 14FR PELLPRO; 6 GAZES; 1 SERINGA DE RAULERSON PARA PASSAGEM DO FIO GUIA; 1 SERINGA HIPODÉRMICA 10ML COM AGULHA; DILATADOR 10FR;	60,00	UND	BIOMEDICAL	R$ 944,61	R$ 930,00	-1,55	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/ (69) 8402-5768/

						(69) 9313-9758
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125/ 8153-2225
40.175.705/0001-64	CEI - COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	AV. DAS AMERICA, 3500 BLOCO1 GRUPO206 - BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO - RJ	FABIO MACHADO FERREIRA	013.830.407-61	(21)3525-9450
10193608000214	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496, LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	607.889.762-49	69 3223-0900
37.844.479/0001-52	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	AV. MARANHÃO, 500, QD 64 LOTE 10 - JUNDIAI	ANAPOLIS - GO	PATRICIA DA SILVA TOMÉ	020.497.941-26	(62) 3324-2120
05.416.754/0001-40	MAKE LINE COMERCIAL LTDA	RUI BARBOSA, 167 - CENTRO	SAO ROQUE - SP	ANDRÉ OLIVEIRA TUCCI	223.118.878-31	(11) 5060-3032 / (11) 5062-8283
07.213.544/0001-80	BMR MEDICAL LTDA EPP	RUA CANDIDO HARTMANN, 570, CONJUNTO 14 - MERCES	CURITIBA - PR	SARAH ESTER DOS SANTOS	096.732.849-70	(41)3093-3902

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações Interina

SUELEN TORRES DA SILVA

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva**, **Gerente**, em 09/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 09/10/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3287496** e o código CRC **5566811C**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 224/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2018

PROCESSO Nº 0049.100096/2018-96

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, sob regime de consignação visando atender demanda do Centro de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, sob regime de consignação visando atender demanda do Centro de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A primeira entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde, sendo entregue 25% do total de materiais solicitados do termo de referência, no prazo máximo de 30 dias após emissão da nota de empenho/assinatura do termo contratual, de acordo com as especificações descritas nos anexos I do TR, sob regime de consignação. Sendo que esta primeira entrega deverá ocorrer no Setor de Neurocirurgia da Unidade Hospitalar.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Após solicitação deverá ser efetuada a entrega dos materiais na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua Aparício de Moraes, 4373, Setor Industrial - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, sendo de 07h30min às 17h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, corrigida e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusão rescisão contratual, ser for o caso;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro de Preço deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro de Preço não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro de Preço que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

PROCESSO N° 0049.100096/2018-96 **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 361/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES - SESAU **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 10/10/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018 **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/10/2018

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	CÓDIGO SUS	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	Neuroestimulador unilateral para controle dos distúrbios do movimento, tamanho 55x60x10mm, 44g, totalmente implantável, permite seleção de parâmetros através de programador não invisível, por telemetria.	KIT	24	702010154	MEDTRONIC	0,01%	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
2	Extensão + eletrodo compatível com neuroestimulador.	KIT	24	702010103	MEDTRONIC	0,01%	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
3	Bomba implantável, totalmente programável através de telemetria não invasiva com capacidade de 20 e 40ml para infusão de drogas, compatível com RESSONÂNCIA magnética até 3 Tesla.	UND	24	702010022	MEDTRONIC	0,01%	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
	CNPJ: 01.772.798/0002-33
	ESTRADA VINHEDO VIRA COPOS, S/N, KM 04.

	VINHEDO - SP Fone: (11) 2187-6373 / 2187-6200
	VICTOR JOSÉ VASCONCELLOS MARQUES
	CPF: 009.083.857-22
	REPRESENTANTE

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações Interina

SUELEN TORRES DA SILVA

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva**, **Gerente**, em 09/10/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 09/10/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3288882** e o código CRC **77BDA53B**.

IPERON

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício-Circular nº 64/2018/GOV-RED.

R E S O L V E:

PRORROGAR a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2019, com ônus para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, até 31 de dezembro de 2019 do servidor **ALEXANDRE DE SOUSA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, para desempenhar suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE DO IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/09/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3059561** e o código CRC **33D50A74**.

SESDEC

Portaria nº 708/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento (3190166) do Processo Sei 0037.359757/2018-27; Oficio nº 18189 (3268685) de alteração do "gozo" de férias referente ao exercício de 2017.

Considerando Amparo Legal - Art. 1º da Lei nº 1598 de 31.03.2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias do período de 21.12.2018 à 30.12.2018 em Abono Pecuniário, do servidor THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA, Cap PM RO, RE 100092985, lotado no Gabinete da SESDEC, referente as férias do exercício de 2017, marcadas para o mês de dezembro/2018, para serem gozadas no período de 01.12.2018 à 20.12.2018.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 09/10/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3268734** e o código CRC **51EF86AB**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°142/2018/ALFA/SUPEL/RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público o Pregão Eletrônico nº 142/2018/ALFA/SUPEL/RO, Processo Administrativo 0037.067987/2017-81 que tem como objeto o Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais de Consumo (EPI, Material de Expediente e Produto Químico), visando **Aprimoramento e Estruturação das Centrais de Custódia e da Cadeia de Custódia de Vestígios nas Unidades de Perícia Oficial do Estado de Rondônia (Capital e interior)**, HOMOLOGA o certame licitatório Modalidade Pregão eletrônico nº 142/2018/ALFA/SUPEL/RO, com base na Lei Federal n°.10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c o Decreto Estadual n°.12.205/2006 e n°.10.898/2004, e ADJUDICA seu objeto em favor das seguintes empresas: **EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 05.252.941/0001-36, para o item 19 no valor de R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais); EMPRESA IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 15.335.703/0001-48, para os itens 26 e 31 no valor de R$ 13.316,80 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos); EMPRESA J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ 24.011.990/0001-21, para os itens 11, 12, 16 e 30 no valor de R$ 10.244,80 (dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); EMPRESA M RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ 28.809.350/0001-12, para os itens 10, 13, 15, 17 e 25 no valor de R$ 10.562,60 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); EMPRESA MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME, CNPJ 34.758.599/0001-49, para os itens 4, 5, 6, 14, 29 no valor de R$ 4.023,72 (quatro mil, vinte e três reais e setenta e dois centavos); EMPRESA HOLANDA PAPELARIA LTDA, CNPJ 63.772.925/0001-70, para os itens 18, 20 e 21 no valor de R$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais);** Resultando no valor total de R$ 48.717,92 (quarenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), por serem mais vantajosas para a Administração Pública.

Ronimar Vargas Jobim
Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3209821** e o código CRC **68F94248**.

CBM

AVISO

Portaria n.º 036/GAF/FUNESBOM

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão Local de Inventário do CBMRO referente ao exercício de 2018.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para que sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão Local de Inventário do CBMRO.

CAP BM RE 0797-9 **Victor** Paulo Rodrigues de Souza

SGT BM RE 0219-9 **Geraldo** Adriano Pio Macedo

3º SGT BM RE 0432-9 Diego **Santiago** Leitão

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesa

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 09/10/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257874** e o código CRC **D186A37E**.

AVISO

Portaria n.º 037/GAF/FUNESBOM

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão Setorial de Inventário do CBMRO referente ao exercício de 2018.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para que sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão Setorial de Inventário do CBMRO.

Assessoria: CEL BM RE 0018-9 GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Planejamento: CEL BM RE 0175-5 ROBERTO ELOI DE SOUZA

Controle Interno: CB BM RE 0534-7 MARCIA KONGESKI BUENO

Contadoria: Mat: 300149573 - LEANDRO DE LIMA MARTINS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesa

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/10/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258375** e o código CRC **BE7CEDA7**.

PC

Portaria nº 1469/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Portaria nº 1415/2018/PC-APOIO;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da 1415/2018/PC-APOIO, de 28 de setembro de 2018, que **CONSIDERARA o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/11/2018, do servidor GIANCARLO PAZIN,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**, e converte** em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/11/2018** a **10/11/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

Onde se lê: "... **o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/11/2018**...".

Leia-se: "... o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/12/2018...".

e

Onde se lê: "... **e converte** em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/11/2018** a **10/11/2018**...".

Leia-se: "... e converte em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018...".**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 04/10/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3228151** e o código CRC **1270DEF7**.

Portaria nº 1473/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **IZETE GALDINO MELGAR,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300006840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 08 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 08/10/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258760** e o código CRC **EF7B3DBF**.

Portaria nº 1474/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **01.10.2018**, o(a) servidor(a) **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022586,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA METROPOLITANA - DEPOM**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada de Apuração de Atos Infracionais - DEAAI do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 08/10/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3260332** e o código CRC **2F5680C2**.

Portaria nº 1475/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 076, de 27 de abril de 1993.

Resolve:

Delegar competência ao servidor MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, matrícula n. 300002287, para atuar como Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL e da Polícia Civil, nos casos de impedimentos legais do Delegado-Geral, tais como férias, licenças e viagens.

Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2018.

Walkyria Vieirra Boaventura Manfroi
Delegada Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 08/10/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3262048** e o código CRC **E7BAE11E**.

Portaria nº 1479/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 1303/2018/PC-DGPC, de 10 de Setembro de 2018**, para considerar:

Onde se lê: "Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de **21/12/2018 a 31/12/2018**, a citada servidora, referente EXERCÍCIO 2018".

Leia-se: "Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de **21/12/2018 a 30/12/2018,** a citada servidora, referente EXERCÍCIO 2018".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 09/10/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263322** e o código CRC **9BDEA88B**.

Portaria nº 1499/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **LUIZ ANTONIO LUSTOSA MARQUES,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300017774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 09/10/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3277297** e o código CRC **34D4356B**.

Portaria nº 1500/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/11/2018**, do(a) servidor(a) **RAILDO SANTOS DELMONDES,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/11/2018** a **10/11/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 09/10/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278936** e o código CRC **B939E2B6**.

Portaria nº 1501/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de 1º a **20/12/2018**, do(a) servidor(a) **VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES,** ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300021523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de 2**1/12/2018** a **30/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 09/10/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3279637** e o código CRC **EE688448**.

Portaria nº 1502/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11 á 30/10/2018**, do(a) servidor(a) **SISLANE ALVES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01 á 10/10/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 09/10/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3281508** e o código CRC **E9984C39**.

Portaria nº 1503/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) DEYGNA CRISTINA RODRIGUES GOMES**,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 09/10/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3282377** e o código CRC **5493F3E3**.

Portaria nº 1504/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **1º** a **20/12/2018**, do(a) servidor(a) ROBERTO DIMAS BATISTA**,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300058519, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de 21/**12/2018** a **30/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 09/10/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3285131** e o código CRC **11816764**.

Portaria nº 1505/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **ALBERONE GAMA DE MACEDO,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 09/10/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3285666** e o código CRC **14AE6C93**.

Portaria nº 1506/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **MARCIO RODRIGUES PORTUGAL,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 09/10/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3286166** e o código CRC **1DBBE9B8**.

Portaria nº 1507/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **DEYGNA CRISTINA RODRIGUES GOMES,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 09/10/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3286542** e o código CRC **C08FD421**.

Portaria nº 1508/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **ELTON MARCOS FERREIRA DANTAS,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 09/10/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3287511** e o código CRC **6B398DAB**.

Portaria nº 1509/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO a Declaração de Doação de Sangue da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, datada de 11.09.2018;

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO PC-DPCAC (3112705);

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **10/10/2018 a 17/10/2018**, ao servidor **DANIEL PEREIRA UCHOA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300098747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil no município de Cacoal/RO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 17/10/2017, 2/2/2018, 4/6/2018 e 11/9/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018

Walkiria Vieira Boaventura Manfroi
Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 09/10/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3288235** e o código CRC **FF260AFF**.

DETRAN

Portaria nº 2623/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos;

Considerando o Processo SEI n.º 0010.368163/2018-13 e Despacho da Assessoria de Gabinete - ASSESGAB, de 08.10.2018 (ID 3258075);

R E S O L V E:

Art. 1° - **COMPOR**, Comissão de Locação de Imóvel com objetivo de localizar, avaliar, vistoriar e emitir laudo de imóvel, visando a locação de um novo imóvel para abrigar o Posto Avançado da Zona Leste no Município de Porto Velho/RO, verificando ainda o preço praticado no mercado local

Parágrafo único – Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo 01 (um) Presidente e 02 (dois) Membros.

- Presidente: MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS;
- Membro 1: APARECIDO ALVES DA SILVA;
- Membro 2: CLAIRTON PEREIRA DA SILVA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3274309** e o código CRC **514757D3**.

Portaria nº 2624/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1508/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 04.10.2018 (ID 3222173), informando que o (a) titular, Cristiana Andrade Santos, Mat. 300095009, encontra-se de Licença Maternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **17.09 a 15.03.2019,** o (a) servidor (a) **GEORGE HERMOGENES GARCIA,** Comissionado sem Vinculo, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PAV DE 3ª CATEGORIA, CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **17.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3275504** e o código CRC **228AAE28**.

Portaria nº 2625/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1543/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 04.10.2018 (ID 3263764), informando que o (a) titular, Maria Cleide do Nascimento Almeida, Mat. 300140167, encontrava-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **11 a 28.09.2018,** o (a) servidor (a) **ONESIO VIANA OLIVEIRA,** Mat. 300082210, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE DEFESA PREVIA**, **CDS-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3275536** e o código CRC **153FBC28**.

Portaria nº 2626/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1546/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 04.10.2018 (ID 3266200), informando que o (a) titular, Raissa Coelho Marques, Mat. 300145100, encontrava-se em banco de horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **28.09 a 05.10.2018,** o (a) servidor (a) **JANEIDE GOMES DOS SANTOS,** Mat. 300093414, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE VEÍCULOS**, **CDS-11,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **28.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3275776** e o código CRC **70A1A0DB**.

Portaria nº 2627/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1542/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 04.10.2018 (ID 3263436), informando que o (a) titular, Marcos Lima Aguiar, Mat. 300102617, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **11 a 30.10.2018,** o (a) servidor (a) **ADRIANA SILVA OLIVEIRA,** Mat. 300073314, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO**, **FG-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3275985** e o código CRC **54592703**.

Portaria nº 2628/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1538/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 04.10.2018 (ID 3261223), informando que o (a) titular, Valdemir Tavares Dias, Mat. 300075825, encontra-se de Licença premio.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01.10 a 31.12.2018,** o (a) servidor (a) **NILMA DE SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA,** Mat. 300082202, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3276249** e o código CRC **59018E5E**.

Portaria nº 2630/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1537/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 08.10.2018 (ID 3259960), informando que o (a) titular, Marcos Silveira da Silva, Mat. 300093401, encontrava-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **10 a 27.07.2018,** o (a) servidor (a) **NELCI APARECIDA DE SOUZA,** Mat. 300142516, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **10.07.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3276844** e o código CRC **66D6B280**.

Portaria nº 2632/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando o teor do Despacho da Divisão de Pessoal - DIVPES, de 09.10.2018 (ID 3276441);

Considerando o disposto no art. 123 § 2º, da Lei Complementar nº 68/92;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público as licenças prêmio por assiduidade dos servidores arrolados no anexo I desta, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia conforme art. 123 da LC nº 68/92, que estabelece:

"Art. 123. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade com remuneração integral do cargo e função que exercia."

§ 2º Os períodos de licença-prêmio por assiduidade já adquiridos e não gozados pelo servidor público do Estado, que ao serem requeridos e forem negados pelo órgão competente, por necessidade do serviço, fica assegurado ao requerente, o direito de optar pelo recebimento em pecúnia a licença que fez jus, devendo a respectiva importância ser incluída no primeiro pagamento mensal, subsequente ao indeferimento do pedido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ANEXO I

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONVERTIDA EM PECÚNIA A SEREM PAGAS NO MÊS DE OUTUBRO/2018 – DETRAN/RO				
PROCESSO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**TOTAL DE QUINQUÊNIO**
0010.046623/2018-47	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	300073314	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.052972/2018-06	AGNALDO DE OLIVEIRA	300072554	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.036133/2018-32	ANA MARIA MORAIS DA SILVA NASCIMENTO	300096058	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.061294/2018-64	ANA PAULA DE ARAÚJO	300073979	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1
0010.053360/2018-22	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS	300072741	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
0010.052740/2018-40	ANDRÉIA PROCÓPIO FEITOSA	300073640	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.073040/2018-99	ANTONIA CONSUELO OLIVEIRA DE LIMA	300073443	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
0010.017494/2018-80	AUREO ALVES DE SOUZA NETO	300072526	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.021726/2018-02	BERENICE DA SILVA NABÔA	300072671	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
0010.074026/2018-11	CHRISTIANNE GONÇALVES GARCEZ	300073909	PROCURADOR	1
0010.088959/2018-87	DEUSA ALVES DO NASCIMENTO	300072433	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.067944/2018-85	DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO	300073157	PROCURADOR	1
0010.034207/2017-15	EKELFLAN GEORGE DA SILVA DANTAS	300114868	AGENTE DE TRÂNSITO	1
0010.088582/2018-66	ELIELMA PEREIRA DA SILVA	300073592	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.041554/2018-85	ELZELI BRAUN BAUTZ DE SOUZA	300073952	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE	1

			TRÂNSITO	
0010.043541/2018-41	EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA	300073396	AGENTE DE TRÂNSITO	1
0010.043335/2018-31	EUNICE DOENHA SILVA	300082015	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
0010.016400/2017-74	FERNANDO NUNES MADEIRA	300097149	PROCURADOR	1
0010.071102/2018-28	FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO	300072517	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
0010.073043/2018-22	FLAVIO BERNARDO DE ALMEIDA	300073358	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.015375/2017-10	INDIANARA BELINI DE GODOI	300115011	AGENTE DE TRÂNSITO	1
0010.063929/2018-68	IRENO RAIMUNDO FLOR DA SILVA	300073374	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.032507/2018-41	JOÃO BATISTA SILVA	300072590	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.007661/2018-84	JORGE FERREIRA DE SOUZA	300072642	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.080190/2018-59	LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA	300075413	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.024000/2017-32	LUANA PRADO NERES	300114676	AGENTE DE TRÂNSITO	1
0010.051236/2018-22	LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT	300072420	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.043074/2018-59	MAIARA MALTA GONÇALVES	300072983	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.055905/2018-35	MARCEMÍLIA DE ARAÚJO RIBEIRO	300073671	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.022305/2018-91	MARIA LUIZA MELO	300008084	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
0010.096150/2018-29	MIRIAN CRUZ AMARO	300103089	PEDAGOGO	1
0010.019191/2018-00	PAULO NUNES DANTAS	300072624	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.007695/2018-79	PRISCILA AMARAL DA ROSA PORTUGAL DE SOUZA	300072377	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.080573/2018-27	RENATA PEREIRA DA SILVA	300073991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.056323/2018-76	ROBSON LISBOA DE SÁ	300072579	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.082683/2018-23	ROSELI DA COSTA PINTO	300073670	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
0010.057933/2018-97	SANDRA D'ARC DIAS	300035715	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
0010.002126/2018-37	SAULO ROGÉRIO DE SOUZA	300073589	PROCURADOR	1
0010.015479/2018-05	TEREZINHA LIMA GALINA	300072503	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.012567/2018-47	WESLEY CRISTIANO TEIXEIRA SOARES	300072826	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3277430** e o código CRC **C453CAC7**.

Portaria nº 2633/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a Nota Técnica n.º 5324/2018/GAB/DETRAN-DIRGERAL (ID 3250529);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **ROSANA MARIA MATOS ,** Analista em Trânsito/Pedagoga, Matrícula n.º 300035700, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **10.10 a 10.12.2018,** correspondente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para **notificação** do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3280867** e o código CRC **4B7CAE4B**.

Portaria nº 2634/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.370299/2018-85, de 08.10.2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **João Elias Gonçalves de Oliveira ,** CPF/MF sob o n.º **014.988.931-39**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 700,00 (setecentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	700,00
Total		700,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3283037** e o código CRC **B1094BCF**.

Portaria nº 2637/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.371136/2018-10, de 08.10.2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Elianai Afonso Soares Cordeiro,** CPF/MF sob o n.º **880.783.532-00**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 700,00 (setecentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	700,00
Total		700,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3286498** e o código CRC **8495899A**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2018

Seção de Gerenciamento de Ata de Registro de Preço – SEGARP

COM CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2018

PROCESSO N.º 0010.108455/2018-91

Pelo presente instrumento, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, através do Sistema de Registro de Preços instituído por meio do Decreto 20.620 de 22 de fevereiro de 2016, neste ato representado Diretor Geral, Senhor Acássio Figueira dos Santos e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia de **Aquisição de suprimentos de informática (kit fotocondutor),** para atender as necessidades do DETRAN/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º

8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, no Decreto

Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Aquisição de suprimentos de informática (kit fotocondutor), para atender as necessidades do DETRAN/RO.

2. DA VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, conforme o Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações.

2.2.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais nº 20.620/16 e 21.011/16.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao Departamento Estadual de Trânsito por meio do Sistema de Registro de Preço

– SRP instituído através do Decreto 20.620/2016, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 032/2.018** (Decreto n.º 18.340/13, artigo 5º, incisos VII e VIII. Decreto n.º 20.620/2.016, alterado por meio do Decreto 21.011/2016, art. 4º, §

2º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I, deste Instrumento.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de

Referência – ANEXO I e Edital de licitação.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta Ata deverá ser fornecido durante a vigência da Ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO/ CRONOGRAMA/ LOCAL DE ENTREGA

6.3.1. Os materiais deverão ser entregues no de **prazo de 20 (vinte) dias** prevista no item 5.5 do Termo de Referência – Anexo I e 2.4.5 do Edital de Licitação

6.3.2. A execução contratual dar-se á de forma parcelada, de acordo com a demanda, conforme as necessidades do DETRAN-RO.

6.4. LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue conforme o solicitado, na Divisão de Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 - Bairro Costa e Silva – Porto Velho – RO. Observando os horários de funcionamento das 7h30 – 13h30min, ultrapassado o horário só mediante autorização.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 9.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda o serviço.

7.5. O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da Nota Fiscal, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota

Fiscal a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da

CONTRATADA, para depósito do pagamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e no Edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o trigésimo dia de atraso;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.7. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos dos arts.

24 e 25, do Decreto n.º 18.340/13, quando:

9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de

Registro de Preços.

9.9.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02;

9.9.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

9.9.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1., 9.9.2. e 9.9.5. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.9.1 por razões de interesse público, ou;

9.9.9.2 a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do art. 10, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 20.620/2.016 e suas alterações e do art. 26, do Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a

100% (cem) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este

Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com o artigo 19, do Decreto Estadual n.º 20.620/2.016 e suas alterações e com os artigos 21 e 22, do Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e suas alterações, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Após a homologação de sua contratação, a empresa vencedora terá a obrigação de retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida por esta Autarquia, ficando a contratada ciente que estará sujeita a todos os deveres e sanções previstos no Edital e no Termo de Referência.

12.2. A contratada deverá, se for o caso, providenciar em data a ser negociada entre contratante e contratada, equipe técnica para apoiá-la na análise e recebimento do objeto. A entrega completa deverá ser realizada pela contratada sem nenhum ônus adicional para a contratante;

12.3. O(s) objeto(s) recusado(s) pela contratante na etapa de recebimento preliminar deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do registro do pedido formal desta;

12.4. Responsabilizar - se por todos os ônus, encargos, perdas e danos, quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

12.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

12.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.7. A falta do objeto, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

12.8. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

12.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

12.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.11. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.12. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12.13. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusivos da contratada.

12.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto desta Ata entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata.

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital e nesta Ata de registro de preços.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. É participante desta Ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

1) Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, ao Decreto Estadual n.º

20.620/2016 e suas alterações, o Decreto Estadual 21.011/201 e a Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta Ata, que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

De acordo com Decreto Estadual 21.011/201 - Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2018

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/10/2018

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2018

OBJETO: KIT FOTOCONDUTOR ± IMPRESSORA LASER LEXMARK E-460 ± REF. E260X22G ± ORIGINAL, SIMILAR OU COMPATÍVEL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	KIT FOTOCONDUTOR ± IMPRESSORA LASER LEXMARK E-460 ± REF. E260X22G ± ORIGINAL, SIMILAR OU COMPATÍVEL, CAPACIDADE PARA MÍNIMO 30.000 CÓPIAS.	80,00	UND	DSI/CHINAMATE	R$ 143,38	R$ 75,03	-47,67	DISTRISUPRI - DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral - DETRAN RO

Edmo Barroso Freire
Chefe da Divisão de Administração
DIVADM/DETRAN-RO

Tainah Rodrigues Chateaubriand Sodré
Chefe de Seção de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços - SEGARP

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.210.196/0001-00	DISTRISUPRI - DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME	RUA MAJOR EMÍLIO DE CASTRO, 431 - VILA SANTO ANTONIO	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	ANDRÉ CORRÊA DA ROCHA	220.578.458-77	(17) 2138-0700

Documento assinado eletronicamente por **Tainah Rodrigues Chateaubriand Sodré**, **Chefe de Unidade**, em 09/10/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Edmo Barroso Freire**, **Chefe de Unidade**, em 09/10/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Acassio Figueira dos Santos**, **Diretor(a)**, em 09/10/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3275798** e o código CRC **504D3279**.

ERRATA

PORTO VELHO, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Comunicação Interna nº 1536/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 08.10.2018 (ID 3259372)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2190/2018/DETRAN-CTEC de 03.09.2018, publicada no DOE/RO n.º 164, 05.09.2018, que nomeou interinamente o servidor CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Mat. 300078762.

Onde se lê:

"... no período de 28.08 a 02.10.2018...".

Leia-se:

"... no período de 28.08 a **28.09.**2018...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3285159** e o código CRC **410F140C**.

ERRATA

PORTO VELHO, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Comunicação Interna nº 1535/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 08.10.2018 (ID 3259132)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1301/2018/DETRAN-CTEC de 19.06.2018, publicada no DOE/RO n.º 112, 21.06.2018, que nomeou interinamente a servidora MARIA GINA DA COSTA SICSU, mat. 300035663.

Onde se lê:

"... no período de 01 a 15.06.2018...".

Leia-se:

"... no período de **04** a 15.06.2018...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3285255** e o código CRC **F3D4ED25**.

SEJUS

Portaria nº 3334/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.321134/2018-11.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DAIANE MATTOS PASSU,** Agente Penitenciário, matrícula 300093560, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.02.2019 a 02.03.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.02.2019 a 10.02.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 09/10/2018, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3052049** e o código CRC **8AC6439B**.

Portaria nº 3343/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho,19 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.324370/2018-90

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL QUEIROZ OLIVEIRA,** Agente Penitenciário, matrícula 300137916, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **11.02.2019 a 02.03.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.02.2019 a 10.02.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 08/10/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3063406** e o código CRC **C82002E4**.

Portaria nº 3405/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 90/2018/SEJUS-GGP, publicada no Diário Oficial de **08.06.2018**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **GLÓRIA DE CARLA CRUZ LEVEL,** Assistente de Núcleo, matrícula 300123426, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.02.2018 a 02.03.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.02.2018 a 10.02.2018

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.02.2018 a 02.03.2018**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **22.10.2018 a 10.11.2018**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3107882** e o código CRC **81A34AAC**.

Portaria nº 3434/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.271458/2018-00

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO,** Agente Penitenciário, matrícula 300129656, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2019 a 10.01.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 27/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 04/10/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3145527** e o código CRC **B17277AD**.

Portaria nº 3484/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Ofício nº 12.186/2018/PC-DECCVPVH, de 21 de setembro de 2018, que encaminha documentos, versando sobre o uso de conduta incompatível com a moralidade administrativa, em tese, atribuída ao servidor WILLIAN DE AZEVEDO TEODORO, pelo seguinte fato: Na madrugada de 08 de setembro de 2018, o aludido servidor se encontrava no Bar Encontro com Amigos, localizado próximo ao viaduto da BR - 364, local onde supostamente ingeriu bebida alcoólica e conheceu a Senhora M. F. A., ao tempo em que conversou e dançou com ela, sendo que, em tese, insistiu em levá-la até sua residência e ela acabou consentindo, no entanto, tomou rumo contrário à residência daquela. Essa Senhora não foi mais localizada após ter recebido a carona, sendo que seu corpo foi encontrado dentro de um córrego no Balneário Rio das Garças, após a realização de diligências pela Polícia Civil, que também constatou que o arguido servidor dirigia seu veículo particular tipo Wolkswagen Gol, placa QTA-0678-RO, que foi flagrado pelas câmeras de monitoramento no dia em tela, razão pela qual o servidor em comento foi preso preventivamente pela acusação do crime de homicídio. Desse modo, o servidor em epígrafe, em tese, incorreu nas cominações previstas no inciso X, do art. 154 c/c o inciso V, do art. 170, ambos da Lei Complementar 068/1992:

Art. 154 - São deveres do servidor:

X - manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

Art. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:

V - incontinência pública e conduta escandalosa.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor WILLIAN DE AZEVEDO TEODORO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.117.764

II - DESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciária, matricula nº 300.056.623, ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 300.037.849, e MANOEL NASCIMENTO VIEIRA matrícula nº 300.037.956, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho das funções;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 27 de setembro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 03/10/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3172902** e o código CRC **8162012F**.

Portaria nº 3486/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 887/2018/SEJUS-GGP, de 14 de setembro de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de 17 (dezessete) ausências injustificadas ao serviço, no período de 15 a 31 de agosto do corrente exercício, supostamente atribuídas ao servidor NEOMAN BARROSO BRITO. Desse modo, em tese, o servidor em epígrafe, incorreu na transgressão prevista no inciso II, §2º, do Art. 170, da Lei Complementar nº 068/92:

Art. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:

II - abandono de cargo ou emprego.

§ 2º Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor NEOMAN BARROSO BRITO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.088.316;

II - DESIGNAR os servidores SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, Agente Penitenciário, matricula nº 300.017.029, MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO, matrícula nº 300.017.039, e LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, matrícula nº 300.018.599, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho das funções;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 04 de junho de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 29/09/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174498** e o código CRC **7BF5E94F**.

Portaria nº 3487/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Despacho constante no Processo nº 0033.335037/2018-14 SEI/ABC 3045913, de 18 de setembro de 2018, que encaminha documentos, versando sobre denúncia promovida por apenado recolhido na Penitenciária Estadual Aruana, sobre ocorrência de torturas, supostamente praticadas por servidores da Secretaria de Estado de Justiça, no dia 28 de agosto do corrente exercício, na oportunidade em apenados eram escoltados do Fórum para as Unidades Prisionais, localizadas no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, Agente Penitenciário, matricula nº 300.017.029, LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.018.5999, e MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.039, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 27 de setembro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 29/09/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174904** e o código CRC **3053564C**.

Portaria nº 3488/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO a Informação nº 10/2018/SEJUS-NMB SEI/ABC - 3066620, de 19 de setembro de 2018, que encaminha documentos, versando sobre o desaparecimento da arma de fogo, tipo revólver calibre 38, marca Taurus, modelo RT 825, número de série 577169, que pertence ao acervo do Núcleo de Material Bélico da Secretaria de Estado de Justiça, que encontrava-se acautelada em nome de servidor do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça, como também na posse do mesmo.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, Agente Penitenciário, matricula nº 300.017.029, LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.018.5999, e MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.039, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 27 de setembro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 04/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174999** e o código CRC **5AD75FEB**.

Portaria nº 3489/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 1056/2018/SEJUS-CRVDG, de 19 de setembro de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de fuga de apenado, ocorrida no dia 11 do mesmo mês e ano, do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, localizado no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Thiago de Barba Avaroma, Agente Penitenciário, matricula nº 300.056.623, e Antonio Carlos da Silva Vieira, matrícula nº 300.037.849, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 13 de setembro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 29/09/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3175084** e o código CRC **417D9F65**.

Portaria nº 3494/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Despacho, que encaminha os autos do Processo Administrativo nº 01.2101.02148-0000/2017, versando sobre a ocorrência de Reconhecimento de Despesa, relativa à aquisição de materiais de construção, para atender à Casa de Detenção, localizada no Município de Ouro Preto do Oeste, supostamente realizada de forma irregular.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matricula nº 300.056.623, e ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 300.037.849, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 28 de setembro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 29/09/2018, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180739** e o código CRC **46E97CF2**.

Portaria nº 3495/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Despacho constante no SEI/ABC - 3051216, de 18 de setembro de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de arrombamento do armário localizado na sala de Enfermagem da Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro, que supostamente vem ocorrendo por sucessivas oportunidades.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matricula nº 300.056.623, ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.037.849, e MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 28 de setembro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 29/09/2018, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3181325** e o código CRC **1EEC3339**.

Portaria nº 3496/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 245/2018/SEJUS-GEREGRDM, de 20 de setembro de 2018, que encaminha documentos, versando sobre as ocorrências de fuga de apenados, ocorridas na Casa de Detenção, localizada no Município de Santa Luzia do Oeste, sendo a primeira no dia 21/07/2018 e a segunda em data não informada .

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Thiago de Barba Avaroma, Agente Penitenciário, matricula nº 300.056.623, Antonio Carlos da Silva Vieira, matrícula nº 300.037.849, e Manoel Nascimento Vieira, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 08 de agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 29/09/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3181863** e o código CRC **7B154553**.

Portaria nº 3498/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.526/2018/4ªPJJP/1ªTIT-NAE, de 18 de setembro de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de fuga de apenados, ocorrida na Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho, localizada no Município de Ji-Paraná, no dia 31 de agosto do ano em curso.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Thiago de Barba Avaroma, Agente Penitenciário, matricula nº 300.056.623, Antonio Carlos da Silva Vieira, matrícula nº 300.037.849, e Manoel Nascimento Vieira, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 28 de setembro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 29/09/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3182476** e o código CRC **30488C6B**.

Portaria nº 3500/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Ofício nº 063/2017-12ªPJ/1ªT., de 25 de setembro de 2017, que encaminha documentos, versando sobre ocorrências relacionadas à abuso de autoridade e lesão corporal, supostamente ocorridas em desfavor de apenado, no interior da Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, em tese, atribuídas a servidores lotado naquela Unidade Prisional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Thiago de Barba Avaroma, Agente Penitenciário, matricula nº 300.056.623, Antonio Carlos da Silva Vieira, matrícula nº 300.037.849, e Manoel Nascimento Vieira, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 03 de outubro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 03/10/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3182971** e o código CRC **FB6FA0C0**.

Portaria nº 3522/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.017.129, **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO,** Agente Penitenciário, matrícula nº 300.018.599, e **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.039, para atuarem na qualidade de Presidente, Membro e Secretário, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar **nº 021/2018/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº **2985/2018/SEJUS-COGER, de 21/08/2018**, publicada no **DOE nº 155 de 23.08.2018**, em substituição aos servidores **THIAGO DE BARBA AVAROMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA,** Agente Penitenciário, matrícula nº 300.037.849, e **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.041.414, dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 04/10/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206209** e o código CRC **3DD7C588**.

Portaria nº 3531/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.357471/2018-47

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CERLY TARGA DOS SANTOS,** Agente Penitenciário, matrícula 300112536, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 03/10/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 08/10/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3216482** e o código CRC **C59E33D7**.

Portaria nº 3533/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.357211/2018-71

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GIDEON SANTANA PESSOA,** Agente Penitenciário, matrícula 300136996, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 03/10/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 08/10/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3217204** e o código CRC **254C1F41**.

Portaria nº 3560/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.340865/2018-66

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELIZABETH MOURA DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300089095, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2019 a 10.01.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 08/10/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3227756** e o código CRC **EF597EAE**.

Portaria nº 3578/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.330105/2018-41.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **WANDER VALDERENE DOS SANTOS,** Agente Penitenciário, matrícula 300093461, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 09/10/2018, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258078** e o código CRC **E5DC6867**.

Portaria nº 3584/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.321114/2018-41

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RAFISSON NUNES SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300116375, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.12.2019 a 30.12.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2019 a 10.12.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 09/10/2018, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3262660** e o código CRC **DB584C4A**.

Portaria nº 3587/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.331436/2018-06

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA,** Agente Penitenciário, matrícula 300116556, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,**referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.02.2019 a 02.03.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.02.2019 a 10.02.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 09/10/2018, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3264778** e o código CRC **C993CFC1**.

Portaria nº 3589/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.341007/2018-39

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VALDIR TAVARES ROSA,** Agente Penitenciário, matrícula 300087975, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 09/10/2018, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3268776** e o código CRC **E80E3554**.

Portaria nº 3592/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.335991/2018-07

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a)**DANIEL PEREIRA DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300037866, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 09/10/2018, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3270426** e o código CRC **C0A7C220**.

Portaria nº 3605/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o dever de regularizar todos os períodos que o servidor CLEITON CAMILLO SANTOS substituiu a Assessora Técnica RUTE CARVALHO SILVA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 2526/2018/SEJUS-GGP, de 18 de julho de 2018, que designou o servidor **CLEITON CAMILLO SANTOS**, matrícula nº 300088750, Agente Penitenciário, para responder interinamente pela função de ASSESSOR TÉCNICO, em substituição a servidora **RUTE CARVALHO SILVA**, Assessora Técnica, matrícula 300115692, no período de 26.06.18 a 16.07.18 e nos dias 30.07.18 a 22.12.18, conforme ata médica nº 14161 e nº141459:

Onde se lê: no período de 26.06.18 a 16.07.18 e nos dias 30.07.18 a 22.12.18, conforme ata médica nº 14161 e nº141459;

Leia-se: no período de 02.01.2018 a 30.01.2018, 21.02.2018 a 23.02.2018, 07.06.2018 a 13.06.2018, 26.06.2018 a 16.07.2018 e de 30.07.2018 a 21.09.2018, por motivo de férias, viagem e licença maternidade, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 09/10/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278477** e o código CRC **50268CEC**.

SESAU

Portaria nº 1773/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 05 . Outubro . 2018

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Memorando nº 142/2018/SESAU-CO de 27/09/2018 e Processo SEI n° 0036.356305/2018-01;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na **Coordenadoria Técnica de Obras** - **CTO/SESAU,** considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A Contar de***
HELIO DOUGLAS PIO ALVES	*300132741*	*Engenheiro Civil*	*07/07/2018*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253491** e o código CRC **9C19F6B7**.

Portaria nº 1775/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 05 . Outubro .2018

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Memorando nº 143/2018/SESAU-CO de 27/09/2018 e Processo SEI n° 0036.356408/2018-63;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na **Coordenadoria Técnica de Obras** - **CTO/SESAU,** considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A Contar de***
ANA BEATRIZ LEAO SOUZA	*300134681*	*Arquiteto Urbanista*	*22/09/2018*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Walilza Caculakis Trindade Santos**, **Agente**, em 05/10/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Neucila Baratto Prestes**, **Coordenador(a)**, em 05/10/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3254435** e o código CRC **68BD07D3**.

Portaria nº 1779/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n° 027/SESAU-CEAF; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.366680/2018-51.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado no **Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador/CEREST/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	*Matrícula*	*Hs*
Raimundo Laelson Soares Rocha	*300034382*	*38*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3274329** e o código CRC **63200F8C**.

Portaria nº 1780/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 1034/2018/SESAU-NMJ, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.364163/2018-48.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionado(s) abaixo.*

NOME	*MATRÍCULA*	*HS*

Diego da Costa Silva	*300132187*	*38*
Eli Fagner da Silva Brito	*300134765*	*38*
Jairo Azevedo Kirchhoff	*300104251*	*38*
Joselita Botelho do Carmo	*300019638*	*38*
Lucia Miura	*300011745*	*38*
Renata Soares de Oliveira	*300123275*	*38*
Walessa Roberta de Brito	*300093446*	*38*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/10/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3274395** e o código CRC **0EB0CA17**.

Portaria nº 1781/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 95/2018/SESAU-GAB; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.*

Considerando o Teor do Processo nº 0036.364119/2018-38.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas no Gabinete - GAB/SESAU, referente ao Mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionado(s) abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***HS***
Jaqueline de Lima Pereira	*300120369*	*38*
Maria das Graças Lima Medeiros	*300010948*	*38*
Michele Natalia Barbosa Lima	*300147432*	*38*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3274479** e o código CRC **E1FD7E9C**.

Portaria nº 1782/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n° 280/2018/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.367041/2018-11.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	MATRÍCULA	HS
Aline Façanha Silva	300119436	28
Arineide Ereira Telles	300120426	38
Conceição Audinilce Pereira da Silva	300034799	38
Edilene Silva	300034845	38
Elias Pereira dos Santos	300127030	38
Laura Leticia Brito do Nascimento	300135010	38
Luis da Silva Pinto	300094077	38
Luzia Martins	300135557	38
Maria do Perpetuo Socorro dos Santos Monteiro	300022956	38
Maria Enizeide Rabelo de Oliveira	300028244	38
Maria Marlene Souza Silva	300015042	38
Marilene Bernardina da Silva	300015164	38
Meyre Carvalho Da Silva	300011417	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3274631** e o código CRC **CAB901BF**.

Portaria nº 1784/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.334867/2018-96, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ANA CAROLINA ZIMIANI DE PAIVA,** matricula nº 300131132, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 301, lotada na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 22 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3276785** e o código CRC **45CCD778**.

Portaria nº 1785/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.350047/2018-41, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **MARCELO PAULO DA SILVA AVILA,** matricula nº 300132388, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotado na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 24 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3277170** e o código CRC **B774A395**.

Portaria nº 1786/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.350014/2018-00, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B****, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora* ***FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA,*** *matricula nº 300131266, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada na* ***Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 24 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3277457** e o código CRC **ECA3CFB0**.

Portaria nº 1788/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde*, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.170765/2018-36.*

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***RELOTAR,*** *a contar de 15 de Outubro de 2018, na* ***I Gerencia Regional de Saúde – I GRS/JI-PARANÁ/RO,*** *a servidora* ***FERNANDA TORLANIA ALVES GOMES DUTRA,*** *ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300135766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil*

do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no ***Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.***

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278399** e o código CRC **1E9B5DF4**.

Portaria nº 1789/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde*, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.241190/2018-16.*
R E S O L V E:
Art. 1º. – ***RETIFICAR****, os termos da Portaria nº 1329/GAB/SESAU de 13.07.2018, publicada no DOE nº 128 de 17.07.2018, a qual Art. 1º. – DESIGNA, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de* ***Fiscalização de Ponto****, no âmbito da* ***Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU.***

Nome	***Matrícula***	***Cargo/Função***
Eva Pinheiro Leal	*SIAPE 3041241*	*Agente Administrativo*
Paulo Serrati	*SIAPE 2281648*	*Aux. Operac. de Serviços Diversos*

ONDE SE LÊ: *Fiscalização de Ponto*

LEIA-SE: Fiscalização de Ponto dos Servidores, bem como dos medico da COT e INAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3279079** e o código CRC **67D3168B**.

Portaria nº 1790/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 44 e 50/2018/SESAU-CFES; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;*

Considerando o teor do Processo de nº 0036.316837/2018-06.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

Nomes	***Matrículas***	***Hs***
Angelita Penha Ferreira	*300136388*	*38*
Everton do Nascimento Desmarest	*300149616*	*38*
Francisco Carlos de Carvalho	*300008440*	*38*
Jessica Bright Cardoso	*300123395*	*32*
Maria Vanilce dos Santos Carvalho	*300136453*	*38*
Paula Lima Ferreira Barbosa	*300063684*	*38*
Ricardo Luiz Nunes de Moura	*300044702*	*38*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3279708** e o código CRC **90140E45**.

Portaria nº 1791/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 44 e 50/2018/SESAU-CFES; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;*

Considerando o teor do Processo de nº 0036.316837/2018-06.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, referente ao Mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	***MATRICULA***	***HS***
Carla Wanessa Monteiro A. Coelho	*3041435*	*38*
Helena Barros Pinheiro	*300048543*	*38*
Maria de Nazaré Rodrigues da Costa	*300046604*	*38*
Marivone Ribeiro Maio	*300138744*	*32*
Nilo Olaia de Souza	*300137504*	*38*
Pedrina Maria Ferreira da Silva	*300140548*	*30*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3279777** e o código CRC **CF051991**.

Portaria nº 1792/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 09. Outubro. 2018.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Memorando nº 144/2018/SESAU-CO de 27/09/2018 e Processo SEI n° 0036.356435/2018-36;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na **Coordenadoria Técnica de Obras - CTO/SESAU,** considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	*Matrícula*	*Cargo*	*A Contar de*
GISELE TEIXEIRA DE SOUZA MOURA	*300134755*	*Engenheiro Civil*	*25/09/2018*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3280623** e o código CRC **7D49F9FE**.

Portaria nº 1794/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 09. Outubro. 2018

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Ofício nº 474/2018/HRB-NRH de 01/10/2018 e Processo SEI n° 0036.360371/2018-10;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) no **Hospital Regional de Buritis** - **HRB/SESAU,** considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	*Matrícula*	*Cargo*	*A Contar de*
PABLO HENRIQUE ROSA DA SILVA	*300131895*	*ENFERMEIRO*	*23/04/2018*
RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA	*300131556*	*MÉDICO CLÍNICO GERAL*	*06/04/2018*
SONELI MENDES GARCIA	*300131986*	*NUTRICIONISTA*	*26/03/2018*
WILLIAM ERNESTO ZEVALLOS POLLITO	*300131666*	*MÉDICO CIRURGIÃO GERAL*	*22/04/2018*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3289281** e o código CRC **91473DBF**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.299087/2018-92

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.299087/2018-92, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7004877-64.2017.8.22.0005, em favor da empresa **MODENA & SILVA LTDA -ME - 20.739.844/0006-70** no valor de R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) . Parecer Jurídico nº 426/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3277908** e o código CRC **D5EBC637**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 123/2018

Processo nº 0049.057113/2018-68

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0049.057113/2018-68**, torna público o Pregão Eletrônico nº **123/2018 /SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos devidamente instalados, para atender as necessidades do Centro de Esterilização de materiais do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro por um período de 12 (doze) meses. A favor das empresas **SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ **59.233.783/0003-68**, vencedora do item 01 no valor total de **R$ 384.586,66** (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e **ENGEMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP,** CNPJ **86.783.347/0001-73**, vencedora do item 02 no valor total de **R$ 36.490,00** (trinta e seis mil quatrocentos e noventa reais). Totalizando **R$ 421.076,66** (quatrocentos e vinte e um mil setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) . Conforme Relatório Final da SUPEL (2929752).

Publique-se.

Porto Velho, 12 de setembro de 2018

Luis Eduardo Maiorquin

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3240571** e o código CRC **F7C1BFD6**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.352786/2018-78

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.352786/2018-78, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7000410-25.2015.8.22.0001, em favor da empresa **YASSUDA FARMÁCIA E**

LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME - 05.707.674/0001-44 no valor de R$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais). Parecer Jurídico nº 425/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3272696** e o código CRC **BDCF364F**.

CETAS

Portaria nº 18/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 3 de outubro de 2018.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Port. 165/GAB/CETAS de 28/8/2018,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo de férias do servidor **EDELSON BORGES CARDOSO**, matrícula nº. 300044531, de 17 a 31/07/2018 e **01 a 15/10/2018**, para 17 a 31/7/2018 e **1 a 10 e 22 a 26/10/2018,** referente ao Exercício **2018**.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Angelita de Almeida Rosa Mendes**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3281398** e o código CRC **A79FB4AF**.

Portaria nº 19/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 3 de outubro de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo de férias do servidor **BRUNO ARAÚJO DE SOUZA,** matrícula nº. 300132738, de 01 a 30/10/2018 **para 01 a 30/07/2019**, referente ao Exercício **2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Angelita de Almeida Rosa Mendes**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/10/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3281518** e o código CRC **7CF65FD3**.

Portaria nº 20/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 3 de outubro de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo de férias da servidora **JOELMA ROSÁRIA DA SILVA**, matrícula nº. 300043001, de 01 a 30/10/2018 **para 01 a 30/12/2018**, referente ao Exercício **2018.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Angelita de Almeida Rosa Mendes**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/10/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3281576** e o código CRC **1A340BF0**.

Portaria nº 21/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 9 de outubro de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA**, matrícula siape nº. 2311645, para responder no período de **14 a 17/10/2018**, pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de seus Instrutores, tutores, servidores e ainda prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular, aos municípios de Costa Marques e Seringueiras-RO.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

Documento assinado eletronicamente por **Angelita de Almeida Rosa Mendes**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/10/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3281691** e o código CRC **3E39ADFD**.

Portaria nº 22/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 9 de outubro de 2018.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **AMÉLIA CRISTINA SANTOS ALCOFORADO**, matrícula 300034379, para responder no período de **14 a 19/10/2018**, pela Gerência Técnica do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular, aos municípios de Buritis e Monte Negro-RO.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES

Diretora Geral – CETAS

Documento assinado eletronicamente por **Angelita de Almeida Rosa Mendes**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/10/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3281742** e o código CRC **35E57E3C**.

HICD

Portaria nº 394/2018/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n.

2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 472/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Setembro/2018.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Adriane Raquel Glanzel	300092950	Ag. Ativ. Administrativa	24
Ana Maria do Nascimento Catarino	300001613	Ag. Ativ. Administrativa	36
Arnaldo Fernandes da Silva	300078705	Motorista	44
Bruna Freitas de Sousa	300136408	Ag. Ativ. Administrativa	36
Clemisson Rufino de Souza	300074054	Motorista	44
Cosmo Vital Pacheco	300011072	Mecânico Aeronave	36
Domingos Pastore	300092945	Ag. Ativ. Administrativa	36
Elis Regina Nascimento França	300018432	Aux. de Serv. Gerais	42
Elza Campos Cardoso	300044628	Aux. de Serv. Gerais	44
Evanira Guedes	300013739	Aux. de Serv. Gerais	36
Guaracy Hitzschiki dos Reis	300024591	Aux. de Serv. Gerais	44
Helena Meborach Nascimento	300015121	Aux. de Serv. Gerais	42
Jadson Freitas Lopes	300068862	Motorista	44
João Ferreira de Souza	300001686	Aux. de Serv. Gerais	40
João Nunes da Cruz Cassiano	300006717	Motorista	38
Jose Evanildo Lobo do Nascimento	300022948	Oficial de Manutenção	40
Jose Maria Nunes Basilio	300043556	Motorista	44
Juracy Amaral Costa	300011129	Motorista	38
Leandro Neves de Oliveira	300070956	Motorista	44
Lena Cardoso Ferre	300034357	Aux. Ativ. Administrativa	36
Luzia Barbosa dos Santos	300011875	Aux. de Serv. Gerais	36
Maria Dionisio da Silva	300011633	Aux. Ativ. Administrativa	42
Maria Iris Miranda dos Santos	300014784	Aux. Ativ. Administrativa	44
Maria Maysa Carvalho Monteiro	300014955	Ag. Ativ. Administrativa	36
Moises Soares França	300022365	Téc em Contabilidade	36
Natasha Naiane de Sousa Martins	300131965	Aux. de Serv. Gerais	38
Nelson Brasil Nascimento	300001390	Motorista	55
Rosania Lima da Silva	300007582	Aux. Ativ. Administrativa	36
Sidney Nunes de Souza	300016368	Aux. de Serv. Gerais	36

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 09/10/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3276840** e o código CRC **910AB09B**.

Portaria nº 395/2018/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 472/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/**CEMETRON**, referente ao mês de **Setembro/2018.**

Nome	Matricula	Cargo	Hs.
Maria Izabel Ribeiro dos Santos	300011839	Aux. de Serviços Gerais	36

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 09/10/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3277126** e o código CRC **DFCFE4CA**.

Portaria nº 396/2018/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 472/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Setembro/2018**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Anderson Carlos de Siqueira	300144969	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Carlos Augusto de Souza Santos	300148852	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Francisco Antonio da Silva	300148212	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Helmo Augusto Bezerra	300150077	Aux. de Artifice	40

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Izalito Magalhães Belarmino da Silva	300141803	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Janira Lima da Silva	300138761	Aux. Op. Serv. Diversos	36
José Ribamar de Souza	300142667	Aux. Op.Serv. Diversos	40
Joselma Dultra de Freitas Porfirio	300142543	Enfermeiro	42
Maria Rocha Farias	300149265	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Manuel Pereira Nunes	300111069	Motorista	38
Moacir de Souza Normando	300151487	Aux. Op.Serv. Diversos	40
Rosaly Ferreira Campos	300070482	Agente Administrativo	44

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 09/10/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3277237** e o código CRC **534DD19C**.

Portaria nº 397/2018/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 472/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - **HBAP**, referente ao mês de **Setembro/2018.**

Nome	Matricula	Cargo	Hs.
Vangela Maia França	300022976	Aux. de Serv. Gerais	36

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 09/10/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3277304** e o código CRC **FC02D38C**.

Portaria nº 398/2018/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 471/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Setembro/2018.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Aldenir Araújo Torres	300014993	Ag. Ativ. Administrativa	36
Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	300006548	Aux. Ativ. Administrativa	42
Jussara Bazan Amaecing	300149926	Aux. de Serviços Gerais	24
Marcileide Dantas da Silva	300016860	Aux. de Serviços de Saúde	38
Maria Auxiliadora Lopes Guedes	300011828	Aux. de Serviços Gerais	40
Maria Lucineide Inácio dos Santos	300015157	Ag. Ativ. Administrativa	40
Maria Oliveira da Conceição	300001352	Aux. de Serviços Gerais	36
Marivam Azevedo Pereira	300043655	Ag. Ativ. Administrativa	44
Nilson Antunes de Carvalho Junior	300137650	Ag. Ativ. Administrativa	38
Orlando dos Santos Brito	300136545	Ag. Ativ. Administrativa	42
Vitorino Vale Junior	300022403	Téc. Equipamento Hospitalar	38

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 09/10/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3279486** e o código CRC **6DEAD9BE**.

Portaria nº 399/2018/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 471/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional**

de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Setembro/2018**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Claudionei Souza da Silva	300148672	Biologo	38
Cleide Soares Lins	300148676	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Cleude Costa Pires	300145639	Ag. Administrativo	34
Elizabeth Assis Nunes	300148856	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Jorgete Alves Rodrigues	300145655	Aux. em Enfermagem	40
Laura Soares de Oliveira	300150116	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Laurisete de Lima Barbosa	300144417	Aux. Op. Serv. Diversos	24
Laureni Pessoa dos Santos	300151488	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Laides Nunes Coelho	300052293	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Lucicleia Belo Vilarim	300137578	Datifografo	38
Maria da Conceição de Castro Pinheiro	300137569	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Maria Santana Pereira Luz Silva	300137572	Aux. em Enfermagem	40
Maria Senobia Rodrigues da Silva	300150665	Aux. em Enfermagem	40
Silvio Paixão da Silva	300150119	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Solange Alves de Amorim	300148730	Ag. Administrativo	38
Terezinha Cândido da Silva	300148671	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Tito Temas	300049235	Aux. Op. Serv. Diversos	36

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 09/10/2018, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3279529** e o código CRC **31A3F18C**.

Portaria nº 401/2018/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 471/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, **HBAP** referente ao mês de **Setembro/2018.**

Nome	Matricula	Cargo	Hs.

Nome	Matricula	Cargo	Hs.
Iomar Estevam Pompeu França	300043475	Aux. Ativ. Administrativa	36
Uélinton Quintão Silvério	300143724	Téc. em Seg. do Trabalho	38

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião



Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 09/10/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3279738** e o código CRC **6BE0202D**.

Portaria nº 402/2018/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 471/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/**CEMETRON**, referente ao mês de **Setembro/2018.**

Nome	Matricula	Cargo	Hs.
Lizete Reis de Oliveira	300014946	Ag. Ativ. Administrativa	36

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião



Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 09/10/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3280583** e o código CRC **8FC66267**.

SEDUC

Portaria nº 1270/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.017216/2017-42.

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 93/2017/SEDUC-GLOT de 09/10/2017 (0151485), que concedeu de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, 13 horas por **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **setembro de 2017.**

ONDE SE LÊ:... **300139222**

LEIA-SE: ...**300144257**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 23/07/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Gerente**, em 27/07/2018, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/08/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1201832** e o código CRC **995AC67B**.

Portaria nº 1272/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.041579/2017-07.

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 399/2017/SEDUC-GLOT de 10/11/2017 (0296982), que concedeu de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, 44 horas por **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **outubro de 2017.**

ONDE SE LÊ:... **300139222**

LEIA-SE: ...**300144257**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de julho de 2018..

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 23/07/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Gerente**, em 27/07/2018, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/08/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1202365** e o código CRC **5869AB19**.

Portaria nº 1273/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.069238/2017-98.

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 780/2017/SEDUC-GLOT de 11/12/2017, que concedeu de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, 42 horas por **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **novembro de 2017.**

ONDE SE LÊ:... **300139222**

LEIA-SE: ...**300144257**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 23/07/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Gerente**, em 27/07/2018, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/08/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1202564** e o código CRC **8D4CD155**.

Portaria nº 1274/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.003075/2018-61.

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 52/2018/SEDUC-GLOT de 08/01/2018 (0606140), que concedeu de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, 11 horas por **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **setembro de 2017.**

ONDE SE LÊ:... **300139222**

LEIA-SE: ...**300144257**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de julho de 2018..

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 23/07/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Seraias Ailud Martins Menezes**, **Chefe de Unidade**, em 25/07/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/08/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1202657** e o código CRC **28FF2DC4**.

Portaria nº 3908/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.019218/2017-76.

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 1883/2018/SEDUC-NG que concedeu a Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO,** mat. n. 300144000 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do

Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Onde se lê:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO,** mat. n. 300144000 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **21/06/2017.**

Leia-se

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO,** mat. n. 300144000 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **12/06/2017 a 01/02/2018.**



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/09/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3051803** e o código CRC **C7354308**.

Portaria nº 3986/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.076160/2017-68.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUCAS SIMAO MOITINHO,** mat. n. 300141196 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM RUTH ROCHA,** em **DISTRITO DE RIO BRANCO/CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **17/04/2017.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/09/2018, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129472** e o código CRC **B46747E6**.

Portaria nº 3989/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.213298/2018-35.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RONIA PACHECO SAMPAIO,** mat. n. 300125094 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARECHAL CORDEIRO FARIAS/ EMEF LUIZ CABRAL DE SOUZA,** em **PIMENTA BUENO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **30/07/2017.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/09/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3130483** e o código CRC **A51AD375**.

Portaria nº 3990/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.087688/2018-43.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RALPH RIBEIRO NOGUEIRA SOBRINHO,** mat. n. 300144627 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JEAN PIAGET/ EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA,** em **DISTRITO DE SERINGAL/ESPIGÃO**

DO OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/02/2018.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/09/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3130930** e o código CRC **59E1D1F6**.

Portaria nº 3992/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.292507/2018-07.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **HILDA BATISTA DOS SANTOS,** mat. n. 300019211 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL,** em **DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **25/07/2018.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/09/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3131930** e o código CRC **63304657**.

Portaria nº 3993/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.138336/2018-63.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **OZIAS RODRIGUES DE FREITAS,** mat. n. 300128035 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM RICARDO CANTANHEDE/ EMEF MAFALDA RODRIGUES,** em **ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/02/2018.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/09/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133005** e o código CRC **4684C8EE**.

Portaria nº 3994/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.284879/2018-51.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARCIA HELENA CHAVEIRO,** mat. n. 300026367 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO/ EMEF MARIA PAULINA DONADON,** em **DISTRITO DE NOVA CONQUISTA/ VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **07/08/2018.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/09/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133391** e o código CRC **185408A8**.

Portaria nº 3995/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.305289/2018-70.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO,** mat. n. 300150182 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **27/06/2018.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/09/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3135132** e o código CRC **1F27DFDE**.

Portaria nº 3996/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.085659/2018-47.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **NADIR GALDINO RAYMUNDO,** mat. n. 300019736 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PAULO FREIRE,** em **ZONA RURAL DE JI- PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **18/04/2018.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/09/2018, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3135589** e o código CRC **242FB96A**.

Portaria nº 3997/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.277186/2018-11.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FERNANDA REGINA ROSSIM,** mat. n. 300028098 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II,** em **DISTRITO DE JACI PARANÁ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **30/04/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/09/2018, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3135822** e o código CRC **517118E1**.

Portaria nº 4000/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.162550/2018-31.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DELMA PATRICIA DE PAULA,** mat. n. 300125067 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA/ EMEF WALDOMIRO DOS SANTOS MOURA,** em **CACAULÂNDIA/ ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **05/02/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/09/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136710** e o código CRC **0AEF6A89**.

Portaria nº 4002/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.216652/2018-83.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS,** mat. n. 300144664 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM TUPÃ,** em **NOVA COLINA/ JI-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **30/05/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/09/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3138031** e o código CRC **3286F377**.

Portaria nº 4003/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.178627/2018-94.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARTA PEREIRA,** mat. n. 300084269 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ARTHUR COSTA E SILVA/ EMEF FERNANDO SABINO,** em **ALTO ALEGRE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **15/02/2018.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/09/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3138335** e o código CRC **320A65E2**.

Portaria nº 4004/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.220973/2018-82.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA DAS GRACAS AMBROSIO FLORES,** mat. n. 300063262 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARECHAL CORDEIRO FARIAS/ EMEF LUIZ CABRAL DE SOUZA,** em **PIMENTA BUENO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **04/02/2016.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/09/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3138761** e o código CRC **248489DA**.

Portaria nº 4007/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015..

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de CBA, de acordo com o Memorando nº 183/2018/SEDUC-CRECACSRH, da Servidora abaixo:

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Nome do Servidor	matrícula	período de exclusão
MARISTELIA LACERDA DE BRITO	300013685	22/02/2017

Gerlane de Lima Cruz

Técnica Responsável pela Informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/09/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3139230** e o código CRC **40A96682**.

Portaria nº 4051/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.042730/2018-05

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUCINARA RÊGO MONTES**, mat. n. 300144109 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF KITY PYPYDNIPA,** na **ÁREA INDÍGENA/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **18/08/2017.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 28/09/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 05/10/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3186976** e o código CRC **EE1D1617**.

Portaria nº 4052/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.072096/2017-46

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SILVANGELA DOS SANTOS**, mat. n. 300144228 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF AIKANÃ,** na **ÁREA INDÍGENA/VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **18/08/2017.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 28/09/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 05/10/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3188880** e o código CRC **8E0AB14B**.

Portaria nº 4054/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.290572/2018-90.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RENATA APARECIDA MOTA,** mat. n. 300150498 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF JOÃO PAULO II,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **29/06/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 28/09/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 05/10/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189937** e o código CRC **8876CBC5**.

Portaria nº 4055/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.097685/2018-18.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LEONILIA JOSEFA DA SILVA,** mat. n. 300106091 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA,** em **DISTRITO DE BOM JESUS/JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **29/06/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 28/09/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 05/10/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190258** e o código CRC **91E82F06**.

Portaria nº 4058/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.064580/2018-82.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RODRIGO FLORENTINO DA SILVA,** mat. n. 300144194 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM SALOMÃO JUSTIANO DE MELGAR,** em **DISTRITO DE SURPRESA/ GUAJARÁ- MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **06/09/2017.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 28/09/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 05/10/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190568** e o código CRC **D26F8D8E**.

Portaria nº 4107/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.180329/2018-64.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **TANIA MACHADO SANTOS,** mat. n. 300012686 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PRIMAVERA/ EMEF JOSUÉ DE CASTRO,** em **THEOBROMA/JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **02/02/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 04/10/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 05/10/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3231507** e o código CRC **BAD4803F**.

Portaria nº 4113/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.325321/2018-33.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SILVIA PEREIRA DOS SANTOS,** mat. n. 300126003 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ANTÔNIO FEANCISCO LISBOA/ EMEF ANTÔNIO FREDERICO DE CASTRO ALVES,** em **CUJUBIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/09/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 04/10/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 05/10/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3232018** e o código CRC **F4897D6F**.

Portaria nº 4124/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.111186/2018-41.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ALDECIRA PINHEIRO MIRANDA,** mat. n. 300098799 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **CEEJA PADRE MORETTI/ PRESÍDO FEDERAL,** em **PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/03/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 04/10/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 05/10/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233268** e o código CRC **0A1B1E5A**.

Portaria nº 4126/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.107288/2018-61.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ATAIZA PINTO FONSECA MILER,** mat. n. 300100481 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM COSTA JUNIOR/ EMEF ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA,** em **GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/ JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **19/02/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 04/10/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 05/10/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233677** e o código CRC **495642FC**.

Portaria nº 4127/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.097700/2018-28

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MAYNA URU EU WAU WAU**, mat. n. 300145218 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF D'JAI,** na **ÁREA INDÍGENA/JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **27/11/2017.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 04/10/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 05/10/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233994** e o código CRC **EFCC4846**.

Portaria nº 4188/2018/SEDUC-NL

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada à Avaliação dos Projetos Dia de Ler. Todo Dia!2018. Esta avaliação tem como objetivo promover a Classificação Final dos Projetos de Incentivo à Leitura, conforme regulamento do Projeto Dia de Ler. Todo Dia!2018.

Art. 2º**.** Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a Coordenação do primeiro, compor a comissão ora instituída.

1 - Aparecida Meireles Souza e Souza, matrícula nº. 300025918, Habilitação: Pedagogia;

2 - Deuszivane Almeida da Silva, matrícula nº. 300036819, Habilitação: Letras/Português;

3 - Francelena Santos Arruda, Siape nº. 3059184, Habilitação: Pedagogia/Supervisão Escolar;

4 - Kary Jean Falcão Gonçalves, matrícula nº. 300023444, Habilitação: Pedagogia/Supervisão Escolar;

5 – Luciana Dermani de Aguiar, matrícula nº. 300050924, Habilitação: Letras/Espanhol/Português;

6 - Micheline Braga Brandão, matrícula nº. 300054821, Habilitação: Pedagogia; e

7 - Silvânia Gregório Carlos, matrícula nº. 300037817, Habilitação: Letras/Português.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 3835/2018/SEDUC-NL de 13/09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº.172, de 18/09/2018, página 327.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 09/10/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/10/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3282356** e o código CRC **E3281B72**.

Portaria nº 4196/2018/SEDUC-AETC

A SECRETÁRIA DE ESTADO da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO:

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir os membros da **Comissão de Tomada de Contas Especial** instituída através da Portaria nº 193/2017-GAB/AETC, de 23 de outubro de 2017, e alterada pela Portaria nº 3074/2018-SEDUC-AETC, de 23 de julho de 2018, visando apurar possíveis irregularidades em razão da execução do Convênio nº 028/2016, no município de Castanheira/RO, Processo nº 01-1601.16887-0000/2017.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída:

1. **ELANE MUGRABI DARWICH,** matrícula n.º 300002534 – Presidente;
2. **WALTEIR CHAVES COSTA,** matrícula nº 30000163 - Secretário;
3. **HENRY CARLOS BUERO COSTA,** Siape nº 0694371 - Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a conclusão dos trabalhos devendo, para tanto, serem observados os prazos dispostos na Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO.

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação – SEDUC

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/10/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3290337** e o código CRC **66AC3C30**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª, 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª, 6ª e 7ª PARCELAS
Corumbiara	0029.014961/2018-11	EEEFM Marechal Rondon	EEEFM Marechal Rondon	01.932.955/0001-40	1.368,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 10/09/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2899814** e o código CRC **15069A88**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Corumbiara	0029.014961/2018-11	EEEFM Marechal Rondon	EEEFM Marechal Rondon	01.932.955/0001-40	R$ 1.368,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 09/10/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3279311** e o código CRC **6694E5D4**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/4ª PARCELA
VILHENA	0029.074394/2018-51	EEEF GENIVAL N.COSTA	EEEF GENIVAL N.COSTA	00.670.368/0001-67	R$ 13.760,00

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2010398** e o código CRC **AB7CA6EB**.

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, considerando o atraso na entrega dos materiais por parte da contratada, conforme consta do Despacho da Assessoria de Gestão de Contratos – ASSCONT/GAD/DAF/SEDUC, folha 100, a Notificação Extrajudicial, assinalada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, fl. 104 e demais documentos constantes no **Processo Administrativo n°. 01-1601.06885-0000/2017,** nos termos do art. 87, I da Lei Federal nº 8.666/93, ***verbis:***

> **Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:**
>
> **I – Advertência**

R E S O L V E:

APLICAR a pena de **ADVERTÊNCIA** à empresa **WILBRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA – EPP,** CNPJ n° 75.313.098/0001-36, pelo atraso na entrega do objeto contratado, referente à Ata nº 122/2016, item 04, culminando na aplicação da sanção prevista no Art. 87, I da Lei n. 8.666/93. Dar-se-á o prazo de **05 (cinco) dias** úteis a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada**.**

Porto Velho-RO, 26 de setembro de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3277886** e o código CRC **D29FA256**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.134896/2018-49

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo (recarga de gás butano).

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n° 294/2018/SUPEL/RO (3060029); o Termo de Adjudicação (3060136); o Despacho da Diretora Executiva da Supel/RO (3061365) e demais documentos constantes do Processo nº 0029.134896/2018-49, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo (recarga de gás butano), **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 294/2018/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 15.897.556/0001-08, no valor de R$ 18.199,44 (dezoito mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3127209** e o código CRC **054CA0ED**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer 41/ CI/GAB/SEDUC, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular, nos autos do Processo n° 01.1601.02915-0000/2015, no valor total das despesas R$17.164,55 (dezessete mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), exercício de 2015, realizada pela Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental Gov. Paulo Nunes Leal, inscrita no CNPJ. Nº 02.486.858/0001-33, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, c/c art. 8º da Resolução n° 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3007044** e o código CRC **C5509505**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Despacho nº 130GPC/CGE/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de n° 01.1601.00680-0000/2016, no valor total das despesas R$64.678,85 (sessenta e quatro mil seiscentos setenta oito reais e oitenta cinco centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Xavier de Oliveira, inscrita no CNPJ: 01.276.969/0001-52, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ji- Paraná.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual

irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3007535** e o código CRC **962C7091**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e da Análise do Controle Interno - CI, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de n° 01.1601.03153-0000/2015, no valor total das despesas de R$ 59.018,52 (cinquenta e nove mil e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Silvio Micheluzzi, inscrita no CNPJ: 00.750.553/0001-61, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ji - Paraná.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3007847** e o código CRC **4DFEBA2E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 077/GPC/CGE/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de n° 01.1601.00528-0000/2016, no valor total das despesas de R$55.031,96(cinquenta e cinco mil e trinta e um reais e noventa e seis centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Profª. Elvandas Maria de Siqueira, inscrita no CNPJ: 02.149.577/0001-47, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3007913** e o código CRC **A2191823**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 139/GPC/CGE/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular, nos autos do Processo n° 01.1601.00989-0000/2016, no valor total das despesas R$ 253.552,54 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), exercício de 2016, realizada pela Unidade

Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João Bento da Costa, inscrita no CNPJ. Nº 02.531.922/0001-50, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, c/c art. 8º da Resolução n° 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3008068** e o código CRC **6DC84336**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 339GPC/CGE/2017, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de n° 01.1601.03085-0000/2015, no valor total das despesas de R$ 82.485,39 (oitenta dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Major Guapindaia, inscrita no CNPJ: 84.651.462/0001-69, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3008171** e o código CRC **10F2E9F4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer Nº 31/GPC/CI/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Adicional, nos autos do Processo de n° 01.1601.05893-0000/2016, no valor total das despesas de R$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Bianco, inscrita no CNPJ: 00.778.509/0001-60, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ji - Paraná.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3008231** e o código CRC **9D574883**.

SEJUCEL

Portaria nº 129/2018/SEJUCEL-CEL

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº. 3.665, de 13 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER menção de ELOGIO aos servidores abaixo relacionados, pela conduta irrepreensível, exemplar de ética e conhecimento profissional imensurável, que contribuíram

decisivamente para o desenvolvimento correto dos trabalhos dos JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2018, realizados no período de 14 a 29 de setembro, na cidade de Vilhena, exercendo-as sempre com muita dedicação, zelo, eficiência, eficácia, denodo e lealdade à Administração:

Nome/Servidor	Matrícula	Lotação
EVANDRO MARCOS DE OLIVEIRA	300051194	CRE/SEDUC-Vilhena
DANIELE KELLI LECIM RATTI	12755	SEMEC/Prefeitura Municipal de Vilhena

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria de elogio para publicação e anotações nos apontamentos funcionais de cada servidor.

Porto Velho, 4 de outubro de 2018.

Rodnei Antonio Paes

Superintendente/Sejucel

Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 05/10/2018, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3232494** e o código CRC **DC754DA6**.

FUNCER

Portaria nº 52/2018/FUNCER-GAB

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017

CONSIDERANDO o sinistro ocorrido no teatro Palácio das Artes no dia 24/08/2018 e o LAUDO n. 7010/2018/IC/SESDEC/RO contido no Processo nº 0013.306528/2018-88 SEI

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores, Yanara Oliveira de Vasconcelos, matricula nº 300148678, Assessora Técnica de Informação; Paulo José Roman, matrícula 300134049, cargo; e Andréia Pereira da Silva Pinto, Assessora de Comunicação, matrícula nº 300024482, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV – ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 8 de outubro de 2018

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS**, **Presidente**, em 10/10/2018, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3271562** e o código CRC **5DB74A01**.

Portaria nº 53/2018/FUNCER-GAB

O PRESIDENTE da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/SEPAT/2018; a Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016; o Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017; e a Lei Complementar nº 758, 02 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Setorial de Inventário 2018, composta pelos servidores abaixo, que deverão atender os prazos da Instrução Normativa nº 001/SEPAT/2018:

Luciana Lancarovich Cordeiro – matrícula 300150101 – Auxiliar Administrativo.

Francisco Nogueira Neto – matrícula 300147489 - Controle Interno

Fernanda Nascimento Arnhold – matrícula 300132246 - Contabilidade

Parágrafo único: A comissão será presidida pela primeira servidora citada.

Art. 2º Cabe a Comissão Setorial de Inventário de 2018:

I – Elaborar a lista setorial de departamentos administrativos de sua unidade gestora para os quais houver a necessidade de criação de comissão local inventariante, até 08/10/2018;

II – Preparar os atos necessários à criação formal das comissões locais de inventário, até 09/10/2018;

III – Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos das comissões locais de inventário, até 14/12/2018;

IV - Encaminhar ao setor competente a lista dos bens não localizados para apuração.

Art. 3º A Comissão composta por integrantes do Controle Interno, Contabilidade Setorial, Gabinete e Planejamento, deverá:

I - Representar diretamente o gestor do inventário, com poder de decisão tendente à solução de conflitos (Diretor Administrativo e Financeiro);

II – Elaborar o plano de organização e conjunto coordenado dos métodos e medidas a fim de proteger os bens, conferir a exatidão e a fidelidade dos seus dados, promovendo a eficiência e estimulando a obediência às diretrizes administrativas estabelecidas (controle interno);

III - Criar e planejar antecipadamente uma ação, desenvolvendo estratégias programadas, com a intenção de organizar e aplicar as melhores maneiras para atingir os objetivos pretendidos (diretor administrativo e financeiro);

IV – Assegurar que os inventários físicos representem com fidedignidade a situação patrimonial do órgão e que os resultados deles decorrentes sejam adequadamente demonstrados segundo as normas contábeis aplicáveis ao setor público (contadoria);

Parágrafo Único: Compete ao contador setorial a homologação do Relatório Contábil dos Bens Inventariados de acordo com as informações geradas pelo inventário, produzido pela Comissão Local de Inventário, com base no qual serão efetuados os registros e ajuste na contabilidade do órgão ou entidade pela contadoria do mesmo.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 9 de outubro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS**, **Presidente**, em 10/10/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3279336** e o código CRC **758BBD98**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.110904/2018-31, acerca da despesa referente ao pagamento de taxas bancárias nos meses de julho e agosto de 2018, firmado entre a FUNCER e Banco do Brasil S/A., o valor de R$ 332,02 (trezentos e trinta e dois reais e dois centavos), em favor da empresa Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/4792-92, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 332,02 (trezentos e trinta e dois reais e dois centavos), em favor da empresa Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/4792-92, proveniente da despesa referente ao pagamento de taxas bancárias nos meses de julho e agosto de 2018.

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS**, **Presidente**, em 10/10/2018, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278665** e o código CRC **AF4A61D7**.

SEAS

Portaria nº 568/2018/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 22 de agosto de 2018, publicado no DOE nº 155.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar os efeitos da Portaria nº 134/2018/SEAS-GCI, de 01 de março de 2018, publicado no DOE Nº 39;

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2018.

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Secretaria Adjunta/SEAS

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3284046** e o código CRC **2C0F3AF4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ Nº: 04.632.212/0001-42
Endereço: Av. São João Batista, nº 1613, Centro - Presidente Médici/RO
Convênio nº 106/PGE-2016
Valor Global: R$ 56.766,66 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Processos: nº 01.2301.00263-00/2016 Vol. I e II

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Prefeitura do município de Presidente Médici**,** para implantação de parque infantil recreativo.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.742, de 07.12.1993, Decreto Federal nº 6.170, de 25.07.2007, Lei Estadual nº 3.307 de 19.12.2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada no Relatório de Verificação *"In loco"*, elaborado pela Gerente Regional da Representação da SEAS em Ji-Paraná, bem como o Parecer nº 137/GPC-2018 exarado pela Controladoria Geral do Estado, e ainda a Análise de Conformidade Processual nº 028/2018 emitida pela Gerência de Convênios e Prestação de Contas/SEAS, os quais ratificam que o objetivo do repasse fora alcançado.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 10, art. 10 do Decreto Federal nº 6.170/2007.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3259697** e o código CRC **9BF69583**.

FEASE

Portaria nº 342/2018/FEASE-CAF

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para fins de proceder com o **recebimento definitivo** conforme art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, de **todos os processos relativos à prestação de serviços que atendem a FEASE e afins,** excetuando-se serviços que necessitam de fiscalização e acompanhamento local nas unidades de internação para os quais existem portarias com comissões específicas.

Felipe Tiago Bezerra do Nascimento Nunes
Mat. 300.093.310 - Presidente

Marcelo Portela Coelho de Oliveira
Mat. 300.134.931 - Membro

Robson de Sousa

Mat. 300.088.141 - Membro

Austrinho Alves da Silva
Mat. 300.087.762 – Fiscal do Contrato

Francisco Weder da Silva Aguiar
Mat. 300.116.414 – Suplente Fiscal de Contrato

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos aos serviços prestados e afins: no âmbito da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300.024.122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 10/10/2018, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3255011** e o código CRC **B33EE6C4**.

SEAGRI

EDITAL Nº 1/2018/SEAGRI-CEDRS

CONVOCAÇÃO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CEDRS**, de acordo com que lhe confere a Lei Complementar nº 220/1999, em seu Art. 3º, convoca seus Membros para participarem da 4ª Reunião Ordinária, que será realizada no dia 16 de outubro de 2018, às 8h em primeira convocação ou, caso não tenha comparecido maioria absoluta dos seus membros, 30 minutos após (8h30) com, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros, na SEAGRI, localizado no 3º andar do Edifício Rio Jamari (Centro Político Administrativo), av. Farquar, nº 2980, bairro Pedrinhas, Porto Velho, para discutirem e deliberarem a seguinte,

ORDEM DO DIA

4ª Reunião Geral Ordinária

1. Leitura e aprovação da pauta;

2. Resumo das deliberações da reunião anterior;
3. Apreciação do parecer de crédito fundiário;
4. Renovação do credenciamento para o SIATER;
5. Apreciação da indicação da SEDI para compor a câmara setorial do café;
6. Questionamento sobre a cobrança do extrato bancário do basa para o FEDAF;
7. Informes

7.1. Camara setorial da piscicultura;

7.2. Camara setorial de suinos e aves;

7.3. Camara setorial do cacau;

7.4. Camara setorial do café;

8. Outros assuntos

Porto Velho, RO, 08 de outubro de 2018.

Luciana dos Santos Carvalho
Secretária Executiva do CEDRS

Documento assinado eletronicamente por **Luciana dos Santos Carvalho**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 09/10/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3277396** e o código CRC **ADFDFC2E**.

IDARON

Portaria nº 548/2018/IDARON-CORREGEDORIA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos noticiados nos autos do Procedimento Investigatório Nº 0015.242238/2018-89, os quais em analise detalhada, constata-se a existência de indícios suficientes para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **U.R.V.** , Matrícula 3000109539 e **G.J. C.**, Matrícula 300120092.

Art. 2º. Designar os servidores **Daniel Vendramini Pereira**, Matrícula: 300042651, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, **Uéverton Fraga de Paula**, Matrícula: 300091856, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária e **Alex Sandro Ortiz**, Matrícula: 300092445, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária**,** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que observará as pertinentes disposições da Lei: LC nº 68/92.

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar relatório circunstanciado, dos fatos apurados e dos dispositivos legais transgredidos, indicando, ainda, as sanções passíveis de aplicação e, quando houver possibilidade de discricionariedade de escolha dentre diversas penalidades, fundamentação objetiva da sanção proposta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no órgão oficial de imprensa.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 08/10/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3235836** e o código CRC **104CDCD5**.

Portaria nº 549/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento (3275397), do Processo nº 0015.366676/2018-31,

R E S O L V E:

ALTERAR na Portaria nº 238/GAB/IDARON , de 07 de Julho de 2017, que alterou gozo da Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG,** ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 300066245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Sede Administrativa/SEINF, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de novembro/2017, Janeiro/2018 e março/2018, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de novembro/2017, Janeiro/2018 e março/2019, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente
matrícula 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 09/10/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3287083** e o código CRC **E36D7CBC**.

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 012/2016/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e a TELÓ E DUARTE S/S.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de agosto de 2018, o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2016, com a empresa especializada para prestação de serviços de análise laboratorial para amostras de material vegetal visando atender demanda anual da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

VALOR ANUAL: O valor do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2016 – IDARON, foi reajustado conforme prevê a Clausula Nona do supracitado contrato e a Lei Federal nº 8.666/93, com projeção do índice aplicado de 6,92% referente ao IGPM da Fundação Getúlio Vargas – FGV. Portanto o valor do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2016 – IDARON, é de R$ 82.446,40 (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme Justificativa da Coordenadoria de Administração e Finança – COAF/IDARON às (fl.588/590) dos autos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 3240

NOTA DE EMPENHO: nº. 2018NE00095

DO PROCESSO: 01.1923.00675-0000/2015

DO PRAZO: 12 de agosto de 2018, por 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 08/08/2018

ASSINAM:

ANSELMO DE JESUS ABREU – Presidente da Agência IDARON

PATRÍCIA DE SOUZA TELÓ – Representante da contratada

VALMIR DUARTE – Representante da contratada

Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 09/10/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3289753** e o código CRC **87FE64DA**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

ARP Nº 003/2018 da POLICIA FEDERAL – Pregão Eletrônico Nº 32/2017

ARP do Pregão Nº 13/2017 e 18/2017 do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Processo Administrativo Nº. 0015.307213/2018-38

A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON torna público, aos interessados, que aderiu as Atas de Registro de Preços: **nº 003/2018 da Polícia Federal, resultado do Pregão Eletrônico nº 32/2017**, pelo valor R$ 88.060,00 (oitenta e oito mil e sessenta reais) em favor da empresa OMP DO BRASIL LTDA, **ARP do Pregão nº 13/2017 e 18/2017 do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado** pelo valor de R$ 119.085,00 (cento e dezenove mil e oitenta e cinco centavos) em favor da empresa HO CHAIR MÓVEIS LTDA - ME, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Federal nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda considerando o Termo de Referência/IDARON, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.307213/2018-38, que tem por objeto a aquisição de material permanente (mobiliário em geral) para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON

Mat. 3001.37994

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 09/10/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3288175** e o código CRC **0F890DC8**.

Instrução Normativa nº 01/2018/IDARON-GIPOA

Estabelece os procedimentos de coleta e o envio de amostras de água de abastecimento, gelo e de produtos de origem animal para análise laboratorial fiscal no âmbito do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal do Estado de Rondônia – SIE/RO e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e Lei Federal n° 7889, de 23 de novembro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017, alterado pelo Decreto Federal n° 9.069, de 31 de maio de 2017;A Diretoria Técnica da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e a Gerência de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal – GIPOA, também no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017, resolvem:

Considerando o disposto na Lei Estadual n° 4.130, de 04 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de produtos e subprodutos de origem animal no Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto Estadual n° 22.991 de 03 de julho de 2018, que regulamenta a Lei Estadual n° 4.130/2017;

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a adoção de normas complementares para os procedimentos de coleta de amostras e análises fiscais em estabelecimentos registrados no SIE/RO.

Art. 2. Para os fins desta Instrução Normativa são adotados os seguintes conceitos:

1. AMOSTRA OFICIAL: Amostra coletada pelo serviço oficial da Agência IDARON, por Médico Veterinário Oficial ou Médico Veterinário. Deve ser sempre acompanhada de documento oficial de solicitação de análise.

2. MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL: Servidor púbico com poder de polícia administrativa, sendo este exclusivamente efetivo do quadro de pessoal da Agência IDARON, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – FEA, com formação em Medicina Veterinária, de acordo com a Lei nº 665 de 21 de Maio de 2012 ou outra nomenclatura que vier a substituir o cargo.

3. MÉDICO VETERINÁRIO: Profissional com formação em Medicina Veterinária que atue em estabelecimentos de produtos de origem animal subordinados a GIPOA.

4. AMOSTRA DE PROVA: Amostra oficial que será utilizada para a realização de análise exploratória ou pericial.

5. AMOSTRA DE CONTRAPROVA: Amostra oficial que pode ser utilizada quando solicitada a análise pericial, no âmbito do direito à defesa do fiscalizado.

6. ANÁLISE EXPLORATÓRIA: Análise efetuada em amostra coletada pela autoridade fiscalizadora competente com objetivos distintos da tomada de ações fiscais, como levantamento de dados, mapeamento, observação de perfis e tendências na produção, apuração de denúncias ou suspeitas.

7. ANÁLISE FISCAL: Análise efetuada em laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e/ou credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa ou pela autoridade competente em amostras coletadas pelos servidores da IDARON.

8. ANÁLISE PERICIAL: Análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova, quando o resultado da amostra da análise fiscal for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa do interessado, quando pertinente.

9. PROGRAMAS OFICIAIS: Cronogramas de coletas de amostras para controle e monitoramento com fins fiscalizatórios ou exploratórios, os quais obedecem a delineamento amostral e procedimentos estabelecidos pelo GIPOA.

Art. 3. A coleta de amostra de matéria-prima, produto ou qualquer substância que entre em sua elaboração, incluindo água de abastecimento e gelo dos estabelecimentos registrados no SIE/RO para análise fiscal será efetuada exclusivamente por agentes públicos da IDARON, de acordo com as normas técnicas editadas pelo próprio órgão ou legislação em vigor, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos em normativas vigentes.

§1° A amostra deverá ser coletada na presença do detentor do produto ou de seu representante legal.

§2° Na ausência do representante legal da empresa a coleta deverá ser realizada na presença de 2 (duas) testemunhas.

§3° Para análise de água e gelo, a coleta deverá ser previamente agendada junto ao laboratório indicado.

§4°O material necessário, assim como, o procedimento de coleta e o transporte da amostra coletada é de responsabilidade do estabelecimento.

Art. 4. As amostras para a realização das análises de que trata esta normativa serão coletadas, identificadas, acondicionadas, conservadas e transportadas de modo a preservar a sua integridade biológica, física e química, garantindo, assim, a integridade analítica.

Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pelo agente público da IDARON que realizou a coleta.

Art. 5. Os laboratórios para envio das amostras serão escolhidos pela GIPOA sendo que o laboratório deverá ser acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e/ou credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa.

Art. 6. Para realização das análises fiscais as amostras serão coletadas em triplicata, sendo uma amostra denominada prova e as outras duas de contraprova.

§1° As amostras serão acondicionadas individualmente em sacos de coleta, assegurando sua inviolabilidade e conservação, sendo a amostra de prova enviada ao laboratório e as duas contraprovas mantidas no estabelecimento, e seu responsável nominado como fiel depositário.

§2° Quando as análises fiscais forem realizadas em produtos cuja quantidade ou a natureza da amostra não permitir a coleta em triplicata, ou ainda em produtos que apresentem prazo de validade curto, uma única amostra será encaminhada para o laboratório, podendo o interessado designar um técnico capacitado para acompanhar a realização da análise fiscal.

§3° Para análise de água e gelo, pela característica peculiar, mesmo para análise físico-química, a amostra será única.

§4° O número de amostras coletadas para análise microbiológica fiscal será conforme a amostragem prevista no Regulamento Técnico do produto ou em legislação específica e não será feita em triplicata, por não ser aplicável a realização de análise de contraprova.

Art. 7. A amostra deverá ser coletada em sua embalagem original, íntegra e não violada, devidamente rotulada.

Parágrafo único. Excetuam-se as amostras que necessitem fracionamento, pelo excesso de tamanho ou volume. Esse procedimento deve ser realizado pelo manipulador da empresa devidamente

acompanhado pelo agente público da IDARON, e ser acondicionada em embalagens do próprio estabelecimento.

Art. 8. A lista de parâmetros físico-químicos e microbiológicos que serão analisados por produto de origem animal e para água de abastecimento e gelo será a mesma adotada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 9. Os resultados das análises deverão ser enviados via correio eletrônico somente ao SIE/RO para o e-mail gipoa.sie@gmail.com ou outro posteriormente informado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a liberação destes.

Art. 10. O laboratório deve atestar no laudo de análise as condições de recebimento das amostras, incluindo as condições do lacre e da embalagem (relatando eventuais indícios de violação), a temperatura de recebimento da amostra, o número do lacre, a marca do produto, o lote ou data de fabricação do produto.

Parágrafo único. No caso de extravio, violação ou mau estado de conservação da amostra com a não apresentação do laudo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do resultado, o estabelecimento fica sujeito às sanções previstas na Lei Estadual nº 4.130 de 04 de setembro de 2017 incluindo, se for o caso, a suspensão cautelar da comercialização do produto até a apresentação de análise conforme em nova amostragem fiscal.

Art. 11. Sem prejuízos a outras ações fiscais cabíveis, na ocorrência de resultado não conforme em análises fiscais, o SIE/RO deverá notificar o estabelecimento, lavrar o respectivo auto de infração pela constatação da não conformidade e adotar as demais medidas fiscais pertinentes ao caso.

Art. 12. No caso de discordância do resultado da análise fiscal, o interessado deverá comunicar, por ofício, que tem interesse de realizar a análise da contraprova em seu poder, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis da data da ciência do resultado.

§1° Ao informar que tem interesse em realizar a análise de contraprova, o interessado indicará no ofício o nome do laboratório contratado que deverá ser o mesmo que fez a análise fiscal e a data de envio da amostra, que deverá ser a amostra legítima (sem indícios de alteração ou violação) de contraprova que se encontra em seu poder.

§2° A não realização da análise da contraprova sob a guarda do interessado implicará a aceitação do resultado da análise fiscal.

Art. 13. Em caso de divergência entre os resultados da análise fiscal condenatória e da contraprova do estabelecimento, deverá ser realizado novo exame pericial sobre a outra amostra de contraprova, sendo o seu resultado considerado o definitivo.

§1° O interessado deverá enviar a amostra dentro do prazo de 3 (três) dias úteis da ciência do resultado da primeira contraprova, devendo comunicar, por ofício, o nome do laboratório contratado que deverá ser o mesmo que realizou a análise fiscal e a data de envio da amostra, que deverá ser a amostra legítima (sem indícios de alteração ou violação) da segunda contraprova que se encontra em seu poder.

§2° É de responsabilidade do estabelecimento o envio das amostras dentro do prazo de validade e, se necessário, deve enviar as duas amostras de contraprova em uma única remessa.

§3° Caso a data de validade expire antes da análise da amostra de contraprova, será considerado o resultado da análise fiscal condenatória.

Art. 14. Nos casos de análises fiscais de produtos que não possuam Regulamentos Técnicos ou legislações específicas, será permitido o seu enquadramento nos padrões estabelecidos para um produto similar.

Parágrafo único. Para os casos previstos no caput deste artigo, o SIE/RO deverá informar o enquadramento adotado ao produto para o procedimento de análise fiscal, preferencialmente no ato do registro do mesmo ou, quando não for possível, anteriormente à coleta.

Art. 15. A realização de análise fiscal não exclui a obrigatoriedade do estabelecimento de realizar análise de controle de seu processo produtivo, abrangendo aspectos tecnológicos, físico-químicos, toxicológicos, microbiológicos e fraude econômica de acordo com seu programa de autocontrole e métodos com reconhecimento técnico-científico comprovado e que disponham de evidências auditáveis pelo SIE/RO.

Art. 16. O envio das amostras deverá ser realizado conforme Cronograma de Coleta Oficial, com atenção aos detalhes para data de recebimento de alguns produtos pelo laboratório indicado.

§1° O cronograma de coletas será estabelecido pela GIPOA, que encaminhará dentro de prazo hábil às Supervisões Regionais e aos Responsáveis pelo SIE/RO locais.

§2° Poderão ser realizadas outras amostras oficiais em datas diferentes das elencadas no Cronograma de Coleta Oficial, para realização de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo.

Art. 17. Ficam aprovados o modelo do Formulário de Solicitação de Analise Laboratorial Oficial – SALO e Manual de Preenchimento, Anexos a esta Instrução Normativa.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

Caroline Araujo Cadamuro Ferreira
Diretora Técnica

Aurélio Marcos dos Santos Moitinho
Gerente de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal

ANEXO I

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** **GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - GIPOA** **SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE LABORATORIAL OFICIAL - SALO**	01. LABORATÓRIO: ☐ Microbiologia ☐ Físico-Química	03. Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO:
		02. SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA:	04. Nº DO SIE / ER:

05. CATEGORIA - TABELA GIPOA:	06. PRODUTO - TABELA GIPOA:

07. NOME COMERCIAL DO PRODUTO:	08. REGISTRO PROD.:	09. NOME FANTASIA DO ESTAB:	10. Nº DO CNPJ/CPF:

11. RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO:	12. ENDEREÇO :

13. DATA FABRICAÇÃO:	14 - DATA VALIDADE:	15. N º DO LOTE:	16. TAMANHO DO LOTE:	17. DATA E HORA COLETA DA AMOSTRA:	

18. LACRE N º - AMOSTRA:	19. LACRE Nº - CONTRAPROVA LAB. CREDENCIADO/SIE (*):	20. LACRE Nº - CONTRAPROVA EMPRESA (*):

21. PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PATÓGENOS - PRP (INFORMAÇÕES ADICIONAIS):

ANO:	CICLO:	AMOSTRA:	AM. SUPERVISÃO:	HORA DO INÍCIO DO TURNO:	TURNO:	LINHA:	VOLUME DE ABATE/ DIA:
					☐1 ☐2 ☐3	☐1 ☐2 ☐3	

22. TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:				23. DATA DA REMESSA:
TEMPERATURA: °C	CONGELADO SÓLIDO ☐	RESFRIADO ☐	AMBIENTE ☐	

24. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) CONFORME TABELA DIPOA - CÓDIGO(S):

25. OBSERVAÇÕES:

E-MAIL DE CONTATO DO FISCAL:

26. ASSINATURA E IDENTIFICACÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA:	27. ASSINATURA E IDENTIFICACÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO:

28. DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA:		29. Nº DO REGISTRO NO LABORATÓRIO:

30. TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:

TEMPERATURA: °C	CONGELADO SÓLIDO ☐	RESFRIADO ☐	AMBIENTE ☐	DECOMPOSIÇÃO ☐

31. OBSERVACÕES FEITAS PELO LABORATÓRIO:

32. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

DOCUMENTO EM 2 VIAS: 1ª VIA – SIE; 2ª VIA – LABORATÓRIO

------- RECORTAR ---------- RECORTAR ---------- RECORTAR ---------- RECORTAR ------- RECORTAR ------- RECORTAR ------- RECORTAR ------- RECORTAR ------- RECORTAR ---------

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** **GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - GIPOA** **SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE LABORATORIAL OFICIAL - SALO**	33. Nº SOLICITAÇÃO/ANO:

34. CATEGORIA/PRODUTO (CONFORME TABELA DO DIPOA) E NOME COMERCIAL:	35. N° SIE:	36. Nº LACRE:

37. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) - CÓDIGO(S):

38. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELA COLETA:

ANEXO II

MANUAL DE PREENCHIMENTO - SALO

(SALO - Solicitação de Análise Laboratorial Oficial)

Campo 01 - Marcar com um "X" o tipo de análise laboratórial (Fisico Química ou Microbiológica) um formulário para cada;
Campo 02 - Nome do Serviço responsável pela coleta (Ex. SIE local, GIPOA, funcionário do estabelecimento);
Campo 03 - Número do SIE, Estado, número de controle interno do serviço responsável pela coleta da amostra e ano;
Campo 04 - Número do SIE do estabelecimento registrado ou relacionado (ER) na GIPOA;
Campo 05 - Categoria do produto;
Campo 06 - Nome oficial do produto;
Campo 07 - Nome comercial ou fantasia **do produto**/ marca registrada;
Campo 08 - Número do registro do produto do estabelecimento na GIPOA;
Campo 09 - Nome comercial ou fantasia **do estabelecimento**;
Campo 10 – CNPJ ou CPF do estabelecimento;
Campo 11 - Razão social do estabelecimento/nome do estabelecimento (Agroindústria);
Campo 12 - Endereço completo do estabelecimento;
Campo 13 - Data de fabricação do produto com dia/mês/ano;
Campo 14 - Data de validade com dia/mês/ano ou prazo de validade a partir da data de fabricação;
Campo 15 - Indicação do lote de fabricação do produto;
Campo 16 - Indicação do volume (kg ou litro) total produzido relativo à amostra coletada;
Campo 17 - Indicação do dia/mês/ano/hora/minuto relativos à coleta da amostra;
Campo 18 - Número do lacre da amostra;
Campo 19 - Número do lacre da contraprova (laboratório credenciado);
Campo 20 - Número do lacre quando aplicável (contraprova empresa);
Campo 21 - Programa de Redução de Patógenos (informações adicionais);
Campo 22 - Temperatura medida em °C e informação das condições da amostra;
Campo 23 - Data da remessa com dia/mês/ano;
Campo 24 - Código das análises (solicitar apenas as que possuam Padrão de Identidade e Qualidade);
Campo 25 - Observações para auxiliar o laboratório na execução das análises ou outra informação que o responsável pela coleta julgue importante (Pode ser colocado também o e-mail do fiscal que colheu a(s) amostra(s) para o laboratório encaminhar o resultado);
Campo 26 - Carimbo e assinatura do Fiscal Estadual Agropecuária **-** FEA responsável pela coleta;
Campo 27 - Carimbo e assinatura do responsável pelo estabelecimento;
Campo 28 - Indicação da hora/dia/mês/ano do recebimento da amostra;
Campo 29 - Número de registro de controle de entrada da amostra do laboratório;
Campo 30 - Temperatura medida em °C e informação das condições da amostra no recebimento;
Campo 31 - Observações feitas pelo laboratório no ato do recebimento da amostra;
Campo 32 - Carimbo e assinatura do responsável pelo recebimento da amostra.

Observações:

1. Nos campos onde as informações solicitadas não forem aplicáveis inserir **não se aplica**: sigla **NA;**
2. Só estamos aceitando amostras com lacre para evitar problemas nas análises periciais.

O DOCUMENTO TEM QUE SER FEITO EM DUAS VIAS: 1° VIA SIE, 2° VIA LABORATÓRIO

CINTA DE IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO

Campo 33 - Número e ano de controle interno do Serviço responsável pela coleta da amostra;
Campo 34 - Nome do produto seguindo a nomenclatura oficial do MAPA;
Campo 35 - Número de registro do Estabelecimento pela GIPOA;
Campo 36 - Número do lacre da amostra quando aplicável ou por determinação legal (ex IN 070);
Campo 37 - Código das análises (solicitar apenas as que possuam Padrão de Identidade e Qualidade);
Campo 38 - Carimbo e assinatura do Fiscal responsável pela coleta.

Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Marcos dos Santos Moitinho**, **Gerente**, em 10/10/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Araujo Cadamuro**, **Coordenador(a)**, em 10/10/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3293462** e o código CRC **A36AEF55**.

EMATER

Portaria nº 307/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, a Administrativo, **SONIA REGINA ANSILIERO PONTES**, matrícula 3332, do Escritório Regional de Colorado do Oeste para Escritório Local de Colorado do Oeste.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 09/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 09/10/2018, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3274316** e o código CRC **8C322AE5**.

Portaria nº 308/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, o Técnico Administrativo Nível Superior, **WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCÊNCIO**, matrícula 3241, do Escritório Local de Colorado do Oeste para Escritório Regional de Colorado do Oeste.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 09/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 09/10/2018, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3274426** e o código CRC **1EF59402**.

Portaria nº 309/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0048.329244/2018-62,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a Extensionista Social Nível Superior TELMA APARECIDA PINTO, Matrícula 3550, no Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, em conformidade com o que dispõe o Termo de Acordo de Cooperação Técnica e Primeito Termo Aditivo firmado entre a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO e o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 02/05/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 09/10/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3275594** e o código CRC **A9F4DF1E**.

Portaria nº 310/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Memorando Nº 2018/EMATER-ESCRITÓRIO LOCAL BURITIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Extensionista Rural Nível Médio, **JAQUELINE DA CONCEIÇAO BARBOSA**, matrícula: 4274, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de BURITIS, na ausência do titular da função, o empregado ALAN CAMPOS OLIVEIRA, matrícula: 3179, que estará em gozo de férias no período de 05/11 a 04/12/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 05/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 09/10/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3276530** e o código CRC **9CE7F55C**.

Portaria nº 311/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Memorando Nº 63/2018/EMATER-GEPAT,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados, para compor a Comissão Transitória de Trabalho Extraordinário e Excepcional, objetivando a realização de inventário do Estoque do Almoxarifado, em substituição aos membros designados na PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 510/2017, conforme segue:

PRESIDENTE: JOSÉ ANGELO DO NASCIMENTO – MAT.: 3580

MEMBROS: NEIDE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO – MAT.:555

SEULY MARIA RAMOS BOTELHO PEREIRA – MAT.: 620

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 09/10/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278358** e o código CRC **9F8DE505**.

CONTRATO 27/2018

CONTRATO N^{0} 027/2018, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA D. E D. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA , PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual n0 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1182498 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 586.352.894-04, residente e domiciliado no Conjunto Residencial DNIT, Casa 18 – Rodovia BR-319, Zona Rural, em Porto Velho/RO e a empresa **D. E D. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.732.869/0001-47, estabelecida na Rua: Curitiba, Bairro: Nova Brasilia - Jí-Paraná-RO, neste ato representado pelo seu empresário Sr. **NARDEL MONTEIRO** brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 678.178 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 647.251.702-91, residente e domiciliado em Jí-Paraná-RO, neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, justos

e acertados o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no Processo **SEI nº 0011.111411/2018-38.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à rede de internet via **Rádio ou Fibra Ótica** , com velocidade mínima de 5Mb, envolvendo transferência e manutenção de circuitos dados de internet, se o fornecimento for **via Rádio** deve ter o fornecimento de Antena com alcance de 25+ KM, 5.8GHZ, 23 Dbi, em regime comodato, suportes para fixação de aparelho e cabos, sem nenhum custo de instalação. Se o Fornecimento for **via Fibra Ótica**, a contratada deve instalar e configurar o Link e os equipamentos necessários para a interligação (modem Ótico, roteadores, etc..). Este serviço visa atender as necessidades do Escritório Local da EMATER-RO no Distrito de Nova Londrina, no município de Ji-Paraná-RO, pelo período de 12 (doze) meses. Os equipamentos para a instalação do serviço de internet no escritório local de Nova Londrina, serão fornecidos pela Contratada por meio de comodato.

Não se necessita de Simetria na velocidade de downloads e uploads;

Não se necessita de Disponibilidade de IP's fixos e válidos;

Especificação sobre garantias de percentuais mínimos da velocidade e latência: A garantia de banda é de no mínimo 50% de Download já o Upload é a metade disso. **Exemplo**: 5 Mbits Down e 2,5 Up, o serviço é garantido em 2,5 Down e 1,25 Up. Já a A velocidade média mensal, por sua vez, deve ser de pelo menos 80% da velocidade Contratada pela Entidade Autárquica. A latência deve ficar em média de no maximo 85ms(milissegundos) para que se mantenha uma boa Conexão;

Garantia de Suporte local com atendimento 24 horas por 7 dias, suporte técnico e resolução de incidentes em no máximo 2 Horas apartir da abertura do chamado técnico.

Os equipamentos para a instalação do serviço de internet via rádio visando atender as necessidades do Escritório Local da EMATER-RO no Distrito de Nova Londrina, no município de Ji-Paraná serão fornecidos pela Contratada através de comodato

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e §1º, da Lei federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será conforme Lei 8.666/93, Art. 6º, inciso VIII, letra a - **empreitada por preço global,** com pagamentos através de mensalidades de valor certo e determinado

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, com fundamento no art. 67, do Estatuto das Licitações, caberão ao Contratante, que a seu critério, e por meio de servidor designado para as funções de Gestor e Fiscal, que deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas conseqüências e implicações perante terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do contrato é de R$ 1.440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais), conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa correrá por conta dos recursos disponibilizados no Plano de Trabalho da EMATER-RO conforme discriminado abaixo:

Unidade Orçamentária: **19025**

Orçamento Programa: **2018**

Programa de Trabalho: **19.025.20.122.2024.2087**

Fonte de Recursos: **0100**

Elemento de despesas: **33.90.40.05**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os serviços prestados, nº do contrato e o número da conta bancária **e após** a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Debito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Debito Municipal, Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A GESER – Gerência de Serviços e Transportes terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A EMATER-RO providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação

financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias de atraso, repetindo-se a operação de cada mês de atraso.

PARÁGRAFO OITAVO – Por eventuais atrasos injustificados serão devidos à CONTRATADA juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, alcançando ao ano 12% (doze por cento) (art. 406 do Código Civil). Entende-se por atraso o prazo que exceder 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 01/11/2018, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da CONTRATADA, além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, bem como as disposta no Termo de Referência, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

1. Fazer a entrega do objeto deste Termo de Referência de acordo com o cronograma anexo, com qualidade padrão requerida no mercado, nos locais indicados.

2. Executar as solicitações formuladas pelo encarregado da fiscalização do contrato de prestação de serviço, no tocante à execução do mesmo.

3. Ressarcir o CONTRATANTE ou terceiros, por danos causados a bens ou materiais de sua propriedade, por seus empregados ou prepostos, durante a execução do objeto.

4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato, inclusive locomoção, seguro de acidentes, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, quer em relação à execução dos serviços, quer em relação aos empregados.

5. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, CNDT, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos.

6. Fica proibido pela empresa contratada incluir, nas matérias encaminhadas pela CONTRATANTE, qualquer símbolo, imagem ou nomes que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

7. Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente, caso não infrinjam as normas legais.

8. A CONTRATADA deverá primar pela qualidade do sinal de transmissão e cumprimento dos horários combinados.

9. A CONTRATADA se obriga em disponibilizar à CONTRATANTE sinal para transmissão dos programas radiofônicos, responsabilizando-se pela manutenção dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – SÃO OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

1. Realizar através de empregado e/ou comissão, o acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, que adotarão todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços.

2. Realizar os pagamentos conforme descrito neste termo**.**

3. Prestar os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

4. Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

6. Supervisionar, fiscalizar e atestar a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cobranças pela EMATER-RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho;

c) Multa de 10%, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO QUARTO: As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER-RO.

PARÁGRAFO SEXTO: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta **não** celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à EMATER-RO pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Em 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em resumo, do presente termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE,** decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja**.**

Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Diretor Vice- Presidente
EMATER-RO
D. E D. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Neste ato representada pelo Sr. **NARDEL MONTEIRO**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º)_____

CPF nº

2º)_____

CPF nº

Documento assinado eletronicamente por **Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro**, **Procurador(a)**, em 09/10/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 09/10/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nardel Monteiro**, **Usuário Externo**, em 09/10/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3285822** e o código CRC **85BD020B**.

DECISÃO

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **Aquisição com instalação de sistema de segurança, compreendendo 160 metros lineares de cerca elétrica, 160 metros lineares de concertina, 8 câmeras de monitoramento com configurações de acesso remoto, que tem por objetivo melhorar as condições de segurança patrimonial da Usina de Nitrogênio da EMATER-RO de Porto Velho-RO**, no valor total de **R$ 13.523,20 (treze mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos)**, em favor da empresa **CONTATO TELECOM LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 63.745.434/0001-30, conforme parecer jurídico n.º 147/2018/EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 3286998. Processo SEI n.º 0011.295828/2018-44. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 09 de Outubro de 2018.

Francisco de Assis Sobrinho
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 09/10/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3288066** e o código CRC **E501B928**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.153920/2018-38

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Ivan Roque Amazonas Macedo,** perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Angélica Copetti**, perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 28 a 30/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 09/10/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3282683** e o código CRC **659B328D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.103887/2018-03

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Aldízio Ivan Pereira Rebouças,** perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 13/04/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 09/10/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 09/10/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3285895** e o código CRC **9DFAFED7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.319604/2018-35

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Hélio Pinheiro Casara,** perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 13 a 14/09/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 09/10/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3279430** e o código CRC **EF06117C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.103870/2018-48

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Eli de Oliveira Meireles,** perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 11 a 12/04/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 09/10/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3281047** e o código CRC **EBC0A396**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.103901/2018-61

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Eli de Oliveira Meireles,** perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 13/04/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 09/10/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3275552** e o código CRC **30E7315B**.

SEDAM

Portaria nº 329/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Cria comissão de avaliação para acompanhamento e fiscalização do processo administrativo Eletrônico SEI nº 01- 0028.030168/2018-79 sobre o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 010/2018/CEL/SUPEL/RO que trata do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI intentando implementar alternativas sustentáveis para a gestão da Unidades de Conservação, através de estudos de viabilidade de cunho técnico, financeiro e jurídico, por meio de incentivos a serviços ambientais como retribuição às atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas, isolada ou cumulativamente ao amparo do Decreto Estado nº 16.559/2012.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

PRESIDENTE	**MATRÍCULA**	**CARGO / FUNÇÃO**
Ary Pinheiro Borzacov	300.006.948	Auxiliar em Atividades Administrativas
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO		
Jorge Lourenço da Silva	300.035.393	Coordenador de Unidades de Conservação
Dárius Augustus Vaquer Araújo	300.141.559	Turismólogo
Celso Franco Damasceno	300.137.925	Engenheiro Agrônomo
Manoel Rivaldo de Araújo	300.151.566	Chefe da RESEX Rio Preto Jacundá
Ludymilla Martins Chagas Ribeiro	2.343.935	Engenheiro Florestal
Eliezer de Oliveira	300.132.643	Coordenador de Educação Ambiental

Ronan Rodrigues Reis	300.016.256	Gestor do Parque Estadual Serra dos Reis
Raimundo Dima Lima	300.104.998	Gestor do Parque Estadual Corumbiara
Celi Arruda Lisboa	300.010.751	Gestor do Parque Estadual Guajará-Mirim

Art. 3º Compete a Presidente da comissão autonomia na instrução quanto à análise no recebimento dos serviços prestados e na fiscalização do processo administrativo Eletrônico SEI nº 01-0028.030168/2018-79 sobre o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 010/2018/CEL/SUPEL/RO.

Art. 4º Compete a comissão além do previsto no Artigo 1º o Acompanhamento, a Supervisão, o Recebimento e Validação, dos serviços prestados detentora responsável pela prestação dos serviços contratos de acordo com PÚBLICO Nº: 010/2018/CEL/SUPEL/RO.

Art. 5º A comissão deverá realizar minucioso exame das especificações constantes do cronograma de execução, de modo a detectar eventuais alterações ocorridas quanto a execução do serviço prestado pactuado no contrato/ Chamamento PÚBLICO Nº: 010/2018/CEL/SUPEL/RO.

Art. 6º Constando alguma alteração, seja por informação da detentora ou por análise/diagnóstico efetuado pelo Presidente e Membros, quanto à execução do serviço, a comissão deverá dirimir as divergências ou dúvidas porventura encontradas, de forma a evitar empecilhos na execução do objeto pactuado.

Art. 7º A comissão poderá, a qualquer momento, executar diligências, acessar dados, informações, notas técnicas, documentos e quaisquer procedimentos atinentes à execução do serviço, a fim de garantir a eficiência e eficácia em sua executoriedade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 05/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3216981** e o código CRC **33D4D72F**.

Portaria nº 330/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n °377/2018/SEDAM- COLMAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **LETÍCIA MATIAS PINHEIRO ROCHA**, Engenheiro de Pesca, Matrícula nº 300136114, lotado no COLMAM, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício

de 2018, marcada para Novembro de 2018, para usufruir 15 (Quinze) dias em 07.01.2019 à 21.01.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 05/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3224938** e o código CRC **C5DED4FB**.

Portaria nº 332/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 727/2018/SEDAM-COPAM

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **ALBERTINA DIETRICH DE SOUZA**, Agente de Atividade Administrativa, Matrícula nº 300020057, lotada na COPAM, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2018, marcada para Outubro, para serem usufruídas em 01.01.2019 à 30.01.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 05/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3225161** e o código CRC **0A8C9C66**.

Portaria nº 333/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 743/2018/SEDAM-COPAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **DAIANE TAVARES PEREIRA** ocupante do cargo Assessor de Análise Processual II, Matrícula nº 300142965, lotado no COPAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental –

SEDAM, que estava marcada início de Outubro de 2018, referente ao exercício de 2018, ficando para usufruir em 22.10.2018 à 10.11.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 05/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3225378** e o código CRC **BF5A413B**.

Portaria nº 335/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 102/2018/SEDAM-CCI.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **JAIME FELISBERTO NAZARETH DE SOUZA JÚNIOR**, ocupante do cargo Gerente de Análise de Despesas e Prestação de Contas, Matrícula nº 300128693, lotado na CCI, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Outubro de 2018, referente ao exercício de 2018, ficando para usufruir em 01.12.2018 à 30.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 05/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3225860** e o código CRC **2B485FAE**.

Portaria nº 336/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 127/2018/SEDAM-GOT.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **ELENICE DURAN SILVA,** Assessor Ambiental, Matrícula nº 300140353, lotada no GOT,

desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Dezembro de 2018, referente ao exercício de 2018, ficando para usufruir 10 (dez) dias em 08.10.2018 à 17.10.2018. Ficando 20 (vinte) dias para serem gozados em 03.12.2018 à 22.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 05/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3226151** e o código CRC **79D373FC**.

Portaria nº 337/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme certidão de casamento do mesmo.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de Licença de Casamento, a servidora **IVANA FERREIRA AMORIM**, Assessor Especial II, Matrícula nº 300139960, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na COPAF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a partir da data do casamento do servidor ocorrido em 22.09.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento AMBIENTAL - SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 05/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3226220** e o código CRC **F7658E46**.

Portaria nº 338/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 0028.342155/2018-40.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido a Srª: ESTER R. S. ALVES, Função: Gerente de Monitoramento Ambiental, CPF: 138.280.448-24, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com Material de Consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2706**, FONTE-0216- PROGESTÃO**, Elementos de Despesa **: 3390-30,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00455, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária** – **OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
3390-30	2.000,00
TOTAL	**2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento AMBIENTAL - SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 05/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3226480** e o código CRC **92877801**.

Portaria nº 339/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado SEDAM/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA**, Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300020159, lotado no GABINETE, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2018, para serem usufruídas em 11.12.2018 à 09.01.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3260699** e o código CRC **6A834E4D**.

Portaria nº 340/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado SEDAM/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **JOSE EVALDO DE CASTRO PEDRAÇA**, Chefe de Esec (três irmãos), Matrícula nº 300106649, lotado na CUC , desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2018, para serem usufruídas em 01.09.2018 à 10.09.2018. Ficando 20(vinte) dias para serem gozados 01.10.2018 à 20.10.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3260966** e o código CRC **AF536E30**.

Portaria nº 341/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **JOSÉ EVALDO DE CASTRO PEDRAÇA,** Chefe de Esec (três irmãos), Matrícula nº 300106649, pertencente ao quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na CUC, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em 11.09.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3261072** e o código CRC **8E782ABD**.

Portaria nº 342/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n°495/2018/SEDAM-CODEF.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **DOUGLAS SILVÉRIO GOMES**, Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300136891, lotado no CODEF, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Novembro de 2018, referente ao exercício de 2018, para gozar em 02.01.2019 à 16.01.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3261199** e o código CRC **158BE8AB**.

EDITAL Nº 7/2018/SEDAM-ASGAB

Edital de Notificação nº 11/2018/GAB/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830/2016 e artigos 3º, § 1º, incisos I e II, e 5º, § 2º, da Instrução Normativa SEDAM nº 01/2017, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido, possuírem endereço desconhecido ou insuficiente ou, ainda, por não ter sido possível a sua notificação pela via postal, para que efetuem o pagamento da multa ou interponham recurso administrativo, em razão do julgamento do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

O recurso poderá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente publicação, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão recorrida.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, ensejará desconto de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor corrigido da penalidade, sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar o parcelamento do débito.

O não pagamento da multa nem a interposição de recurso no prazo estipulado ensejarão a inscrição do débito em Dívida Ativa e o ajuizamento de ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

ANEXO ÚNICO

Nº	Numero dos Processos	Nome da Parte Autuada	CPF/ CNPJ	Auto de Infração
1.	01-1801.01736-0000/2017	ADÃO DE OLIVEIRA GOMES	004.577.312-33	013298
2.	01-1801.01018-0000/2016	AGROMAD IND E COM DE MADEIRAS LTDA	09.320.992/0001-09	012140
3.	01-1801.02600-0000/2017	ALCIETE RODRIGUES PEREIRA	357.184.711-34	000687
4.	01-1801.00777-0000/2017	ALDENI TEICEIRA DA SILVA	450.393.569-00	013049
5.	01-1801.00371-0000/2015	ALECIO OLIVEIRA DE SÁ	011.224.532-30	010266
6.	01-1801.02587-0000/2017	ANA PAULA PEREIRA DE ARAÚJO	014.582.292--38	000430
7.	01-1801.01827-0000/2015	ANDERSON ROBERTO KLOSTER	003.315.042-78	012175
8.	01-1801.00228-0000/2018	ANDRÉ DO CARMO LEMA	001.797.352-09	000608
9.	01-1801.03192-0000/2016	ANTONIO FRANCISCO SOUZA	206.651.793-20	12996
10.	01-1801.03173-0000/2017	ANTONIO REGINALDO LIMA ARAÚJO	669.363.612-00	000802
11.	01-1801.00461-0000/2017	BENEDITO ALVES DOS SANTOS	242.178.162-00	013333
12.	01-1801.03674-0000/2017	BRAZIL TIN LTDA	09.616.430/0003-79	000948
13.	1801/02767/2013	C & M COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	10.766.508/0001-59	006819
14.	1801/7618/2012	CARLOS DOMINGOS BAILEIOT	060.788.182-87	001059
15.	01-1801.02604-0000/2016	CARVOARIA E DEPOSITO DE MADEIRAS CHAMA VIVA	09.278.628/0001-39	005835
16.	01-1801.02951-0000/2017	CLENILSON DE OLIVEIRA SANTOS	003.176.302-29	000951
17.	01-1801.02435-0000/2017	CRISTIANE DOS ASNTOS ARISTIDES	772.572.262-20	000516
18.	01-1801.02801-0000/2017	CRISTIANO JUSTINO	029.164.112-16	000601
19.	01-1801.02697-0000/2017	D&U PORTAS E JANELAS LTDA - ME	16.502.161/0001-13	000485
20.	01-1801.01915-0000/2017	DANIEL FRANCISCO DE SOUZA	673.876.082-53	012905
21.	01-1801.03375-0000/2017	DAVI ALVES COSTA	124.625.188-16	000272

22.	01-1801.02953-0000/2017	DEPÓSITO COMÉRCIO E SECAGEM DE MADEIRAS BANDEIRANTES LTDA - ME	15.307.976/0001-89	000631
23.	1-1801.00341-0000/2015	DEPOSITO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTUÇÃO PIKA PAU LTDA	530.032.682-87	011104
24.	01-1801.01882-0000/2017	DUCICLEI GRANJEIRO DA SILVA	835.312.542-00	013103
25.	01-1801.01897-0000/2015	E.S DOS ANJOS - ME	17.722.774/0001-29	011702
26.	01-1801.00227-0000/2018	EDER PAULO PEDRO	937.935.291-34	000603
27.	01-1801.02132-0000/2017	EDIMAR SOUZA COMPOI	027.667.312-37	012747
28.	01-1801.02160-0000/2017	EDINEI DOS SANTOS DUTRA	662.234.822-72	011345
29.	01-1801.03542-0000/2017	EDIVALDO DA GLORIA OLIVEIRA	008.024.912-43	000746
30.	01-1801.01923-0000/2017	EDNALDO SENA SILVA	845.158.302-44	004571
31.	01-1801.03124-0000/2017	EDSON DA CRUZ RIBEIRO	912.171.052-04	001052
32.	01-1801.02988-0000/2017	EDSON DE JESUS SOUZA	771.212.602-04	000605
33.	01-1801.00671-0000/2017	EDUARDO GONÇALVES GOMES JÚNIOR	011.117.712-00	011665
34.	01-1801.03403-0000/2017	ELIAS ULIG	513.287.202-68	000730
35.	01-1801.02281-0000/2017	ELIZEU CORDEIRO DA SILVA	903.206.891-15	012462
36.	01-1801.02196-0000/2017	ERIEMA DA COSTA	389.712.322-34	000452
37.	01-1801.0246-0000/2017	EROTILDES PROCOPIO ALBANI	079.310.457-26	000676
38.	01-1801.01861-0000/2017	EVA APARECIDA MOREIRA	862.424.582-68	011164
39.	01-1801.01924-0000/2017	EVA APARECIDA MOREIRA	862.424.582-68	011165
40.	1801/03155/2014	FABIO SANTANA DE LIMA	DESCONHECIDO	007597
41.	01-1801.02691-0000/2017	FLORA MADEIRAS E ARTEFATOS EIRELI - ME	23.680.704/0001-58	000487
42.	01-1801.01026-0000/2016	FORA NORTE IND E COM DE MADEIRAS IMP E EXP LTDA	09.111.065/0001-89	012179
43.	01-1801.01593-0000/2015	FRANCISCO AGOSTINI	525.879.599-34	012082
44.	01-1801.00670-0000/2017	FRANCISCO PAULO DOS SANTOS ALVES	010.975.213-97	000133

45.	01-1801.02992-0000/2017	GENIVALDO DE OLIVEIRA BATISTA	827.417.432-15	000627
46.	01-1801.00801-0000/2018	GERALDO GONÇALVES PEREIRA	305.577.872-49	002048
47.	01-1801.01828-0000/2017	GEREMIAS MARCONDES DOS SANTOS	010.067.662-60	004832
48.	01-1801.03333-0000/2017	GERSON PALHETA DA COSTA JUNIOR	722.545.642-34	011304
49.	01-1801.01885-0000/2017	GILMAR MOISES DE OLIVEIRA	620.348.552-72	000307
50.	01-1801.01244-0000/2017	GILMAR PASSAGLIA TOMÉ	995.547.202-20	002789
51.	01-1801.01297-0000/2017	GILSON GORZA	169.618.622-68	001903
52.	01-1801.00991-0000/2017	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA ANACLETO	940.618.742-68	011738
53.	01-1801.02635-0000/2016	IND E VOM DE MADEIRAS RIO PRETO LTDA	07.290.039/0001-30	012987
54.	1801/00425/2014	IND. E COM DE MADEIRAS ANDIROBA	08.223.164/0001-90	007639
55.	01-1801.02172-0000/2017	ITACIR ZANATA	623.284.099-20	013256
56.	01-1801.00669-0000/2017	JAIR RODRIGUES DA SILVA	964.314.312-00	011666
57.	01-1801.03828-0000/2017	JOCELINO LUCIANO	740.718.749-53	012759
58.	01-1801.00231-0000/2018	JOELSON FONSECA SIHA	038.037.961-99	000604
59.	01-1801.03763-0000/2017	JOSÉ AMARAL FRANCISCO DIAS	349.701.422-20	000757
60.	01-1801.02603-0000/2017	JOSÉ DUARTE RIBEIRO	287.542.978-77	012448
61.	01-1801.03062-0000/2017	JOSÉ LOPES DA SILVA NETO	390.087.461-15	000273
62.	01-1801.01681-0000/2017	JOSÉ WILSON COSTA VARÃO	807.523.572-04	004018
63.	01-1801.02763-0000/2017	JOSÉLIO SCHIFFLER	457.140.962-15	004121
64.	01-1801.03205-0000/2017	JOSIEL SILVA OLIVERA	001.146.512-30	003500
65.	01-1801.02814-0000/2017	JOSIVAN CORREA LINS	674.108.042-20	011783
66.	01-1801.00225-0000/2018	JOSUEL CORDEIRO DA SILVA	856.674.761-15	000606
67.	01-1801.00861-0000/2017	JOSUETH DA COSTA FREITAS FILHO	519.608.852-00	011023
68.	01-1801.02985-0000/2017	JUVENAL ALVES SOUZA	006.284.992-52	000403

69.	01-1801.01106-0000/2017	JUVENAL ARAÚJO DOS SANTOS	341.216.252-34	002591
70.	01-1801.02303-0000/2017	LEANDRO DIAS DA SILVA	024.744.542-84	000156
71.	01-1801.00397-00002017	LEANDRO SOBRINHO MIRANDA	012.857.222-13	000126
72.	01-1801.02240-0000/2016	LEI PIMENTA IND. E COM. DE TRANSP. IMP. E EXP. DE MADEIRAS	10.446.538/0001-88	012951
73.	01-1801.02762-0000/2017	LEONICE APARECIDA BRITO DE CARVALHO	017.977.032-26	000734
74.	01-1801.01911-0000/2017	LUCIANO DE AVELLAR	657.231.042-68	000153
75.	01-1801.02788-0000/2016	MADEIREIRA DIVISA IND E COM DE MADEIRAS LTDA - ME	10.594.447/0001-90	011361
76.	1801/02414/2013	MADEIREIRA POTMAR LTDA	02.214.292/0001-90	006790
77.	1801/00010/2014	MADEREIRA BOM JESUS LTDA - ME	06.346.425/0001-33	007012
78.	01-1801.00668-0000/2017	MANOEL DE JESUS SANTOS	547.066.615-87	000131
79.	01-1801.02588-0000/2016	MANOEL JESUS PADILHA	409.711.632-00	012942
80.	01-1801.03569-0000/2017	MARCELINO FIRMIANO DA SILVA	685.319.662-72	000518
81.	01-1801.00001-0000/2018	MARCIO PAULINO DINIZ	718.903.272-04	013060
82.	01-1801.01109-0000/2017	MICHAEL SANTOS DA ROCHA	901.4000.522-91	002632
83.	01-1801.03883-0000/2017	MILTON FERREIRA ZANARDINE	544.578.742-72	002010
84.	01-1801.01285-0000/2017	MOACIR BORDIGNON	212.696.889-87	012787
85.	01-1801.00557-0000/2015	NEDI GARBILA	271.833.602-10	011111
86.	01-1801.00583-0000/2016	ODAIR JOSÉ NOGUEIRA	046.255.087-07	011247
87.	01-1801.00451-0000/2015	OND. COM. MADEIRAS LIMA LTDA - ME	11.155.171/0001-06	007786
88.	01-1801.03700-0000/2017	PETISCARIA HORA EXTRA	03.214.454/0001-53	000474
89.	1801/02367/2013	PICA-PAU IND. E COM DE MADEIRAS LTDA	12.361.757/0001-90	006862
90.	01-1801.03011-0000/2016	POSTO PRIMAVERA LTDA- ME	09.250.208/0001-33	11304
91.	01-1801.02779-0000/2017	R.A.R LOPEZ - ME	24.212.523/0001-54	000778
92.	01-1801.03592-0000/2017	RAIMUNDO EMERSON ROSA CORREIA	006.119.792-10	010398

93.	01-1801.01040-0000/2017	RAIMUNDO HÉLIO ROBERTO CARNEIRO	326.434.542-00	000326
94.	01-1801.01611-0000/2017	RAIMUNDO PINTO FURTADO	045.059.132-87	004017
95.	01-1801.01830-0000/2017	RAIMUNDO RODRIGUES	713.233.282-53	000097
96.	01-1801.03390-0000/2017	RENALDO RIBEIRO DA SILVA	457.012.962-53	003576
97.	01-1801.01785-0000/2017	RENATO SEVERINO	623.509.352-72	000431
98.	01-1801.03841-0000/2017	ROBERTO ROMANO FERNANDES	326.113.402-00	000582
99.	01-1801.01913-0000/2017	ROBSON BEZERRA	024.490.711-05	004568
100.	01-1801.00616-000/2017	ROBSON FERNANDO DIAS DE ALMEIDA	007.055.462-50	12715
101.	01-1801.03343-0000/2017	ROMUALDO ZAVAGLIA	203.825.532-68	013146
102.	01-1801.03537-0000/2017	RONELIS VIANA BELESA	880.736.292-91	010396
103.	01-1801.03299-0000/2017	ROSANGELA DA SILVA	683.114.862-04	000778
104.	01-1801.03875-0000/2017	ROSILDO CHAVES MENDONÇA	470.764.392-91	001918
105.	01-1801.03191-0000/2017	RUBISMAR BARROSO RANGEL	654.989.842-00	000232
106.	01-1801.03506-0000/2017	SALVADOR ANTÔNIO CAMARGO	032.514.899-68	000469
107.	01-1801.03211-0000/2017	SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS	349.940.412-53	000505
108.	01-1801.02594-0000/2017	SEBASTIÃO DIAS RIBEIRO	203.529.302-25	003989
109.	01-1801.03685-0000/2017	SEBASTIÃO DIAS RIBEIRO	203.529.302-25	000940
110.	01-1801.02299-0000/2017	SEBASTIÃO NERES ALVES	822.812.202-06	010975
111.	01-1801.01396-0000/2017	SERRARIA IRMÃO CORREIA LTDA ME	01.297.390/0001-76	008339
112.	01-1801.02449-0000/2017	SIDINEI LUCAS	784.174.222-34	011310
113.	01-1801.01768-0000/2017	SILVINA SEIXAS SAMPAIO CAMPOS	945.253.156-87	013300
114.	01-1801.01747-0000/2017	V. FIRMINO COM. SECAGEM DE MADEIRAS	16.797.793/0001-51	000094
115.	01-1801.03810-0000/2017	VALMIR CARLOS CRUZ	718.078.379-04	004575
116.	01-1801.03367-0000/2017	VALTER BLANQUE JUNIOR	016.741.312-08	012305

117.	01-1801.01280-0000/2017	VANDERLINO FERMAU	903.873.172-87	012798
118.	1801/02744/2013	VIEIRA & GALDINO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA	05.766.605/0001-01	006818
119.	01-1801.02406-0000/2017	VINICIUS ROQUE SUTIL	006.164.112-00	002807
120.	01-1801.02182-000/2017	ZIQUIEL DIAS DE SOUZA	831.547.365-49	012087

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 05/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3227666** e o código CRC **9FEF0353**.

EXTRATO

EXTRATO N° 09/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/SEDAM/2017, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBREM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA – CAERD NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM, inscrita no CNPJ 63.752.604/0001-04, com sede no Palácio Rio Madeira 2° Andar Curvo II, situado à Av. Farquar, n° 2986 – Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo seu Secretário **HAMILTON SANTIAGO PEREIRA,** brasileiro, portador do RG n° 507.735 SSP - MT e CPF Nº 571.025.891-15, e por outro lado a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, CNPJ: 05.914.254/0001-39,** com sede: Av. Pinheiro Machado, 2112 – Bairro São Cristóvão, CEP: 78.901.250 – Porto Velho/RO**,** representada por seu Diretor Presidente **JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA,** brasileiro, cédula da identidade RG Nº 270.680 SSP/RO, CPF Nº 257.887.792-00; Diretor Administrativo e Financeiro: **SÉRGIO GALVÃO DA SILVA,** brasileiro, cédula da identidade RG Nº 15.443.523 SSP/SP e CPF Nº 057.270.798-37; Diretor Técnico Operacional: **VAGNER MARCOLINO ZACARINI,** brasileiro, cédula da identidade RG Nº 33.308.922 SSP/PR e CPF Nº 595.849.719-72, as partes acima nomeadas, qualificadas e representadas, resolvem celebrar o presente **Contrato** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, regido na forma prevista na **Lei nº 8.666/93,** e suas alterações, sendo inexigível o procedimento licitatório com base, as partes acima nomeadas,

qualificadas e representadas, resolvem celebrar o presente **Contrato** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, regido na forma prevista na **Lei nº 8.666/93,** e suas alterações, sendo inexigível o procedimento licitatório com base no art 25, caput da referida Lei, e ainda, tendo como base as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objetivo o fornecimento de água tratada por parte da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD** para atendimento do prédio de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica incluso ao referido **CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/SEDM/2018,** no *caput* da cláusula Primeira a prorrogação da vigência do pacto entre as partes por até doze meses, visando a continuidade da prestação dos serviços, pela contratada, atendendo às necessidades administrativas da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM**, e das unidades governamentais a ela vinculadas.

1. Integram este contrato a relação das matrículas dos prédios de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM:**

MATRICULA	UNIDADE	ENDEREÇO	MUNICPIO
3915.2	SEDAM Sec. Est. Des. Ambiental	Est. Santo Antônio, 900 Triangulo	Porto Velho
57180.6	Representação / Sedam	Av. Primeiro de Maio, 1273	Guajara Mirim
250603.3	Representação / Sedam	Rua das Flores 820	Ji Paraná
150189.5	Representação / Sedam	Rua Humaitá, S/N	Colorado
246295.8	Representação / Sedam	Rua Jordânia, 2216	Cerejeiras
175366.5	Representação / Sedam	Av. Castelo Branco, 3099	Machadinho
216791.3	Representação / Sedam	Rua Francisco Mendes Nery, 556	Pimenteiras
181357.9	Representação / Sedam	Av. Demétrio Melas, S/N	Costa Marques

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo fixa a sua nova vigência para o período de **11/08/2018 a 10/08/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o exercício de 2018/2019 será estimado no Valor Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Todas as despesas decorrentes do fornecimento/atendimento, objeto do presente contrato, sairão por conta do seguinte orçamento: – Atividade da SEDAM Natureza da Despesa 3390-39 e – Programa de Trabalho 04.122.1015-20870000 – Fonte de Recurso 010000000, prevista na lei orçamentária de 2018/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2018
ASSINAM:
- HAMILTON SANTIAGO PEREIRA - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
- JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA - Diretor Presidente CAERD
- SÉRGIO GALVÃO DA SILVA - Diretor Administrativo e Financeiro CAERD

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3261474** e o código CRC **3B62714F**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ARQUIVAMENTO/ENCERRAMENTO Nº 107/2018 DO PROCESSO Nº 1801/00402/2013/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, torna público o ARQUIVAMENTO/ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00402/2013(VOL. I e II) do empreendimento RUSSI TRANSPORTES LTDA, localizado na Av. Celso Mazzuti, nº 2045, Sala 01, Bairro Bodanese, no Município de VILHENA/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.441.163/0001-98, contendo 430 fls. com fulcro no Requerimento fl. 425 e no Despacho nº 2179/COLMAMP/2018 fls. 429 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 08 de Outubro de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3261373** e o código CRC **28EA39B6**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 11/10/2018, às 09:01.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.394, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

Torna obrigatório o ensino da disciplina de Língua Espanhola no currículo do ensino médio da rede estadual de ensino do Estado de Rondônia, ao lado da Língua Inglesa, conforme artigo 35 da Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 13.415/17.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A oferta da disciplina de Língua Espanhola fica introduzida obrigatoriamente no currículo do ensino médio da rede estadual de ensino do Estado de Rondônia, ao lado da Língua Inglesa, conforme artigo 35 da Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 13.415/17.

§ 1º. A oferta da disciplina de Língua Espanhola ficará facultativa no ensino fundamental, dentro da parte diversificada do currículo.

§ 2º. A disciplina de Língua Espanhola terá, no mínimo, a carga horária de uma hora-aula em cada ano letivo.

Art. 2º. As aulas de língua espanhola serão ofertadas no horário regular dos sistemas de ensino.

Art. 3º. Processo de ensino-aprendizagem far-se-á seguindo orientações metodológicas expressas na Base Nacional Comum Curricular.

Art. 4º. Os profissionais que poderão lecionar esta disciplina deverão ser formados em Licenciatura Plena em Letras-Espanhol, Licenciatura Plena em Letras com dupla habilitação em Espanhol-Português ou em Licenciatura Plena em Letras com pós-graduação em Espanhol.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI COMPLEMENTAR Nº 998, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

Acrescenta o artigo 10-A a Lei Complementar nº 366, de 06 de fevereiro de 2007 e revoga a Lei Complementar nº 527, de 06 de outubro de 2009.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescentado o artigo 10-A, a Lei Complementar nº 366, de 06 de fevereiro de 2007, que "Dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia, o regime de concessão e autorização dos serviços, a concessão de terminais rodoviários e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 10-A. Ficam isentos de pagamentos de qualquer tipo de taxa e emolumentos as transportadoras contratadas para o transporte de estudantes universitários, e serviços de transporte de passageiros com fins religiosos."

Art. 2º. Fica revogada a Lei Complementar nº 527, de 06 de outubro de 2009, que "Acrescenta parágrafo único no artigo 10 da Lei Complementar nº 366, de 06 de fevereiro de 2007."

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de outubro de 2018.

Deputado EZEQUIEL JÚNIOR
2º Vice-Presidente – ALE/RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.393, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a permissão para os deficientes físicos utilizarem automóvel adaptado, para prestarem a prova prática exigida pelo DETRAN/RO, na obtenção da CNH e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a permissão aos alunos de autoescola, que tenham algum tipo de deficiência física, que utilizem automóvel particular, nos exames práticos, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH em todo Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de outubro de 2018.

Deputado EZEQUIEL JÚNIOR
2º Vice-Presidente – ALE/RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Ata da 206ª (ducentésima sexta) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 05/10/2018. Aos cinco do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, às 09:20 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, reuniram-se: o Conselheiro Nato, Presidente da Sessão Subdefensor Público-Geral, HANS LUCAS IMMICH; o Conselheiro Nato e Corregedor-Geral, ANTONIO FONTOURA COIMBRA; os Conselheiros Eleitos de Entrância Especial, LILIANA DOS SANTOS TORRES DO AMARAL e RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO; os Conselheiros Eleitos de Terceira Entrância, JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA e DIEGO CÉSAR DOS SANTOS; os Conselheiros Eleitos de Segunda Entrância, FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES e ROBERSON BERTONE DE JESUS; e a Presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Amdepro), SILMARA BORGHELOT. Ausentes justificadamente e o. O Presidente realizou a contagem de presentes e, **havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de OITO conselheiros votantes** (do total de nove membros), declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou ao Secretário Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta, que constou os seguintes procedimentos: **Item 01 - Processo nº 3001.1297/2017** - Classe: Projeto de Resolução - Assunto: Alteração de Resolução nº 25/2014 que cria Núcleos Regionais da DPE-RO – Requerente: Felipe de Melo Catarino - Relator: Antonio Fontoura Coimbra. **Item 02 – Processo nº 3001.1319/2016 –** Classe: Estagio Probatório – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório – Interessado: Elizio Pereira Mendes Júnior – Relator: Antonio Fontoura Coimbra. **Item 03 – Processo nº 3001.1324/2018** - Classe: Requerimentos Diversos – Assunto: Apresentação do Projeto "SEUS DIREITOS"- autorização para participar – Requerente: Fabio Roberto de Oliveira Santos – Relatora: Liliana dos Santos Torres Amaral. **Item 04 – Processo nº 3001.0572/2017** – Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Regulamenta o estágio probatório dos servidores da DPE-RO – Requerente: Leonardo Werneck de Carvalho – Relator: João Verde Navarro França Pereira. **Item 05 – Processo nº 3001.811/2015** – Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Regulamentação das Coordenações de Núcleos – Requerente: Eduardo Weymar – Relator: Flávio Júnior Campos Rodrigues. Passou-se às matérias de **EXPEDIENTE**, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. **I. Verificação de ata (art. 74 do RI)**: não houveram impugnações às atas das últimas reuniões. **II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI):** O Conselheiro Diego Cesar requereu a inclusão em pauta do processo nº 3001.0698.2018/DPE-RO, a fim de que seja revogada a suspensão do Edital nº 33/2018, e encaminhada ao DPG para dar andamento às promoções ou eventual regularização do feito, conforme conveniência e oportunidade; informa que o mandado de segurança existente não representa óbice ao prosseguimento do feito. O Presidente colocou o pleito em votação, o qual foi aprovado por unanimidade **III. Relato sobre providências (art. 76 do RI):** Sem providências a relatar. **IV. Momento aberto (art. 77 do RI):** a Defensora Pública Marílya dos Reis fez uso da palavra, tecendo considerações sobre procedimentos relacionados ao Código de Ética da Defensoria Pública. Antes de iniciar a análise dos processos, o Defensor Público Fabio Roberto solicitou a inversão de pauta, para que o processo em que figura como Requerente seja adiantado. O Presidente, com anuência dos Conselheiros, atendeu o pedido de inversão de pauta do Requerente, para adiantar o presente procedimento para o primeiro item da pauta. **Item 01 – Processo nº 3001.1324/2018** - Classe: Requerimentos Diversos – Assunto: Apresentação do Projeto "SEUS DIREITOS"- autorização para participar – Requerente: Fabio Roberto de Oliveira Santos – Relatora: Liliana dos Santos Torres Amaral. A Relatora apresentou o relatório do processo, no sentido de que o pedido é o mesmo que já consta do outro pedido apresentado pelo requerente perante este Conselho Superior (processo nº 3001.1326-2018); destacou que não há motivo justificável para a tramitação de dois pedidos idênticos, situação que configuraria "litispendência"; votou pela extinção do procedimento e arquivamento, sem adentrar no mérito; o Presidente concedeu a palavra ao interessado, que manifestou-se oralmente, com apresentação de slides, pelo tempo regimental, defendendo, em síntese, que o presente pedido se refere a participações futuras e declaração de prioridade do quadro na forma prevista no item V da resolução nº 003; Aberta a palavra aos Conselheiros, o Conselheiro Roberson Bertone manifestou que entende tratar-se de caso de continência e não litispendência e manifestou pelo apensamento dos processos; O Conselheiro João Verde manifestou que entende tratar-se realmente de pedidos idênticos, após leitura dos pedidos; O Conselheiro Roberson Bertone reviu seu entendimento, entendendo também como sendo caso de litispendência. O Presidente colocou em votação a matéria, tendo os Conselheiros acompanhado o voto da Relatora, por unanimidade, determinando a extinção e arquivamento do requerimento. **Item 02 - Processo nº 3001.1297/2017** - Classe: Projeto de Resolução - Assunto: Alteração de Resolução

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

nº 25/2014 que cria Núcleos Regionais da DPE-RO – Requerente: Felipe de Melo Catarino - Relator: Antonio Fontoura Coimbra. Passada a palavra ao Relator, passou a leitura do voto escrito, no sentido de deferir o pedido para reorganizar os núcleos, de modo que a comarca de Nova Brasilândia passe a compor o Quarto Núcleo Regional; salientou que a decisão deve passar a valer após o termino do plantão do interessado no Sexto Núcleo Regional, a fim de que não se ocasione solução de continuidade no serviço publico; aberta a discussão, o Conselheiro Flávio Junior colocou em discussão se a distância entre as cidades de entre as cidades tornaria difícil a alteração da regional, questionando se a exclusão do interessado da escala de plantão da regional em que inserido já parece resolver a questão, sem necessidade de alteração do núcleo regional; ao final, o Presidente colocou em votação, tendo os Conselheiros, por unanimidade, aprovado o voto do relator para alterar os núcleos regionais em discussão. **Item 03 – Processo nº 3001.1319/2016** – Classe: Estagio Probatório – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório – Interessado: Elizio Pereira Mendes Júnior – Relator: Antonio Fontoura Coimbra. O Relator apresentou o relatório do avaliador apresentado perante a Comissão de Estágio Probatório; assevera que os membros da comissão assim decidiram por unanimidade; realizou a leitura das principais diligencias e informações constantes no processo e passou a leitura de voto escrito, no sentido de que o avaliado preenche os requisitos necessários para confirmação na carreira; o Presidente abriu a votação, tendo os Conselheiros, por unanimidade, acompanhado o voto do relator, no sentido de confirmar o defensor público interessado na carreira **Item 04 – Processo nº 3001.0572/2017** – Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Regulamenta o estágio probatório dos servidores da DPE-RO – Requerente: Leonardo Werneck de Carvalho – Relator: João Verde Navarro França Pereira. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Antonio Fontoura Coimbra, que havia solicitado vista dos autos na última reunião; O Conselheiro apresentou voto escrito, propondo, em síntese, a alteração do §1º do art. 4º da Resolução nº 66/2018; votou pela aprovação do relatório do relator, com a alteração proposta; ao final, informou que após a elaboração do voto sobreveio pedido firmado pelos Defensores Públicos Valmir Fornazari e Rafael Magalhães, no sentido de ser também concedida gratificação aos membros integrantes da Comissão, uma vez que apenas os servidores integrantes a recebem; Os Conselheiros, conquanto entendam justo o pedido, para fins de melhor aferir a legalidade, entenderam por remeter os autos à ASSEJUR, de modo a subsidiar a discussão e decisão final acerca do pedido. O Presidente determinou ao Secretário que remeta os autos para ASSEJUR para emissão de parecer sobre a legalidade da extensão da gratificação aos Defensores Públicos integrantes da Comissão e que posteriormente o processo seja novamente incluído em pauta para discussão; colocou-se em votação o voto do relator e a proposta de alteração do Conselheiro Antonio Fontoura; o Conselheiro Roberson Bertone esclareceu que está impedido de voltar quanto ao relatório apresentado pelo Conselheiro João Verde, ante o teor do art. 92, §3º, do Regimento Interno, mas que em relação à proposta de alteração do Conselheiro Antonio Fontoura Coimbra não há óbice e em razão disso vota pela aprovação; os demais Conselheiros aprovaram por unanimidade o voto do relator, com a inclusão da proposta de alteração do §1º do art. 4º da Resolução nº 66/2018, ficando pendente de análise apenas a matéria que será submetida à ASSEJUR. **Item 05 – Processo nº 3001.811/2015** – Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Regulamentação das Coordenações de Núcleos – Requerente: Eduardo Weymar – Relator: Flávio Júnior Campos Rodrigues. Concedida a palavra ao Relator, realizou um esboço histórico do processo e apresentou voto escrito; propôs a apresentação e votação das proposições de forma "fatiada", para melhor compreensão e organização: a) proposta de criação de um Núcleo Especializado para arrecadação de honorários advocatícios (proposta projeto original): votou pela rejeição, acompanhado por unanimidade; b) proposta de projeto apresentado pelo Defensor Público José Alberto (proposta projeto original): votou pela rejeição da proposta, por entender que regulamenta apenas os núcleos especializados e exclui os núcleos de comarca, acompanhado por unanimidade; c) proposta de projeto apresentado pelo grupo de trabalho criado pelo Defensor Público-Geral, votou: c.1) rejeição da criação das coordenações denominadas "Coordenações de Núcleo Regional" e "Outras coordenações que exercem função de confiança do Defensor Público-Geral do Estado", excluindo-se os incisos I e IV do art. 2º, arts. 3º, 4º, 5º, 9º e 12; c.2) modificação do caput do art. 10 e inclusão do §3º, rejeição do art. 11, nesse ultimo caso por entender mais conveniente que os núcleos sejam regulamentados nas próprias resoluções de criação; c.3) alteração do art. 6º, com a criação do paragrafo único; os itens c.1 e c.2 foram aprovados pelos Conselheiros à unanimidade; após a discussão do item c.3, o Presidente pediu vista dos autos, para melhor compreensão da matéria. **Encerrada a ordem do dia, foi franqueada a palavra aos presentes para considerações finais.** Nada mais. Finalizada a reunião às 09:39 horas, sendo a ata lavrada por mim, VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, Defensor Público de Terceira

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Entrância, Secretário-Geral do CSDPE, _____, e assinada pelos presentes. Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

SILMARA BORGHELOT
Presidente da Amdepro

HANS LUCAS IMMICH
Conselheiro Nato
Subdefensor Público-Geral

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Conselheiro Nato
Corregedor-Geral

LILIANA DOS SANTOS T. DO AMARAL
Conselheira Eleita
Defensora Pública de Entrância Especial

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Entrância Especial

JOÃO VERDE N. FRANÇA PEREIRA
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Terceira Entrância

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Terceira Entrância

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Segunda Entrância

ROBERSON BERTONE DE JESUS
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Segunda Entrância

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017/CPCL/DPE/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1052.2017/DPE-RO

UASG 926224

AVISO DE LICITAÇÃO

Participação exclusiva de ME, EPP e Equiparados

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1223/2018-GAB/DPE de 29 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. nº 73 do dia 31 de agosto de 2018, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 041/2017/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação por lote/grupo**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011, nº 15.643/2011 e nº 21.675/2017, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à **aquisição de móveis de escritório para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, por meio do Convênio nº 250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **25/10/2018**, às **09h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. O valor total estimado é **R$ 130.372,43 (cento e trinta mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).**

Porto Velho - RO, 03 de outubro de 2018.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

(Assinado em 10/10/2018 às 08h00min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA Nº 1410/2018/GAB/DPERO

Porto Velho - RO, 08 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o teor do Regulamento nº 025/2018/DPG/DPERO (DOE nº 83 de 07.05.2018), que instituiu e regulamentou o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como o sistema de processo eletrônico administrativo no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia e, em razão disso, a necessidade de organizar/executar tarefas preparatórias e acompanhar as atividades de instalação.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Trabalho destinada a promover e acompanhar a instalação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da DPE-RO.

Art. 2º. São atribuições da comissão:

I – Mapear e definir os processos a serem implantados no SEI;
II – Levantar a tipologia documental dos processos a serem implantados no SEI;
III – Deliberar e estabelecer a ordem dos tipos de processos a serem implantados no SEI;
IV – Acompanhar a adequada utilização do SEI.

Parágrafo único. Os integrantes da comissão exercerão as atribuições cumulativamente com as funções de seus respectivos cargos, sem prejuízo de remuneração.

Art. 2º. A mencionada comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Coordenador: Kelsen Henrique Rolim dos Santos, Defensor Público, Chefe de Gabinete;

II – Equipe Técnica:
a) Diego Furtado da Costa, Analista em Economia, matrícula nº 300130820;
b) Rai Miler Oliveira de Souza, Analista Jurídico, matrícula nº 300130767;
c) Rayanne Cristina Oliveira da Silva Araújo, Técnica Administrativa, matrícula nº 300130638;

Art. 3º. Os servidores relacionados no inciso II do artigo anterior farão jus a gratificação de Comissão de Trabalho Especial, no percentual de 30% (trinta e cinco) da referência DPE-NI-01, nos termos do Regulamento nº 006/2016/DPG/DPE/RO.

Art. 4º. O prazo para a realização dos trabalhos atribuídos à comissão será de 120 dias (cento e vinte) dias, que poderão ser prorrogados dada necessidade.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral

Horário da assinatura: 11h30mim.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIAPAL DE CACAULANDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2018

O objeto Registro de Preço para eventual fornecimento de combustível dos tipos: Gasolina, Óleo Diesel, (itens fracassado do PE 40/2018), com o valor total estimado em **R$ 2.137.270,00 (dois milhões cento e trinta e sete mil duzentos e setenta reais).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 45/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h55min do dia 23/10/2018. O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 23/10/2018 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 09 de outubro de 2018

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO

PREGOEIRA

(*assinado em 09/10/2018 às 11h50min*)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIAPAL DE CACAULANDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2018

O objeto aquisição de material de construção para a reforma da Quadra Moacir Falcão Metzker, pelo Convênio 180/18/PJ/DER-RO, com o valor total estimado em **R$ 31.644,80 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reias e oitenta centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 44/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h00min do dia 23/10/2018. O início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 23/10/2018 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites https://licitanet.com.br/ **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 09 de outubro de 2018

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO

PREGOEIRA

(*assinado em 09/10/2018 às 11h50min*)

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2018. PROCESSO Nº 7978/GLOBAL/2018. O Município de Cacoal através da Presidente da CPL. Portaria Nº 240/GP/2018, designada pela Prefeita Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Valor estimado: 7.948.322,69. O recebimento das propostas será do dia 10/10/2018 às 07h30 até 06/11/2018 às 10h00 e a abertura das propostas está marcada para o dia 06/11/2018 às 10h05. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30, no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência ou pelo e-mail supel@cacoal.ro.gov.br compras.cacoal@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285. Cacoal, 09 de outubro de 2018. Sirlene Vieira de Oliveira; Presidente da CPL.

Marcos Antonio S. da Silva
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Decreto nº 6.898/PMC/2018
Data Assinatura 10/10/2018
Horas 11:05

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Prefeitura Municipal de Cerejeiras

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

CNPJ/MF: 04.914.925/0001-07
End.: Av. das Nações, 1919 – CEP 76.997-000 – Fone 69 3342-2671
Cerejeiras - Rondônia

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO Nº 009/2.018

Homologação e Adjudicação *do Julgamento proferido pelo Presidente da CPL, no* ***Processo Licitatório nº 1036/2.018 – SEMSAU*** *dando outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA E ADJUDICA:

Art. 1º - Fica *homologado* o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto nº 075/2.017, sobre o Processo **nº 1036/2.018 – SEMSAU,** na modalidade Tomada de Preço nº 012/2.018, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Executar a Construção do Muro do Posto de Saúde, localizado na Rua Fernando de Noronha, entre a Rua Robson Ferreira e a Rua Deputado Jô Sato, no Município de Cerejeiras – RO. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, Convênio nº 109/2017/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
H. B. J. MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA.	Lote 01	51.190,79
TOTAL GERAL - R$		**51.190,79**

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 09 de outubro de 2.018.

Marli Knoop de Souza
Secretária Municipal de Saúde
(Assinado em: 09 / 10 / 2018, as 10 h e 30 min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Prefeitura Municipal de Cerejeiras

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

CNPJ/MF: 04.914.925/0001-07
End.: Av. das Nações, 1919 – CEP 76.997-000 – Fone 69 3342-2671
Cerejeiras - Rondônia

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO Nº 010/2.018

Homologação e Adjudicação *do Julgamento proferido pelo Presidente da CPL, no* ***Processo Licitatório nº 1874/2.018 – SEMSAU*** *dando outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA E ADJUDICA:

Art. 1º - Fica *homologado* o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto nº 075/2.017, sobre o Processo **nº 1874/2.018 – SEMSAU,** na modalidade Tomada de Preço nº 011/2.018, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução de Reforma e Adequação da Lavanderia do Hospital São Lucas no Município de Cerejeiras - RO. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, Convênio nº 046/2018/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
PASCUTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME	Lote 01	180.778,06
TOTAL GERAL - R$		**180.778,06**

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 09 de outubro de 2.018.

Marli Knoop de Souza
Secretária Municipal de Saúde
(Assinado em: 09/10/2018, as 11 h e 00 min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Prefeitura Municipal de Cerejeiras

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO – PREGOARIA - PRG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 876/2018/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço" por "ITEM", **cujo objeto** é: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO: LEITE 0 (zero) LACTOSE**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Data para cadastro de propostas a partir do dia **09/10//2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **22/10/2018** e início da sessão pública: dia **22/10/2018** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 012 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014 e no que couber Decreto Federal 8.538/2015, e demais exigências do Edital. Valor Estimado é de **RS 1.577,90 (Um mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos).**

José Vilson da Silva Gomes.
Portaria Nº. 011/2018.

Corumbiara/RO em 09 de Outubro de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO E RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 011/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/CPL/PMJP/RO/2018

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **contratação de empresa e/ou instituição, especializada em cursos profissionalizantes**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo Administrativo n. **5689/18/SEMAS**. Valor Estimado: **RS 451.674,23 (quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **24 de outubro de 2018, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2018.

Jackson Junior de Souza
Presidente da CPL
(assinado em 09/10/18 às 11h15m)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 89/2018 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO, PROPOSTA 07851.282000/1170-01.** Valor estimado **R$200.000,00** (duzentos mil reais). A sessão de abertura esta marcada para o dia 10 **de outubro de 2018 às 10:00horas** (horário de Brasília), pelo portal gerenciador licitação o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br). Do autorização: **Processo Administrativo 3122/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº **(69) 3442-3100**.
Rolim de Moura, 09 de outubro de 2018, às 10:30 horas.

Rosangela Lucia da Silva
Pregoeira
Portaria 351/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2018
PROCESSO Nº 1209/2018

##TEX O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 061/2018, que objetiva **AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS.** Proc. **1209/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **26/10/2018** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de R$ 250.000 (duzentos e cinqüenta mil reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.
Urupá-RO, 08 de outubro de 2018 às 12:30 horas.

Edimar de Almeida Coelho
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 02/18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pela Portaria nº 1444/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BARRAÇÃO DA FEIRA EM ALVENARIA NO MERCADO MUNICIPAL, COM ESTRUTURA METALICA, BANHEIROS E AREA DE LIMPEZA A SER CONSTRUIDA NO ENDEREÇO AV. PRESIDENTE DUTRA, LOTE 191, QUADRA 35, CENTRO, VALE DO ANARI, COM AREA DE 381,02M², CONFORME DETALHAMENTO NO CONVENIO CELEBRADO ENTRE A SEC. EST. DE AGRICULTURA E O MUNICPIO DE VALE DO ANARI Nº 294/2018/PGE/RO, CONFORME PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, PLANO DE TRABALHO, PLANILHAS ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER AOS AGRICULTORES FAMILIARES QUE PARTICIPAM DA FEIRA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA., valor estimado **R$ 264.000,00(duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 387/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 10 de outubro de 2018

Fabiana Dorigo Silva
Presidente da CPL

Assinado em 10/10/2018 às 08h55min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018/FECAM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, COM O OBJETIVO DO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA.

Após parecer favorável da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2018 e dá outras providências designada pela Portaria nº 242/2018, visto e analisado o Processo Administrativo nº 044/2018, conforme ata da Comissão, de acordo com o julgamento e adjudicação. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o qual atendeu à risca as exigências. **HOMOLOGO, conforme segue:** ADJUDICADO O VALOR TOTAL DE R$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), em favor da seguinte empresa: **INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO – IBADE.**

Vilhena, 09 de outubro de 2018.

Adilson José Wiebbelling de Oliveira

Vereador/Presidente

(assinado em 09/10/2018 às 10h10min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CREMERO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE *CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL* APLICADA AO MÉDICO DANILO DE OLIVEIRA PARRA CRM/RO: 2410

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia TORNA PÚBLICA a decisão em conformidade com o disposto na Lei n. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n. 44.045/58, consoante o acórdão prolatado pelo Conselho Federal de Medicina, em julgamento no pleno de ética em 18/04/2018, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional n. 009/2012 vem executar a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", prevista na alínea "c", do art. 22 do aludido diploma legal, ao médico DANILO DE OLIVEIRA PARRA CRM/RO n. 2410, por infração ao artigo 57 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1.246/1988) que correlaciona com o artigo 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n. 1931/2009).

Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2018.

Cons. Andrei Leonardo Freitas de Oliveira
Presidente do CRM/RO

Cons. Cleiton Cassio Bach
Corregedor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 10/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CREMERO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE *CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL* APLICADA AO MÉDICO ARMANDO DE FREITAS NOGUERA CRM/RO: 2330 e CRM-RJ n. 835374

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia TORNA PÚBLICA a decisão em conformidade com o disposto na Lei n. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n. 44.045/58, consoante o acórdão prolatado pelo Conselho Federal de Medicina em julgamento no pleno de ética em 18/04/2018, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional n. 009/2012 vem executar a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", prevista na alínea "c", do art. 22 do aludido diploma legal, ao médico ARMANDO DE FREITAS NOGUERA CRM/RO: 2330 e CRM-RJ n. 835374, por infração ao artigo 29 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1.246/1988) que correlaciona com o artigo 1º do Código de Ética Médica (Resolução CFM n. 1931/2009).

Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2018.

Cons. Andrei Leonardo Freitas de Oliveira
Presidente do CRM/RO

Cons. Cleiton Cassio Bach
Corregedor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/10/16
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CRCRO

EDITAL DE CHAMAMENTO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, INTIMA aos Senhores Profissionais relacionados abaixo, a comparecerem à sede do Regional localizada na Av. Presidente Dutra, nº 2374 – Centro - CEP 76.801-034 Porto Velho – RO.

Faz saber que os Contabilistas foram penalizados com Censura Pública:

Profissional	Nº Registro	Nº Processo
JAZILAU ARAUJO DA SILVA	RO-002338/O	2014/000161
AGLAE MARIA DE CARLI	RO-006908/O	2017/000075

Fica a parte intimada de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para efetuar pagamento da multa:

Profissional	Nº Registro	Nº Processo
CONSTRUGRANDO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	RO-002240/K	2014/000182
G 7 CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME	RO-002913/K	2016/000094

Contador JOELSO TAVARES DE ANDRADE
Presidente do CRCRO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

WAGNER CAMARGO REI, portador do CPF: 791.038.632-04, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM na data de 04/10/2018 Licença Prévia para empreendimento de Piscicultura a ser instalado na Linha 64, Km 03, Lote 25, Gleba 20-P, município de Mirante da Serra-RO.

WAGNER CAMARGO REI, portador do CPF: 791.038.632-04, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM na data de 04/10/2018 Licença de Instalação para empreendimento de Piscicultura a ser instalado na Linha 64, Km 03, Lote 25, Gleba 20-P, município de Mirante da Serra-RO.

WAGNER CAMARGO REI, portador do CPF: 791.038.632-04, torna público que requereu ao COREH/SEDAM na data de 04/10/2018 Outorga de captação para empreendimento de Piscicultura instalado na Linha 64, Km 03, Lote 25, Gleba 20-P, município de Mirante da Serra-RO.